



## Características principais

Marca	Mundial
Modelo	662N-7
Tipo de corte	Reto

## Outros

Material da lâmina: Aço inoxidável

É para canhotos: Não

Tipo de tesouras: Multiuso Costura

Comprimento: 19 cm

Forma da ponta: bico

Material do cabo: Resina termoplástica

## Descrição

### Tesoura Costura Multiuso Ponto Vermelho Mundial

Conhecida Mundialmente por sua resistência e durabilidade. O cabo é anatômico, se encaixa perfeitamente na mão.

- Modelo 662N-7"
- Produzida em Aço inoxidável;
- Indicada para costura, artesanato, patchwork etc..
- Pode ser usada nos setores de Costura e Calçadista;
- Uso doméstico ou Profissional;
- Lâmina Reta e Pontiaguda;
- Maior facilidade de manuseio e segurança;
- Excelente desempenho;
- Precisão e controle;
- Marca Mundial Original;
- Produto com nota fiscal;

\_ Pronta Entrega \_

Para ver todos os nossos produtos acesse:  
<https://eshops.mercadolivre.com.br/afiacaog>

Não encontrou o que procurava em nossos anúncios?  
Montamos o link de acordo com sua necessidade  
Só chamar no campo de perguntas abaixo.

Dúvidas estamos a disposição!!!

## Perguntas e respostas

Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio    Devoluções grátis    Meios de pagamento    Garantia

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito

**CAIXA**

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Assine o nível 6 a partir de R\$ 19,90

Assine o nível 6 a partir de R\$ 19,90

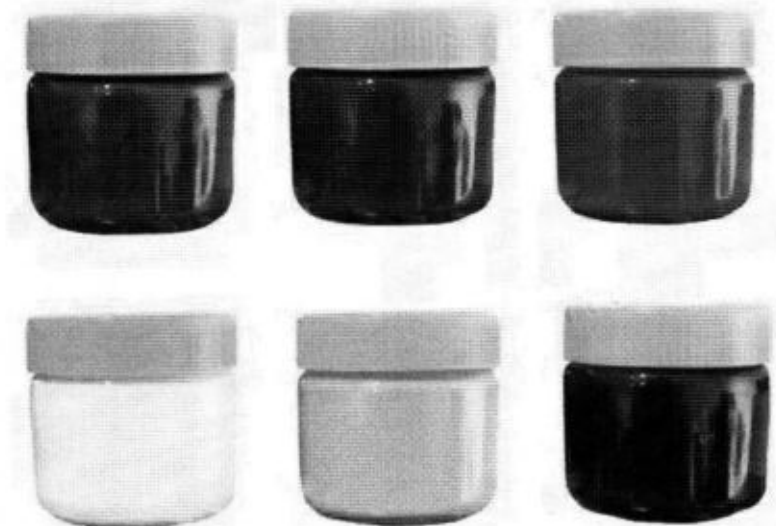
Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Você também pode gostar: tinta guache - tinta guache 250ml

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Pintura Artística > Tintas Tempera



Compartilhar

Novo

Tinta Pintura A Dedo 6 C Com 30ml Cada Unidade

R\$ 18<sup>90</sup>

Pague parcelado

Ver os meios de pagamento

Envio para todo o país Saiba os prazos de entrega e as fo envio. Calcular o prazo de entrega

Último disponível!

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.

Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro

Mercado Pontos. Você acumula 4 p

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 199<sup>49</sup> 5% OFF

6x R\$ 33,25 sem juros

Frete grátis

Tinta Aquarela Pentel + Pincel + Bloco Papel E Gode

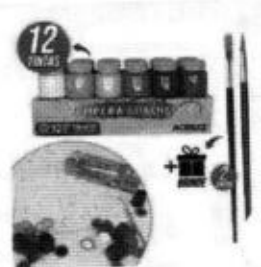


R\$ 151<sup>99</sup> 5% OFF

5x R\$ 30,40 sem juros

Frete grátis \*FULL

Kit Aquarela - Pentel Ougiotto + Papel Canson + 6 Pincéis



R\$ 24<sup>90</sup>

12x R\$ 2,41

\*FULL

Tinta Tempera Guache Acrilex 12 Cores Pintura + 2 Pincéis

Informações sobre o vendedor

+50

Vendas nos últimos 365 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Anúncios do vendedor



10 Refil Bastão Cola Quente Transparente 7,5mm

R\$ 13



Tinta Para Pincel Atômico + Caneta Recarregável

R\$ 15

Ver mais anúncios do vendedor

Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito







## Características principais

Marca	Acrilex
Modelo	Pintura a Dedo
Unidades por embalagem	6

Cartões de débito

**CAIXA**

Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

## Outras características

Volume da unidade: 30 mL

## Descrição

### GREEN SOLUÇÕES

#### DESCRIÇÃO DO PRODUTO:

Tinta ideal para atividades com as mãos. Aumenta o desenvolvimento da percepção tátil e da coordenação motora.

#### CARACTERÍSTICAS:

- 1 Caixa com 6 Unidades.
- Cores: Branco, amarelo ouro, vermelho, azul, verde e preto.
- Código: 11306.

=====PRODUTO NOVO E ORIGINAL=====

## Perguntas e respostas

### Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#)   [Devoluções grátis](#)   [Meios de pagamento](#)   [Garantia](#)

### Pergunte ao vendedor

Perguntar

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #2651996:

## Quem viu este produto também comprou



Você também pode gostar: tinta guache - tinta guache 250ml

Voltar Arte, Papelaria e Armário > Materiais Escolares > Pintura Artística > Tintas Tempera



Compartilhar



Novo | 1 vendido

**Tinta Guache Tempera C 6 Cores Sortidas 15ml Ac Diver**

R\$ 9<sup>99</sup>

Pague parcelado

Ver os meios de pagamento

- 📦 Envio para todo o país **FULL**  
Saiba os prazos de entrega e as fo envio.  
Calcular o prazo de entrega

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (2 disponi

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

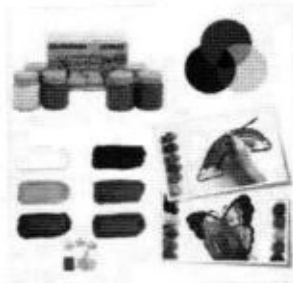
- ↩️ Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.
- 🛡️ Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei
- 🏆 Mercado Pontos. Você acumula 2 p

Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 13<sup>90</sup>

Tinta Tempera Guache Escolar Infantil Acrilex Kit 6 Cores



R\$ 16<sup>90</sup>

**FULL**

Tinta Tempera Guache Acrilex 6 Cores 15 Mi Atóxico Original



R\$ 12

Tinta Guache 6 Cores 15ml, Tempera Guache Acrilex.

Informações sobre o vendedor

🏆 MercadoLíder  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Anúncios do vendedor



Jogo de mesa Barril pirata Médio Art Brink ZFT134

R\$ 29<sup>99</sup>

2x R\$ 15 sem juros

**FULL**



Castelinho Cubo Peças Educativas Encaixar Brinquedo Infantil

R\$ 38<sup>99</sup>

3x R\$ 13 sem juros

**FULL**

Ver mais anúncios do vendedor

Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

Meios de pagamento

## Características principais

Marca	Acrilex
Modelo	guache
Unidades por embalagem	6



Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Cartões de débito

Boleto bancário

Conheça outros meios de pagamento

## Outras características

Volume da unidade: 15 mL

## Descrição

"Não perca a oportunidade de ter em suas mãos o melhor kit de tinta guache! Com 6 potes de 15 ml em cores sortidas da marca Acrilex, você poderá explorar toda sua criatividade e dar vida aos seus projetos artísticos.

A tinta guache é conhecida por sua textura opaca e sua alta pigmentação, que garantem uma excelente qualidade de cor e um acabamento perfeito. Além disso, é uma tinta fácil de trabalhar e seca rapidamente, tornando-se ideal para aquarela, pintura em papel, entre outras técnicas.

Não perca mais tempo e adquira já o seu kit de tinta guache Acrilex. Compre agora mesmo no Mercado Livre e dê vida à sua arte!"

## Perguntas e respostas

### Qual informação você precisa?

[Custo e prazo de envio](#) [Devoluções grátis](#) [Meios de pagamento](#) [Garantia](#)

### Pergunte ao vendedor

Perguntar

Tempo aproximado de resposta: 5 minutos

Não fizeram nenhuma pergunta ainda. Faça a primeira!

Anúncio #3199546

Mais informações ^

[Trabalhe conosco](#) [Termos e condições](#) [Como cuidamos da sua privacidade](#) [Acessibilidade](#) [Contato](#) [Informações sobre seguros](#)

Copyright © 1999-2023 Ebazar.com.br LTDA.

CNPJ n.º 03.007.331/0001-41 / Av. das Nações Unidas, nº 3.003, Bonfim, Osasco/SP - CEP 06233-903 - empresa do grupo Mercado Livre.

Você também pode gostar: tinta guache - tinta guache 250ml

Voltar Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Pintura Artística > Tintas Tempera

Compartilhar



Produtos patrocinados Anuncie aqui



R\$ 15<sup>90</sup>  
Tinta Tempera Guache Violeta  
516 250ml - Acrilex



R\$ 16<sup>95</sup>  
12x R\$ 1,64  
Tinta Tempera Guache 250ml  
Acrilex Cores Não-tóxico



R\$ 15<sup>90</sup>  
Tinta Tempera Guache Azul  
559 250ml - Acrilex

Anúncios do vendedor

 Telefone fixo Intelbras Com fio Pleno preto  
**R\$ 55**  
12x R\$ 5,35

 Telefone sem fio Intelbras TS 3110 branco  
**R\$ 179<sup>90</sup>**  
12x R\$ 17,48  
Frete grátis

Ver mais anúncios do vendedor

Novo

## Características principais

Marca	Acrílex
Modelo	020250504
Unidades por embalagem	1



## Outras características

Volume da unidade: 250 mL

## Descrição

Utilizada para pintar em papel cartão, papel, gesso, cartolina, madeira, cerâmica e e.v.a.

## Especificações

Não tóxico  
Solúvel em água  
Cores miscíveis entre si

- Produtos Novos
- Pronta Entrega
- Produtos De Ótima Qualidade.
- Envios De Segunda à Sexta.
- Produtos com Nota Fiscal

Pedidos com pagamento aprovado até 13:30 hrs. Seram despachados no mesmo dia, Após 13:30 hrs. será despachado no proximo dia util

Tavi Papelaria, 33anos, mais de 10000 itens para você.

## Perguntas e respostas

### Qual informação você precisa?

Custo e prazo de envio    Devoluções grátis    Meios de pagamento    Garantia

### Pergunte ao vendedor

## Tinta Guache Amarelo Li 250 MI Acrílex

R\$ 13<sup>49</sup>  
em 12x R\$ 1<sup>31</sup>

Ver os meios de pagamento

- Envio para todo o país  
Saiba os prazos de entrega e as fo envio.  
Calcular o prazo de entrega

## Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade ▾ (174 dispo

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

- Devolução grátis. Você tem 30 dias data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produt esperando ou devolvemos o dinhei
- Mercado Pontos. Você acumula 3 p

## Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pr

Ver mais dados deste vendedor

## Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimen produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

## Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito

Pague em até 12x!



Cartões de débito

CAIXA

Boleto bancário

- Colas e Adesivos <https://www.obraelar.com.br/colas-e-adesivos>
- Elétrico <https://www.obraelar.com.br/eletrico>
- Ferragens <https://www.obraelar.com.br/categoria/ferragens.html>
- Início <https://www.obraelar.com.br/>
- Papelaria <https://www.obraelar.com.br/papelaria>
- Marcadores <https://www.obraelar.com.br/categoria/marcadores.html>
- Tinta e Refil para Marcadores <https://www.obraelar.com.br/categoria/tinta-e-refil-para-marcadores.html>
- Ferramentas <https://www.obraelar.com.br/ferramentas>
- Hidráulico <https://www.obraelar.com.br/categoria/hidraulico.html>

Compartilhe:

ENTREGA EXPRESSA RIO DE JANEIRO  
Envio imediato após confirmação do pagamento

PARCELE EM ATÉ 6X SEM JUROS  
Para todas as compras e cartões de pagamento

DESCONTO DE 6% NO PIX

SOLICITE ORÇAMENTO ESPECIAL  
Condicionários, Igrejas, Escolas, Clubes e PD

- Utilidades para o Lar <https://www.obraelar.com.br/categoria/utilidades-para-o-lar.html>
- Papelaria <https://www.obraelar.com.br/papelaria>



PILOT <https://www.obraelar.com.br/marca/pilot.html>

### Tinta para Carimbo Pilot Vermelho 42ml - Caixa com 12 Unidades

Código: 81561

por **R\$ 111,41**

até 3x de R\$ 37,13 sem juros  
[Mais formas de pagamento](#)

Parcelas	Valor
1x	R\$ 111,41 sem juros
2x	R\$ 55,70 sem juros
3x	R\$ 37,13 sem juros

Parcelas	Valor
1x	R\$ 104,73

**R\$ 104,73** à vista  
Economize: R\$ 6,68

**Comprar** <https://www.obraelar.com.br/carrinho/produto/125812724/adicionar>

Utilizamos cookies para que você tenha a melhor experiência em nosso site. Para saber mais acesse nossa página de Política de Privacidade <https://www.obraelar.com.br/pagina/politica-de-privacidade.html>

Estoque: Disponível  
Entendi  
 PRONIX ENTREGA

Ajuda

Buscar produtos, marcas e muito mais...



Disney+ STAR+ Assine o nível 6 a partir de R\$ 19,90/mês INCLUIDOS

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Crie a sua conta Entre Con

Você também pode gostar: termolina - tinta para tecido acrílex - tela de pintura - goma laca - pintura numerada - tinta de tecido

Voltar à lista Arte, Papelaria e Armarinho > Materiais Escolares > Pintura Artística > Telas e Tecidos

Compartilhar



Novo | +100 vendidos

### Tinta De Tecido Acrilex 3 Diversas Cores - 1 Unidade

R\$ 11,90

R\$ 10,73 5% OFF

Pague parcelado

Ver os meios de pagamento

Cupons

R\$ 5 OFF em Papelaria

Envio para todo o país

Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.

Calcular o prazo de entrega

Cor: Clareador 500

Clareador 500

Estoque disponível

Quantidade: 1 unidade (8 disponíveis)

Frete grátis comprando 8 ou mais unidades

Comprar agora

Adicionar ao carrinho

Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto.

Compra Garantida, receba o produto que você espera ou devolvemos o dinheiro.

Mercado Pontos. Você acumula 2 pontos

### Produtos patrocinados Anuncie aqui



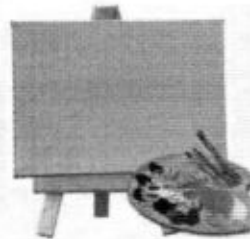
R\$ 12,90

Tela Para Pintura Algodão 20x30cm Unidade - Souza



R\$ 14,50

Tela Para Pintura 16x22cm - Cortiarte



R\$ 13,54

12x R\$ 1,31  
Tela Para Pintura 16x22cm Tintas A Óleo Acrílica...

### Anúncios do vendedor



Tinta Artesanato Acrilex Pva Fosca 37ml - escolha A Cor - Und Cor 819...

R\$ 11,85



Tinta Acrílica Fosca Acrilex 60ml Artesanato - Escolha A Cor

R\$ 16,30

Ver mais anúncios do vendedor

### Informações sobre o vendedor

+100

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

E pro

Ver mais dados deste vendedor

Devolução grátis

## Características principais

Marca	Acrilex
Modelo	Tinta P/ Tecido



Você tem 30 dias a partir do recebimen  
produto para devolvê-lo, não importa o

Ver mais sobre devoluções

## Meios de pagamento

Até 12x sem cartão de crédito



Cartões de crédito



Cartões de débito



Boleto bancário



Conheça outros meios de pagamento

## Descrição

TOKEDEARTE COM BR

\*TEMOS ANÚNCIO TAMBÉM COM 6 UNIDADES

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3267695333-tinta-de-tecido-acrilex-37ml-escolha-as-cores-6-unidades-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3267695333-tinta-de-tecido-acrilex-37ml-escolha-as-cores-6-unidades-_JM)

\*TEMOS ANÚNCIO TAMBÉM COM 10 UNIDADES

[https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3355450958-tinta-de-tecido-acrilex-37ml-escolha-as-cores-10-unidades-\\_JM](https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-3355450958-tinta-de-tecido-acrilex-37ml-escolha-as-cores-10-unidades-_JM)

\*VOCÊ PODE COMPRAR DIVERSAS CORES, BASTA IR ESCOLHENDO AS CORES E ADICIONANDO NO CARRINHO DE COMPRAS, ASSIM VOCÊ ECONOMIZA NO FRETE\*

### CORES DISPONÍVEIS:

Clareador 500  
Azul Turquesa 501  
Azul Celeste 503  
Amarelo Limão 504  
Amarelo Ouro 505  
Vermelho Fogo 507  
Verde Folha 510  
Verde Musgo 513  
Violeta 516  
Laranja 517  
Branco 519  
Preto 520  
Pink 527  
Lilás 528  
Marfim 529  
Marrom 531  
Azul Mar 535  
Rosa 537  
Amarelo Pêssego 538  
Violeta Cobalto 540  
Vermelho Vivo 541  
Rosa Escuro 542  
Azul Ultramar 543  
Azul Marinho 544  
Verde Oliva 545  
Verde Pinheiro 546  
Magenta 549  
Púrpura 550  
Sépia 551



Vinho 565  
Pêssego 566  
Rosa 567  
Azul Cerúleo 568  
Ocre Ouro 573  
Cinza Lunar 574  
Turquesa 577  
Azul Hortênsia 579  
Vermelho Tomate 583  
Papaya 631  
Vermelho Profundo 632  
Flor de Malva 638  
Pitaya 640  
Jacarandá 807  
Rosa Bebê 813  
Areia 817  
Verde Country 822  
Azul Country 825  
Fleming 829  
Verde Pântano 860  
Rústico 896  
Tutti-Frutti 909  
Cinza 933  
Rosa 988  
Jatobá 997  
Amora 998  
Verde Veronese 512  
Mostarda 593  
Azul Cobalto 502  
Cerâmica 506  
Vermelho Carmim 509  
Terra Queimada 514  
Salmão 518  
Siena Natural/Fumê 539  
Rosa Ciclame 581  
Rosa Candy 635  
Rosa Inglesa 636  
Mauve 639  
Tijolo 643  
Fuschia 804  
Amarelo Bebê 808  
Chocolate 814  
Rosa Antigo 828  
Verde Soft 897  
Marrom Café 953  
Azul Soft 992  
Cinza Claro 627  
Telha 932

#### CARACTERÍSTICAS

Super resistência à lavagens.  
Excelente cobertura.  
Fixação a frio.  
Maior rendimento.  
Cores miscíveis entre sí.  
Pronta para uso.



Buscar produtos, marcas e muito mais...

Informe seu CEP

Categorias ▾ Ofertas do dia Vender Contato

Disney+ STAR+ Assine o nível 6 a partir de R\$ 14,99/mês INCLUIDOS

Crie a sua conta Entre Con

Você também pode gostar: colorgin - verniz spray - spray cromado - tinta para piscina - tinta pu - spray preto fosco - tinta prata

[Voltar à lista](#) [Acessórios para Veículos >](#) [Tuning >](#) [Tintas >](#) [Outros](#)

[Compartilhar](#)



Novo | +1000 vendidos

### Tinta Spray Todas As Cores 6 Latas Uso Geral E Automotivo

★★★★★ (21)

R\$ 101<sup>99</sup>  
em 12x R\$ 9<sup>91</sup>

Ver os meios de pagamento

- Frete grátis  
Saiba os prazos de entrega e as formas de envio.  
[Calcular o prazo de entrega](#)

Estoque disponível

Quantidade: **1 unidade** ▾ (976 disponíveis)

[Comprar agora](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

#### Produtos patrocinados [Anuncie aqui](#)



**G20  
MEDIO**

R\$ 101<sup>99</sup>  
3x R\$ 34 sem juros  
Frete grátis  
Insulfilmes 9mx50cm Película Preta Para Janela



**G20  
MEDIO**

R\$ 101<sup>99</sup>  
3x R\$ 34 sem juros  
Frete grátis  
Insulfilmes 9mx50cm Película Preta Para Janela

**G35%  
CLARO**

G5 G20 G35

R\$ 101<sup>99</sup>  
3x R\$ 34 sem juros  
Frete grátis  
Insulfilmes G35% 7mx50cm 1 Espátula De Brinde

#### Características principais

Marca	Radnaq
Modelo	Tinta Spray Uso Geral 6 Latas

- Devolução grátis. Você tem 30 dias para devolver o produto a partir da data de recebimento.
- Compra Garantida, receba o produto esperando ou devolvemos o dinheiro.
- Mercado Pontos. Você acumula 25 pontos por compra.
- 2 anos de garantia de fábrica.

#### Informações sobre o vendedor

MercadoLíder Platinum  
É um dos melhores do site!

+1000

Vendas nos últimos 60 dias



Presta bom atendimento

É profissional

[Ver mais dados deste vendedor](#)

#### Devolução grátis

Você tem 30 dias a partir do recebimento do produto para devolvê-lo, não importa o estado.

[Ver mais sobre devoluções](#)



À

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE

PREZADOS SENHORES,

### A EMPRESA M DE J SOUZA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, PROPÕE NOSSOS PREÇOS PARA :

**OBJETO:** Registro de Preços, do tipo menor preço, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Expediente, para a Prefeitura Municipal do Município de Vargem Grande/MA.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00
2	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	3000	R\$ 45,98	R\$ 137.940,00
3	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidade	Caixa	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	400	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00
6	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Und.	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00

7	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	700	R\$ 12,99	R\$ 9.093,00
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	200	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00
11	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00
12	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 45,60	R\$ 9.120,00
13	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 68,97	R\$ 13.794,00
14	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	R\$ 35,60	R\$ 35.600,00
15	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00
16	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00
17	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	500	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00
18	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
19	Borracha a pagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00
20	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	400	R\$ 44,62	R\$ 17.848,00
21	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 39,90	R\$ 31.920,00
22	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	500	R\$ 65,90	R\$ 32.950,00

23	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	5000	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00
24	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Und.	5.000	R\$ 17,50	R\$ 87.500,00
25	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	3000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00
26	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	2.000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00
27	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	50	R\$ 115,20	R\$ 5.760,00
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	50	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00
30	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	50	R\$ 172,60	R\$ 8.630,00
31	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Unidade	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 71,80	R\$ 21.540,00
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 71,80	R\$ 21.540,00
34	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	150	R\$ 71,80	R\$ 10.770,00

35	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 36,90	R\$ 29.520,00
36	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00
37	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00
38	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00
39	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00
40	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
41	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1.500	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00
42	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00
43	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1.500	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00
44	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00
45	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	Und	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00



46	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00
47	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixa	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00
48	Cola de silicone frasco 100ml	Und	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00
49	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesão) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	300	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00
50	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	500	R\$ 65,90	R\$ 32.950,00
51	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	300	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	500	R\$ 66,40	R\$ 33.200,00
53	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00
54	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
55	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500	R\$ 32,66	R\$ 16.330,00
56	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	100	R\$ 215,90	R\$ 21.590,00
57	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00

58	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00
59	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unidade	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00
61	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00
62	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00
63	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	Pacote	500	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00
64	Eva com gliter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	Pacote	400	R\$ 51,60	R\$ 20.640,00
65	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	Unidade	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00
66	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00
67	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 48, comprimento 50, cor marrom	Rolo	3.000	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00
68	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolo	3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00
69	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Rolo	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00
70	Fita adesiva, tipo dupla face	Unidade	800	R\$ 23,60	R\$ 18.880,00
71	Fita crepe 18mm x 50m	Rolo	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00



72	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00
73	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
77	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00
78	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00
79	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	50	R\$ 121,30	R\$ 6.065,00
80	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	150	R\$ 69,89	R\$ 10.483,50
81	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00

82	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00
83	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00
84	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00
85	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Und	150	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00
86	Lã cores variadas 100g	Rolo	500	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00
87	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	2000	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00
88	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 unidades	Caixa	2000	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00
89	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00
90	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	150	R\$ 65,89	R\$ 9.883,50
91	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	500	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00
92	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	800	R\$ 25,90	R\$ 20.720,00
93	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	800	R\$ 14,20	R\$ 11.360,00
94	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00

95	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00
96	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00
97	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00
98	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	Pacote	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00
99	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	100	R\$ 54,20	R\$ 5.420,00
100	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 24 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00
101	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	500	R\$ 35,60	R\$ 17.800,00
102	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	Folha	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00
103	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00
104	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	Pacote	300	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00
105	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	150	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00

106	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 50 x 40cm. Cores variadas	Folha	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
107	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores variadas	Folha	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00
108	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00
109	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00
110	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
111	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00
112	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	2.000	R\$ 265,90	R\$ 531.800,00
113	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	700	R\$ 290,00	R\$ 203.000,00
114	Papel vergê para impressao em fotocopidora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	Pacote	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00
115	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	300	R\$ 301,60	R\$ 90.480,00
116	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00
117	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	Unidade	500	R\$ 37,89	R\$ 18.945,00

118	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00
119	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	Unidade	2.000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00
120	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	Unidade	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00
121	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 33,5x23,5cm	Unidade	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00
122	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio com grampo trilho metal- cores variadas	Unidade	1000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00
123	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho oficio, transparente com alça e prendedor	Unidade	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00
124	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	Unidade	300	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00
125	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 171,60	R\$ 10.296,00
126	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00



127	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 35 folhas.	Unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00
128	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	50	R\$ 126,68	R\$ 6.334,00
129	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00
130	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00
131	Pincel atomico nº 06 preto cx c/12	Caixa	200	R\$ 51,20	R\$ 10.240,00
132	Pincel atomico nº 06 vermelho cx c/12	Caixa	200	R\$ 51,20	R\$ 10.240,00
133	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00
134	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	80	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00
135	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	80	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00
136	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	80	R\$ 55,60	R\$ 4.448,00
137	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	80	R\$ 61,90	R\$ 4.952,00
138	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	80	R\$ 67,90	R\$ 5.432,00
139	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	Pacote	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00
140	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	Pacote	80	R\$ 77,90	R\$ 6.232,00
141	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	Pacote	80	R\$ 89,98	R\$ 7.198,40
142	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	Pacote	80	R\$ 94,80	R\$ 7.584,00
143	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	Pacote	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
144	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unid	3.500	R\$ 11,99	R\$ 41.965,00
145	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 56,77	R\$ 11.354,00

146	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 56,77	R\$ 8.515,50
147	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 56,77	R\$ 8.515,50
148	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	300	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00
149	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 20w bivolt	Unidade	250	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00
150	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	300	R\$ 35,89	R\$ 10.767,00
151	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00
152	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00
153	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	Unidade	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00
154	Quadro branco grande 200x120cm	Unidade	200	R\$ 290,90	R\$ 58.180,00
155	Quadro branco magnético 60x40 branco	Unid	30	R\$ 75,90	R\$ 2.277,00
156	Quadro branco médio 120x0,90cm	Unidade	30	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00
157	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	150	R\$ 101,60	R\$ 15.240,00
158	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00
159	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00
160	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00
161	Regua 50cm pct/10	Pacote	200	R\$ 57,26	R\$ 11.452,00
162	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00
163	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	60	R\$ 261,33	R\$ 15.679,80
164	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00
165	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00

166	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00
167	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	150	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00
168	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00
169	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00
170	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
171	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 125,60	R\$ 25.120,00
172	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00
173	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 3.085.541,20</b>	





SÃO LUÍS - MA, 13 DE JUNHO DE 2023.

*Maisson de Jesus Souza*  
M DE J SOUZA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME  
CNPJ 28.916.116/0001-94

**TRÊS MILHÕES, OITENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE CENTAVOS**

**VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA DIAS).**



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

## PROPOSTA DE PREÇOS

A EMPRESA G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI



À

**PESQUISA DE PREÇO SOLICITADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA.**

SANTA HELENA - MA, 14 DE JUNHO 2023

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: 3.174.449,70 (TRÊS MILHÕES, CENTO E SETENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA CENTAVOS)

Proposta válida por 60(sessenta) dias.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	500	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00
2	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	3000	R\$ 47,37	R\$ 142.110,00
3	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidade	Caixa	100	R\$ 7,73	R\$ 773,00
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	400	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00
6	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Und.	100	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00
7	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	1000	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	700	R\$ 13,38	R\$ 9.366,00
9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1.500	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	200	R\$ 96,73	R\$ 19.346,00
11	Balão Iiso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2000	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00
12	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 46,97	R\$ 9.394,00
13	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 71,04	R\$ 14.208,00
14	Binder clip grande: prendedor metalico para papéis	Caixa	1000	R\$ 36,67	R\$ 36.670,00
15	Binder clip médio: prendedor metalico para papéis	Caixa	1000	R\$ 30,88	R\$ 30.880,00
16	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papéis	Caixa	1000	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83



## G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

17	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	500	R\$ 14,18	R\$ 7.090,00
18	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00
19	Borracha a pagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00
20	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	400	R\$ 45,97	R\$ 18.388,00
21	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 41,10	R\$ 32.880,00
22	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	500	R\$ 67,89	R\$ 33.945,00
23	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	5000	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00
24	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Und.	5.000	R\$ 18,03	R\$ 90.150,00
25	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	3000	R\$ 23,59	R\$ 70.770,00
26	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	2.000	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00
27	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	50	R\$ 38,01	R\$ 1.900,50
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	50	R\$ 118,67	R\$ 5.933,50
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	50	R\$ 150,20	R\$ 7.510,00
30	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	50	R\$ 177,80	R\$ 8.890,00
31	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Unidade	50	R\$ 13,81	R\$ 690,50
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 73,97	R\$ 22.191,00
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 73,97	R\$ 22.191,00
34	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	150	R\$ 73,97	R\$ 11.095,50
35	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 38,01	R\$ 30.408,00
36	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	100	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00
37	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	300	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00
38	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	1000	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00
39	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00
40	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00





# G. D.A.S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

41	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1.500	R\$ 9,26	R\$ 13.890,00
42	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00
43	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1.500	R\$ 8,22	R\$ 12.330,00
44	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	500	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00
45	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	Und	500	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00
46	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	1000	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00
47	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixa	300	R\$ 16,28	R\$ 4.884,00
48	Cola de silicone frasco 100ml	Und	300	R\$ 13,91	R\$ 4.173,00
49	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	300	R\$ 29,86	R\$ 8.958,00
50	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	500	R\$ 67,89	R\$ 33.945,00
51	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	300	R\$ 33,59	R\$ 10.077,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	500	R\$ 68,40	R\$ 34.200,00
53	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	100	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00
54	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1500	R\$ 5,14	R\$ 7.710,00
55	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500	R\$ 33,65	R\$ 16.825,00
56	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	100	R\$ 222,41	R\$ 22.241,00
57	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	3000	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00
58	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	500	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00
59	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unidade	8.000	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	2.000	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00
61	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	1.000	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00
62	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	1000	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00



RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83



## G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

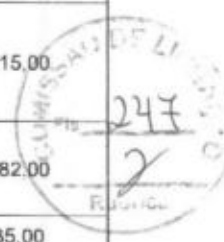
63	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	Pacote	500	R\$ 24,31	R\$ 12.155,00
64	Eva com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	Pacote	400	R\$ 53,15	R\$ 21.260,00
65	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	Unidade	200	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00
66	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	200	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00
67	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 48, comprimento 50, cor marrom	Rolo	3.000	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00
68	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolo	3000	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00
69	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Rolo	1500	R\$ 5,14	R\$ 7.710,00
70	Fita adesiva, tipo dupla face	Unidade	800	R\$ 24,31	R\$ 19.448,00
71	Fita crepe 18mm x 50m	Rolo	500	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00
72	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	1000	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00
73	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	1000	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	1000	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	500	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	500	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00
77	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	500	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00
78	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00
79	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	50	R\$ 124,95	R\$ 6.247,50
80	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	150	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00
81	Grampo fixa papel, tipo trilho, encademador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00
82	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	R\$ 6,28	R\$ 9.420,00
83	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1500	R\$ 11,95	R\$ 17.925,00
84	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	500	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00
85	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Und	150	R\$ 28,23	R\$ 4.234,50
86	Lã cores variadas 100g	Rolo	500	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00
87	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	2000	R\$ 11,23	R\$ 22.460,00

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83



# G. D.A.S. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

88	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 unidades	Caixa	2000	R\$ 12,98	R\$ 25.960,00
89	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500	R\$ 14,41	R\$ 21.615,00
90	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	150	R\$ 67,88	R\$ 10.182,00
91	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	500	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00
92	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	800	R\$ 26,68	R\$ 21.344,00
93	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	800	R\$ 14,63	R\$ 11.704,00
94	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	800	R\$ 9,17	R\$ 7.336,00
95	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	300	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00
96	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	500	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00
97	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	300	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00
98	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	Pacote	200	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00
99	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	100	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00
100	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 24 unidades.	Pacote	200	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00
101	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	500	R\$ 36,67	R\$ 18.335,00
102	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	Folha	5.000	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00
103	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	2.000	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00
104	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	Pacote	300	R\$ 17,11	R\$ 5.133,00
105	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	150	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50
106	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 50 x 40cm. Cores variadas	Folha	1.500	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
107	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores variadas	Folha	500	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00
108	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1000	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00
109	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	1500	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00
110	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	150	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00
111	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	3.000	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00



RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83





## G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

112	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	2.000	R\$ 273,91	R\$ 547.820,00
113	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	700	R\$ 298,74	R\$ 209.118,00
114	Papel vergê para impressao em fotocopiadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	Pacote	300	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00
115	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	300	R\$ 310,69	R\$ 93.207,00
116	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	300	R\$ 339,94	R\$ 101.982,00
117	Pasta catalogo 100 fis 4 furos capa cor preta	Unidade	500	R\$ 39,03	R\$ 19.515,00
118	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	300	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00
119	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	Unidade	2.000	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00
120	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	Unidade	1000	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
121	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 33,5x23,5cm	Unidade	500	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00
122	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio com grampo trilho metal- cores variadas	Unidade	1000	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00
123	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho oficio, transparente com alça e prendedor	Unidade	1.000	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00
124	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	Unidade	300	R\$ 38,01	R\$ 11.403,00
125	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 176,77	R\$ 10.606,20
126	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	100	R\$ 44,81	R\$ 4.481,00
127	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 35 folhas.	Unidade	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
128	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	50	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00
129	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 19,56	R\$ 3.912,00
130	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00
131	Pincel atomico nº 06 preto cx c/12	Caixa	200	R\$ 52,74	R\$ 10.548,00
132	Pincel atomico nº 06 vermelho cx c/12	Caixa	200	R\$ 52,74	R\$ 10.548,00
133	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	80	R\$ 32,52	R\$ 2.601,60

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83



# G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

134	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	80	R\$ 42,75	R\$ 3.420,00
135	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	80	R\$ 50,37	R\$ 4.029,60
136	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	80	R\$ 57,27	R\$ 4.581,60
137	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	80	R\$ 63,77	R\$ 5.101,60
138	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	80	R\$ 69,95	R\$ 5.596,00
139	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	Pacote	80	R\$ 76,23	R\$ 6.098,40
140	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	Pacote	80	R\$ 80,25	R\$ 6.420,00
141	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	Pacote	80	R\$ 92,69	R\$ 7.415,20
142	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	Pacote	80	R\$ 97,66	R\$ 7.812,80
143	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	Pacote	300	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00
144	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unid	3.500	R\$ 12,35	R\$ 43.225,00
145	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 58,48	R\$ 11.696,00
146	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 58,48	R\$ 8.772,00
147	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 58,48	R\$ 8.772,00
148	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	300	R\$ 46,87	R\$ 14.061,00
149	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 20w bivolt	Unidade	250	R\$ 41,10	R\$ 10.275,00
150	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	300	R\$ 36,97	R\$ 11.091,00
151	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	200	R\$ 26,37	R\$ 5.274,00
152	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	100	R\$ 24,31	R\$ 2.431,00
153	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	Unidade	100	R\$ 22,32	R\$ 2.232,00
154	Quadro branco grande 200x120cm	Unidade	200	R\$ 299,66	R\$ 59.932,00
155	Quadro branco magnético 60x40 branco	Unid	30	R\$ 78,19	R\$ 2.345,70
156	Quadro branco médio 120x90cm	Unidade	30	R\$ 133,82	R\$ 4.014,60
157	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	150	R\$ 104,66	R\$ 15.699,00
158	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00
159	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00
160	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00
161	Regua 50cm pct/10	Pacote	200	R\$ 58,98	R\$ 11.796,00
162	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	1000	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00
163	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	60	R\$ 263,99	R\$ 15.839,40
164	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	100	R\$ 174,10	R\$ 17.410,00
165	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	150	R\$ 22,15	R\$ 3.322,50
166	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	150	R\$ 24,21	R\$ 3.631,50
167	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	150	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50



RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83





## G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

168	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 16,07	R\$ 4.821,00
169	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00
170	Tinta guache, resina vinícola/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	500	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00
171	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 129,38	R\$ 25.876,00
172	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	500	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00
173	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	300	R\$ 133,92	R\$ 40.176,00
<b>Valor Total</b>					<b>R\$ 3.174.449,70</b>

*Gabriella da Silva Costa*  
G. DA S. COSTA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI  
GABRIELLA DA SILVA COSTA  
RG 043003302011-9 SESP/MA  
CPF 609.045.253-09

RUA DOUTOR PAULO RAMOS, 236 CENTRO - SANTA HELENA - MA - CEP:  
65208000 CNPJ: 09.053.377/0001-83

**OBJETO:** Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	MAPA DE APURAÇÃO DO PREÇO MEDIO		M DE J SOUZA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 28.916.116/0001-94		G. DA S. COSTA COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 09.053.377/0001-83		COTAÇÃO INTERNET		VALOR MEDIO	
				V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL	V.UNIT	V.TOTAL
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	500	R\$ 11,50	R\$ 5.750,00	R\$ 11,85	R\$ 5.925,00	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	R\$ 12,42	R\$ 6.210,00		
2	Agenda permanente, capa de couro preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	3000	R\$ 45,98	R\$ 137.940,00	R\$ 47,37	R\$ 142.110,00	R\$ 36,50	R\$ 109.500,00	R\$ 43,28	R\$ 129.840,00		
3	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidade	Caixa	100	R\$ 7,50	R\$ 750,00	R\$ 7,73	R\$ 773,00	R\$ 12,79	R\$ 1.279,00	R\$ 9,34	R\$ 934,00		
4	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 10,60	R\$ 5.300,00	R\$ 10,92	R\$ 5.460,00	R\$ 13,11	R\$ 6.555,00	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00		
5	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	400	R\$ 11,63	R\$ 4.652,00	R\$ 11,98	R\$ 4.792,00	R\$ 16,90	R\$ 6.760,00	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00		
6	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Und.	100	R\$ 11,95	R\$ 1.195,00	R\$ 12,31	R\$ 1.231,00	R\$ 17,13	R\$ 1.713,00	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00		
7	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	1000	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	R\$ 13,29	R\$ 13.290,00	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	R\$ 13,03	R\$ 13.030,00		
8	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	700	R\$ 12,99	R\$ 9.093,00	R\$ 13,38	R\$ 9.366,00	R\$ 17,22	R\$ 12.054,00	R\$ 14,53	R\$ 10.171,00		

CAVALHO DE LINDAIA  
Fls. 251  
X  
P. 10/10

9	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1.500	R\$ 2,20	R\$ 3.300,00	R\$ 2,27	R\$ 3.405,00	R\$ 1,52	R\$ 2.280,00	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
10	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	200	R\$ 93,90	R\$ 18.780,00	R\$ 96,73	R\$ 19.346,00	R\$ 84,01	R\$ 16.802,00	R\$ 91,55	R\$ 18.310,00
11	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2000	R\$ 12,95	R\$ 25.900,00	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00	R\$ 18,30	R\$ 36.600,00	R\$ 14,86	R\$ 29.720,00
12	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 45,60	R\$ 9.120,00	R\$ 46,97	R\$ 9.394,00	R\$ 46,73	R\$ 9.346,00	R\$ 46,43	R\$ 9.286,00
13	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 68,97	R\$ 13.794,00	R\$ 71,04	R\$ 14.208,00	R\$ 60,54	R\$ 12.108,00	R\$ 66,85	R\$ 13.370,00
14	Binder clip grande: prendedor metálico para papeis	Caixa	1000	R\$ 35,60	R\$ 35.600,00	R\$ 36,67	R\$ 36.670,00	R\$ 34,13	R\$ 34.130,00	R\$ 35,47	R\$ 35.470,00
15	Binder clip médio: prendedor metálico para papeis	Caixa	1000	R\$ 29,98	R\$ 29.980,00	R\$ 30,88	R\$ 30.880,00	R\$ 31,90	R\$ 31.900,00	R\$ 30,92	R\$ 30.920,00
16	Binder clip pequeno: prendedor metálico para papeis	Caixa	1000	R\$ 21,50	R\$ 21.500,00	R\$ 22,15	R\$ 22.150,00	R\$ 20,90	R\$ 20.900,00	R\$ 21,52	R\$ 21.520,00
17	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	500	R\$ 13,47	R\$ 6.735,00	R\$ 14,18	R\$ 7.090,00	R\$ 18,80	R\$ 9.400,00	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00
18	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00	R\$ 1,65	R\$ 4.950,00	R\$ 1,14	R\$ 3.420,00	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00
19	Borracha a pagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,99	R\$ 5.970,00	R\$ 2,05	R\$ 6.150,00	R\$ 0,75	R\$ 2.250,00	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00
20	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	400	R\$ 44,62	R\$ 17.848,00	R\$ 45,97	R\$ 18.388,00	R\$ 49,00	R\$ 19.600,00	R\$ 46,53	R\$ 18.612,00
21	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 39,90	R\$ 31.920,00	R\$ 41,10	R\$ 32.880,00	R\$ 34,77	R\$ 27.816,00	R\$ 38,59	R\$ 30.872,00
22	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	500	R\$ 65,90	R\$ 32.950,00	R\$ 67,89	R\$ 33.945,00	R\$ 54,99	R\$ 27.495,00	R\$ 62,93	R\$ 31.465,00

R\$ 15,48



23	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	5000	R\$ 12,99	R\$ 64.950,00	R\$ 13,38	R\$ 66.900,00	R\$ 14,99	R\$ 74.950,00	R\$ 13,79	R\$ 68.950,00
24	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Und.	5.000	R\$ 17,50	R\$ 87.500,00	R\$ 18,03	R\$ 90.150,00	R\$ 12,30	R\$ 61.500,00	R\$ 15,94	R\$ 79.700,00
25	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	3000	R\$ 22,90	R\$ 68.700,00	R\$ 23,59	R\$ 70.770,00	R\$ 20,03	R\$ 60.090,00	R\$ 22,17	R\$ 66.510,00
26	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	2.000	R\$ 15,50	R\$ 31.000,00	R\$ 15,97	R\$ 31.940,00	R\$ 12,50	R\$ 25.000,00	R\$ 14,66	R\$ 29.320,00
27	Caixa de isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	50	R\$ 36,90	R\$ 1.845,00	R\$ 38,01	R\$ 1.900,50	R\$ 28,83	R\$ 1.441,50	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00
28	Caixa de isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	50	R\$ 115,20	R\$ 5.760,00	R\$ 118,67	R\$ 5.933,50	R\$ 159,99	R\$ 7.999,50	R\$ 131,29	R\$ 6.564,50
29	Caixa de isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	50	R\$ 145,80	R\$ 7.290,00	R\$ 150,20	R\$ 7.510,00	R\$ 107,55	R\$ 5.377,50	R\$ 134,52	R\$ 6.726,00
30	Caixa de isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	50	R\$ 172,60	R\$ 8.630,00	R\$ 177,80	R\$ 8.890,00	R\$ 189,20	R\$ 9.460,00	R\$ 179,87	R\$ 8.993,50
31	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Unidade	50	R\$ 13,40	R\$ 670,00	R\$ 13,81	R\$ 690,50	R\$ 16,99	R\$ 849,50	R\$ 14,73	R\$ 736,50
32	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 71,80	R\$ 21.540,00	R\$ 73,97	R\$ 22.191,00	R\$ 51,90	R\$ 15.570,00	R\$ 65,89	R\$ 19.767,00
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 71,80	R\$ 21.540,00	R\$ 73,97	R\$ 22.191,00	R\$ 51,90	R\$ 15.570,00	R\$ 65,89	R\$ 19.767,00



34	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	150	R\$ 71,80	R\$ 10.770,00	R\$ 73,97	R\$ 11.095,50	R\$ 51,90	R\$ 7.785,00	R\$ 65,89	R\$ 9.883,50
35	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 36,90	R\$ 29.520,00	R\$ 38,01	R\$ 30.408,00	R\$ 32,47	R\$ 25.976,00	R\$ 35,79	R\$ 28.632,00
36	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	100	R\$ 45,60	R\$ 4.560,00	R\$ 46,97	R\$ 4.697,00	R\$ 32,50	R\$ 3.250,00	R\$ 41,69	R\$ 4.169,00
37	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	300	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00	R\$ 30,80	R\$ 9.240,00	R\$ 33,90	R\$ 10.170,00	R\$ 31,53	R\$ 9.459,00
38	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	1000	R\$ 2,70	R\$ 2.700,00	R\$ 2,78	R\$ 2.780,00	R\$ 4,12	R\$ 4.120,00	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00
39	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 7,50	R\$ 3.750,00	R\$ 7,73	R\$ 3.865,00	R\$ 12,71	R\$ 6.355,00	R\$ 9,31	R\$ 4.655,00
40	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00	R\$ 15,07	R\$ 7.535,00	R\$ 11,11	R\$ 5.555,00
41	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1.500	R\$ 8,99	R\$ 13.485,00	R\$ 9,26	R\$ 13.890,00	R\$ 11,85	R\$ 17.775,00	R\$ 10,03	R\$ 15.045,00
42	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 11,10	R\$ 5.550,00	R\$ 11,44	R\$ 5.720,00	R\$ 11,65	R\$ 5.825,00	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00
43	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1.500	R\$ 7,98	R\$ 11.970,00	R\$ 8,22	R\$ 12.330,00	R\$ 5,24	R\$ 7.860,00	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00

254  
2

cl



44	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	500	R\$ 14,30	R\$ 7.150,00	R\$ 14,73	R\$ 7.365,00	R\$ 19,35	R\$ 9.675,00	R\$ 16,13	R\$ 8.065,00
45	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	Und	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00	R\$ 19,44	R\$ 9.720,00	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00
46	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	1000	R\$ 12,50	R\$ 12.500,00	R\$ 12,87	R\$ 12.870,00	R\$ 18,61	R\$ 18.610,00	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00
47	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixa	300	R\$ 15,80	R\$ 4.740,00	R\$ 16,28	R\$ 4.884,00	R\$ 16,20	R\$ 4.860,00	R\$ 16,09	R\$ 4.827,00
48	Cola de silicone frasco 100ml	Und	300	R\$ 13,50	R\$ 4.050,00	R\$ 13,91	R\$ 4.173,00	R\$ 16,75	R\$ 5.025,00	R\$ 14,72	R\$ 4.416,00
49	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversas superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	300	R\$ 28,99	R\$ 8.697,00	R\$ 29,86	R\$ 8.958,00	R\$ 29,90	R\$ 8.970,00	R\$ 29,58	R\$ 8.874,00
50	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	500	R\$ 65,90	R\$ 32.950,00	R\$ 67,89	R\$ 33.945,00	R\$ 55,36	R\$ 27.680,00	R\$ 63,05	R\$ 31.525,00
51	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	300	R\$ 32,60	R\$ 9.780,00	R\$ 33,59	R\$ 10.077,00	R\$ 36,36	R\$ 10.908,00	R\$ 34,18	R\$ 10.254,00
52	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	500	R\$ 66,40	R\$ 33.200,00	R\$ 68,40	R\$ 34.200,00	R\$ 67,14	R\$ 33.570,00	R\$ 67,31	R\$ 33.655,00





53	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00	R\$ 12,98	R\$ 1.298,00	R\$ 18,14	R\$ 1.814,00	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00
54	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00	R\$ 5,14	R\$ 7.710,00	R\$ 5,56	R\$ 8.340,00	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00
55	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500	R\$ 32,66	R\$ 16.330,00	R\$ 33,65	R\$ 16.825,00	R\$ 32,40	R\$ 16.200,00	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00
56	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w, altura do corte do fio 10 cm	Unidade	100	R\$ 215,90	R\$ 21.590,00	R\$ 222,41	R\$ 22.241,00	R\$ 235,72	R\$ 23.572,00	R\$ 224,68	R\$ 22.468,00
57	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	3000	R\$ 0,65	R\$ 1.950,00	R\$ 0,69	R\$ 2.070,00	R\$ 0,51	R\$ 1.530,00	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00
58	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref. 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	500	R\$ 8,99	R\$ 4.495,00	R\$ 9,26	R\$ 4.630,00	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00
59	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo sacco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	8.000	R\$ 0,70	R\$ 5.600,00	R\$ 0,72	R\$ 5.760,00	R\$ 0,50	R\$ 4.000,00	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo sacco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	2.000	R\$ 0,99	R\$ 1.980,00	R\$ 1,02	R\$ 2.040,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00
61	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	1.000	R\$ 7,50	R\$ 7.500,00	R\$ 7,73	R\$ 7.730,00	R\$ 7,70	R\$ 7.700,00	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00
62	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	1000	R\$ 5,99	R\$ 5.990,00	R\$ 6,17	R\$ 6.170,00	R\$ 4,40	R\$ 4.400,00	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00
63	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fis	Pacote	500	R\$ 23,60	R\$ 11.800,00	R\$ 24,31	R\$ 12.155,00	R\$ 20,90	R\$ 10.450,00	R\$ 22,94	R\$ 11.470,00
64	Eva com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas	Pacote	400	R\$ 51,60	R\$ 20.640,00	R\$ 53,15	R\$ 21.260,00	R\$ 62,49	R\$ 24.996,00	R\$ 55,75	R\$ 22.300,00

R\$ 0,62





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO

pct c/ 10 fls

65	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	Unidade	200	R\$ 4,95	R\$ 990,00	R\$ 5,10	R\$ 1.020,00	R\$ 7,56	R\$ 1.512,00	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00
66	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	200	R\$ 190,00	R\$ 38.000,00	R\$ 175,00	R\$ 35.000,00	R\$ 146,00	R\$ 29.200,00	R\$ 170,33	R\$ 34.066,00
67	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 48, comprimento 50, cor marrom	Rolo	3.000	R\$ 19,90	R\$ 59.700,00	R\$ 20,50	R\$ 61.500,00	R\$ 28,33	R\$ 84.990,00	R\$ 22,91	R\$ 68.730,00
68	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolo	3000	R\$ 6,99	R\$ 20.970,00	R\$ 7,20	R\$ 21.600,00	R\$ 8,99	R\$ 26.970,00	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00
69	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Rolo	1500	R\$ 4,99	R\$ 7.485,00	R\$ 5,14	R\$ 7.710,00	R\$ 5,67	R\$ 8.505,00	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00
70	Fita adesiva, tipo dupla face	Unidade	800	R\$ 23,60	R\$ 18.880,00	R\$ 24,31	R\$ 19.448,00	R\$ 23,90	R\$ 19.120,00	R\$ 23,94	R\$ 19.152,00
71	Fita crepe 18mm x 50m	Rolo	500	R\$ 8,97	R\$ 4.485,00	R\$ 9,24	R\$ 4.620,00	R\$ 7,60	R\$ 3.800,00	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00
72	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	1000	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00	R\$ 4,63	R\$ 4.630,00	R\$ 2,37	R\$ 2.370,00	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00
73	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	1000	R\$ 4,89	R\$ 4.890,00	R\$ 5,00	R\$ 5.000,00	R\$ 4,19	R\$ 4.190,00	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	1000	R\$ 5,30	R\$ 5.300,00	R\$ 5,46	R\$ 5.460,00	R\$ 5,90	R\$ 5.900,00	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	500	R\$ 9,50	R\$ 4.750,00	R\$ 9,79	R\$ 4.895,00	R\$ 8,33	R\$ 4.165,00	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00	R\$ 11,75	R\$ 5.875,00	R\$ 12,51	R\$ 6.255,00	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00
77	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	500	R\$ 9,90	R\$ 4.950,00	R\$ 10,20	R\$ 5.100,00	R\$ 14,90	R\$ 7.450,00	R\$ 11,67	R\$ 5.835,00
78	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	R\$ 9,90	R\$ 14.850,00	R\$ 10,20	R\$ 15.300,00	R\$ 17,79	R\$ 26.685,00	R\$ 12,63	R\$ 18.945,00

R\$ 4,69



79	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	50	R\$ 121,30	R\$ 6.065,00	R\$ 124,95	R\$ 6.247,50	R\$ 104,28	R\$ 5.214,00	R\$ 116,84	R\$ 5.842,00
80	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	150	R\$ 69,89	R\$ 10.483,50	R\$ 72,00	R\$ 10.800,00	R\$ 52,90	R\$ 7.935,00	R\$ 64,93	R\$ 9.739,50
81	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 11,50	R\$ 2.300,00	R\$ 11,85	R\$ 2.370,00	R\$ 14,03	R\$ 2.806,00	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00
82	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	R\$ 6,10	R\$ 9.150,00	R\$ 6,28	R\$ 9.420,00	R\$ 4,80	R\$ 7.200,00	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00
83	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1500	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00	R\$ 11,95	R\$ 17.925,00	R\$ 10,50	R\$ 15.750,00	R\$ 11,35	R\$ 17.025,00
84	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	500	R\$ 23,50	R\$ 11.750,00	R\$ 24,21	R\$ 12.105,00	R\$ 19,53	R\$ 9.765,00	R\$ 22,41	R\$ 11.205,00
85	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Und	150	R\$ 27,40	R\$ 4.110,00	R\$ 28,23	R\$ 4.234,50	R\$ 26,95	R\$ 4.042,50	R\$ 27,53	R\$ 4.129,50
86	Lã cores variadas 100g	Rolo	500	R\$ 16,78	R\$ 8.390,00	R\$ 17,29	R\$ 8.645,00	R\$ 12,78	R\$ 6.390,00	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00

258  
2

2



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO

87	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	2000	R\$ 10,90	R\$ 21.800,00	R\$ 11,23	R\$ 22.460,00	R\$ 11,80	R\$ 23.600,00	R\$ 11,31	R\$ 22.620,00
88	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 unidades	Caixa	2000	R\$ 12,60	R\$ 25.200,00	R\$ 12,98	R\$ 25.960,00	R\$ 18,94	R\$ 37.880,00	R\$ 14,84	R\$ 29.680,00
89	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-astfixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500	R\$ 13,99	R\$ 20.985,00	R\$ 14,41	R\$ 21.615,00	R\$ 11,60	R\$ 17.400,00	R\$ 13,33	R\$ 19.995,00
90	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	150	R\$ 65,89	R\$ 9.883,50	R\$ 67,88	R\$ 10.182,00	R\$ 69,90	R\$ 10.485,00	R\$ 67,89	R\$ 10.183,50
91	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	500	R\$ 9,58	R\$ 4.790,00	R\$ 9,87	R\$ 4.935,00	R\$ 12,15	R\$ 6.075,00	R\$ 10,53	R\$ 5.265,00
92	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	800	R\$ 25,90	R\$ 20.720,00	R\$ 26,68	R\$ 21.344,00	R\$ 21,90	R\$ 17.520,00	R\$ 24,83	R\$ 19.864,00
93	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	800	R\$ 14,20	R\$ 11.360,00	R\$ 14,63	R\$ 11.704,00	R\$ 23,75	R\$ 19.000,00	R\$ 17,53	R\$ 14.024,00
94	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	800	R\$ 8,90	R\$ 7.120,00	R\$ 9,17	R\$ 7.336,00	R\$ 9,90	R\$ 7.920,00	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00
95	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	300	R\$ 8,90	R\$ 2.670,00	R\$ 9,17	R\$ 2.751,00	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00





Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO

96	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	500	R\$ 5,99	R\$ 2.995,00	R\$ 6,17	R\$ 3.085,00	R\$ 5,05	R\$ 2.525,00	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00
97	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	300	R\$ 14,50	R\$ 4.350,00	R\$ 14,93	R\$ 4.479,00	R\$ 9,01	R\$ 2.703,00	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00
98	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	Pacote	200	R\$ 8,50	R\$ 1.700,00	R\$ 8,75	R\$ 1.750,00	R\$ 7,28	R\$ 1.456,00	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00
99	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	100	R\$ 54,20	R\$ 5.420,00	R\$ 55,84	R\$ 5.584,00	R\$ 57,96	R\$ 5.796,00	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00
100	Papel canson, cores variadas, formato a4, Embalagem em pacote com 24 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,98	R\$ 3.796,00	R\$ 19,55	R\$ 3.910,00	R\$ 17,05	R\$ 3.410,00	R\$ 18,53	R\$ 3.706,00
101	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	500	R\$ 35,60	R\$ 17.800,00	R\$ 36,67	R\$ 18.335,00	R\$ 37,25	R\$ 18.625,00	R\$ 36,51	R\$ 18.255,00
102	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	Folha	5.000	R\$ 1,99	R\$ 9.950,00	R\$ 2,05	R\$ 10.250,00	R\$ 1,50	R\$ 7.500,00	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00
103	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	2.000	R\$ 2,30	R\$ 4.600,00	R\$ 2,37	R\$ 4.740,00	R\$ 2,50	R\$ 5.000,00	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00
104	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	Pacote	300	R\$ 16,60	R\$ 4.980,00	R\$ 17,11	R\$ 5.133,00	R\$ 26,28	R\$ 7.884,00	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00
105	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	150	R\$ 35,60	R\$ 5.340,00	R\$ 36,67	R\$ 5.500,50	R\$ 39,90	R\$ 5.985,00	R\$ 37,39	R\$ 5.608,50
106	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 50 x 40cm. Cores variadas	Folha	1.500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00

260  
2

2



107	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores variadas	Folha	500	R\$ 2,99	R\$ 1.495,00	R\$ 3,08	R\$ 1.540,00	R\$ 2,60	R\$ 1.300,00	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00
108	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.890,00	R\$ 1,95	R\$ 1.950,00	R\$ 3,99	R\$ 3.990,00	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00
109	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	1500	R\$ 3,50	R\$ 5.250,00	R\$ 3,61	R\$ 5.415,00	R\$ 3,95	R\$ 5.925,00	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00
110	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00	R\$ 30,80	R\$ 4.620,00	R\$ 25,63	R\$ 3.844,50	R\$ 28,78	R\$ 4.317,00
111	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	3.000	R\$ 1,89	R\$ 5.670,00	R\$ 1,95	R\$ 5.850,00	R\$ 3,90	R\$ 11.700,00	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00
112	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	2.000	R\$ 265,90	R\$ 531.800,00	R\$ 273,91	R\$ 547.820,00	R\$ 244,90	R\$ 489.800,00	R\$ 261,57	R\$ 523.140,00
113	Papel Sulfite, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	700	R\$ 290,00	R\$ 203.000,00	R\$ 298,74	R\$ 209.118,00	R\$ 323,56	R\$ 226.492,00	R\$ 304,10	R\$ 212.870,00
114	Papel vergê para impressao em fotocopiadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	Pacote	300	R\$ 26,50	R\$ 7.950,00	R\$ 27,30	R\$ 8.190,00	R\$ 31,20	R\$ 9.360,00	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00
115	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	300	R\$ 301,60	R\$ 90.480,00	R\$ 310,69	R\$ 93.207,00	R\$ 351,99	R\$ 105.597,00	R\$ 321,43	R\$ 96.429,00
116	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	300	R\$ 330,00	R\$ 99.000,00	R\$ 339,94	R\$ 101.982,00	R\$ 382,10	R\$ 114.630,00	R\$ 350,68	R\$ 105.204,00





117	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	Unidade	500	R\$ 37,89	R\$ 18.945,00	R\$ 39,03	R\$ 19.515,00	R\$ 43,94	R\$ 21.970,00	R\$ 40,29	R\$ 20.145,00
118	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	300	R\$ 26,90	R\$ 8.070,00	R\$ 27,71	R\$ 8.313,00	R\$ 28,60	R\$ 8.580,00	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00
119	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	Unidade	2.000	R\$ 6,99	R\$ 13.980,00	R\$ 7,20	R\$ 14.400,00	R\$ 11,35	R\$ 22.700,00	R\$ 8,51	R\$ 17.020,00
120	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	Unidade	1000	R\$ 8,50	R\$ 8.500,00	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00
121	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 33,5x23,5cm	Unidade	500	R\$ 7,30	R\$ 3.650,00	R\$ 7,52	R\$ 3.760,00	R\$ 6,99	R\$ 3.495,00	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00
122	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho oficio com grampo trilho metal- cores variadas	Unidade	1000	R\$ 7,68	R\$ 7.680,00	R\$ 7,91	R\$ 7.910,00	R\$ 12,90	R\$ 12.900,00	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00
123	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho oficio, transparente com alça e prendedor	Unidade	1.000	R\$ 6,80	R\$ 6.800,00	R\$ 7,00	R\$ 7.000,00	R\$ 8,55	R\$ 8.550,00	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00
124	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	Unidade	300	R\$ 36,90	R\$ 11.070,00	R\$ 38,01	R\$ 11.403,00	R\$ 37,90	R\$ 11.370,00	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00
125	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 171,60	R\$ 10.296,00	R\$ 176,77	R\$ 10.606,20	R\$ 177,27	R\$ 10.636,20	R\$ 175,21	R\$ 10.512,60



2

126	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	100	R\$ 43,50	R\$ 4.350,00	R\$ 44,81	R\$ 4.481,00	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00
127	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 35 folhas.	Unidade	50	R\$ 55,00	R\$ 2.750,00	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00	R\$ 59,90	R\$ 2.995,00	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00
128	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	50	R\$ 126,68	R\$ 6.334,00	R\$ 130,50	R\$ 6.525,00	R\$ 131,84	R\$ 6.592,00	R\$ 129,67	R\$ 6.483,50
129	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,99	R\$ 3.798,00	R\$ 19,56	R\$ 3.912,00	R\$ 19,99	R\$ 3.998,00	R\$ 19,51	R\$ 3.902,00
130	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 29,90	R\$ 5.980,00	R\$ 30,80	R\$ 6.160,00	R\$ 29,97	R\$ 5.994,00	R\$ 30,22	R\$ 6.044,00
131	Pincel atômico nº 06 preto cx c/12	Caixa	200	R\$ 51,20	R\$ 10.240,00	R\$ 52,74	R\$ 10.548,00	R\$ 57,00	R\$ 11.400,00	R\$ 53,65	R\$ 10.730,00
132	Pincel atômico nº 06 vermelho cx c/12	Caixa	200	R\$ 51,20	R\$ 10.240,00	R\$ 52,74	R\$ 10.548,00	R\$ 54,90	R\$ 10.980,00	R\$ 52,95	R\$ 10.590,00
133	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	80	R\$ 31,50	R\$ 2.520,00	R\$ 32,52	R\$ 2.601,60	R\$ 33,80	R\$ 2.704,00	R\$ 32,61	R\$ 2.608,80
134	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	80	R\$ 41,50	R\$ 3.320,00	R\$ 42,75	R\$ 3.420,00	R\$ 41,65	R\$ 3.332,00	R\$ 41,97	R\$ 3.357,60
135	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	80	R\$ 48,90	R\$ 3.912,00	R\$ 50,37	R\$ 4.029,60	R\$ 42,79	R\$ 3.423,20	R\$ 47,35	R\$ 3.788,00
136	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	80	R\$ 55,60	R\$ 4.448,00	R\$ 57,27	R\$ 4.581,60	R\$ 42,63	R\$ 3.410,40	R\$ 51,83	R\$ 4.146,40
137	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	80	R\$ 61,90	R\$ 4.952,00	R\$ 63,77	R\$ 5.101,60	R\$ 46,86	R\$ 3.748,80	R\$ 57,51	R\$ 4.600,80
138	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	80	R\$ 67,90	R\$ 5.432,00	R\$ 69,95	R\$ 5.596,00	R\$ 66,00	R\$ 5.280,00	R\$ 67,95	R\$ 5.436,00



139	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	80	R\$ 74,00	R\$ 5.920,00	R\$ 76,23	R\$ 6.098,40	R\$ 72,80	R\$ 5.824,00	R\$ 74,34	R\$ 5.947,20
140	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	80	R\$ 77,90	R\$ 6.232,00	R\$ 80,25	R\$ 6.420,00	R\$ 84,80	R\$ 6.784,00	R\$ 80,98	R\$ 6.478,40
141	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	80	R\$ 89,98	R\$ 7.198,40	R\$ 92,69	R\$ 7.415,20	R\$ 120,20	R\$ 9.616,00	R\$ 100,96	R\$ 8.076,80
142	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	80	R\$ 94,80	R\$ 7.584,00	R\$ 97,66	R\$ 7.812,80	R\$ 129,99	R\$ 10.399,20	R\$ 107,48	R\$ 8.598,40
143	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00	R\$ 15,44	R\$ 4.632,00	R\$ 24,90	R\$ 7.470,00	R\$ 18,44	R\$ 5.532,00
144	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	3.500	R\$ 11,99	R\$ 41.965,00	R\$ 12,35	R\$ 43.225,00	R\$ 12,99	R\$ 45.465,00	R\$ 12,44	R\$ 43.540,00
145	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	200	R\$ 56,77	R\$ 11.354,00	R\$ 58,48	R\$ 11.696,00	R\$ 57,90	R\$ 11.580,00	R\$ 57,72	R\$ 11.544,00
146	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	150	R\$ 56,77	R\$ 8.515,50	R\$ 58,48	R\$ 8.772,00	R\$ 57,90	R\$ 8.685,00	R\$ 57,72	R\$ 8.658,00
147	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	150	R\$ 56,77	R\$ 8.515,50	R\$ 58,48	R\$ 8.772,00	R\$ 57,90	R\$ 8.685,00	R\$ 57,72	R\$ 8.658,00
148	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	300	R\$ 45,50	R\$ 13.650,00	R\$ 46,87	R\$ 14.061,00	R\$ 60,81	R\$ 18.243,00	R\$ 51,06	R\$ 15.318,00
149	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 20w bivolt	250	R\$ 39,90	R\$ 9.975,00	R\$ 41,10	R\$ 10.275,00	R\$ 41,71	R\$ 10.427,50	R\$ 40,90	R\$ 10.225,00
150	Pistola de Cola quente, tamanho média	300	R\$ 35,89	R\$ 10.767,00	R\$ 36,97	R\$ 11.091,00	R\$ 35,99	R\$ 10.797,00	R\$ 36,28	R\$ 10.884,00
151	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	200	R\$ 25,60	R\$ 5.120,00	R\$ 26,37	R\$ 5.274,00	R\$ 27,01	R\$ 5.402,00	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00
152	Porta lápis/clips/lembrete cristal	100	R\$ 23,60	R\$ 2.360,00	R\$ 24,31	R\$ 2.431,00	R\$ 23,99	R\$ 2.399,00	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00
153	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	100	R\$ 21,67	R\$ 2.167,00	R\$ 22,32	R\$ 2.232,00	R\$ 21,56	R\$ 2.156,00	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00
154	Quadro branco grande 200x120cm	200	R\$ 290,90	R\$ 58.180,00	R\$ 299,66	R\$ 59.932,00	R\$ 269,98	R\$ 53.996,00	R\$ 286,85	R\$ 57.370,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO  
Rb 264  
Rubrica

2



Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE SÃO PAULO CONSTRUINDO O NOVO

155	Quadro branco magnético 60x40 branco	Unid	30	R\$ 75,90	R\$ 2.277,00	R\$ 78,19	R\$ 2.345,70	R\$ 78,90	R\$ 2.367,00	R\$ 77,66	R\$ 2.329,80
156	Quadro branco médio 120x0,90cm	Unidade	30	R\$ 129,90	R\$ 3.897,00	R\$ 133,82	R\$ 4.014,60	R\$ 132,90	R\$ 3.987,00	R\$ 132,21	R\$ 3.966,30
157	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	150	R\$ 101,60	R\$ 15.240,00	R\$ 104,66	R\$ 15.699,00	R\$ 143,29	R\$ 21.493,50	R\$ 116,52	R\$ 17.478,00
158	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00	R\$ 69,80	R\$ 27.920,00	R\$ 67,86	R\$ 27.144,00
159	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00	R\$ 69,80	R\$ 27.920,00	R\$ 67,86	R\$ 27.144,00
160	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 65,90	R\$ 26.360,00	R\$ 67,89	R\$ 27.156,00	R\$ 69,80	R\$ 27.920,00	R\$ 67,86	R\$ 27.144,00
161	Regua 50cm pct/10	Pacote	200	R\$ 57,26	R\$ 11.452,00	R\$ 58,98	R\$ 11.796,00	R\$ 57,85	R\$ 11.570,00	R\$ 58,03	R\$ 11.606,00
162	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	1000	R\$ 1,99	R\$ 1.990,00	R\$ 2,05	R\$ 2.050,00	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00
163	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	60	R\$ 261,33	R\$ 15.679,80	R\$ 263,99	R\$ 15.839,40	R\$ 289,99	R\$ 17.399,40	R\$ 271,77	R\$ 16.306,20
164	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	100	R\$ 169,00	R\$ 16.900,00	R\$ 174,10	R\$ 17.410,00	R\$ 162,90	R\$ 16.290,00	R\$ 168,67	R\$ 16.867,00
165	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	150	R\$ 21,50	R\$ 3.225,00	R\$ 22,15	R\$ 3.322,50	R\$ 17,26	R\$ 2.589,00	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00
166	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	150	R\$ 23,50	R\$ 3.525,00	R\$ 24,21	R\$ 3.631,50	R\$ 25,90	R\$ 3.885,00	R\$ 24,54	R\$ 3.681,00
167	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	150	R\$ 32,66	R\$ 4.899,00	R\$ 33,65	R\$ 5.047,50	R\$ 33,90	R\$ 5.085,00	R\$ 33,40	R\$ 5.010,00
168	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 15,60	R\$ 4.680,00	R\$ 16,07	R\$ 4.821,00	R\$ 18,90	R\$ 5.670,00	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00
169	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 6,99	R\$ 2.097,00	R\$ 7,20	R\$ 2.160,00	R\$ 9,99	R\$ 2.997,00	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00

R\$ 271,77



170	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	R\$ 14,32	R\$ 7.160,00	R\$ 13,49	R\$ 6.745,00	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00
171	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 125,60	R\$ 25.120,00	R\$ 129,38	R\$ 25.876,00	R\$ 111,41	R\$ 22.282,00	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00
172	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	500	R\$ 7,65	R\$ 3.825,00	R\$ 7,88	R\$ 3.940,00	R\$ 10,73	R\$ 5.365,00	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00
173	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	300	R\$ 130,00	R\$ 39.000,00	R\$ 133,92	R\$ 40.176,00	R\$ 101,99	R\$ 30.597,00	R\$ 121,97	R\$ 36.591,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 3.085.541,20</b>		<b>R\$ 3.174.449,70</b>		<b>R\$ 3.132.473,20</b>		<b>R\$ 3.130.836,80</b>	

Vargem Grande/MA, 15 de Junho de 2023.

  
Carlos Luan Carneiro Teixeira

Chefe da seção de divisão de licitações e compras







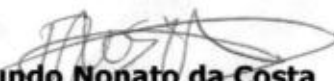
## DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa ao objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Na qualidade de Órgão Gerenciador e Ordenador de Despesas, **DECLARO**, que por se tratar de processo licitatório com finalidade de Registro de Preços, a rubrica orçamentária, bem como a Dotação Orçamentária, para atender o presente objeto será informado no ato de formalização do contrato, conforme Art. 7º § 2º do Decreto Federal nº 7.892/2013, e suas alterações.

Vargem Grande/MA, 16 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação





## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

### 2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente contratação destina-se a atender as necessidades de Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender o ressuprimento dos estoques do almoxarifado, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, durante o período de 12 (doze) meses.

2.2. Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

### 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	V.UNT	V.TOTAL	PARTICIPAÇÃO
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	500	R\$ 12,42	R\$ 6.210,00	Item exclusivo para me/epp
	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	2400	R\$ 43,28	R\$ 103.872,00	Item para ampla participação
3	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	600	R\$ 43,28	R\$ 25.968,00	Item com cota reservada (20%)
4	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidade	Caixa	100	R\$ 9,34	R\$ 934,00	Item exclusivo para me/epp
5	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 11,54	R\$ 5.770,00	Item exclusivo para me/epp
6	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	400	R\$ 13,50	R\$ 5.400,00	Item exclusivo para me/epp
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Und.	100	R\$ 13,80	R\$ 1.380,00	Item exclusivo para me/epp
8	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	1000	R\$ 13,03	R\$ 13.030,00	Item exclusivo para me/epp
9	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	700	R\$ 14,53	R\$ 10.171,00	Item exclusivo para me/epp
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1.500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00	Item exclusivo para me/epp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	200	R\$ 91,55	R\$ 18.310,00	Item exclusivo para me/epp
12	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2000	R\$ 14,86	R\$ 29.720,00	Item exclusivo para me/epp
13	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 46,43	R\$ 9.286,00	Item exclusivo para me/epp
14	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	200	R\$ 66,85	R\$ 13.370,00	Item exclusivo para me/epp
15	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	R\$ 35,47	R\$ 35.470,00	Item exclusivo para me/epp
16	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	R\$ 30,92	R\$ 30.920,00	Item exclusivo para me/epp
17	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	R\$ 21,52	R\$ 21.520,00	Item exclusivo para me/epp
18	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	500	R\$ 15,48	R\$ 7.740,00	Item exclusivo para me/epp
19	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,46	R\$ 4.380,00	Item exclusivo para me/epp
20	Borracha a pagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	R\$ 1,60	R\$ 4.800,00	Item exclusivo para me/epp
21	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	400	R\$ 46,53	R\$ 18.612,00	Item exclusivo para me/epp
22	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	800	R\$ 38,59	R\$ 30.872,00	Item exclusivo para me/epp
23	Caderno brochura flexível 80fls pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	500	R\$ 62,93	R\$ 31.465,00	Item exclusivo para me/epp
24	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	5000	R\$ 13,79	R\$ 68.950,00	Item exclusivo para me/epp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



25	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm	Und.	5.000	R\$ 15,94	R\$ 79.700,00	Item exclusivo para me/epp
26	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	3000	R\$ 22,17	R\$ 66.510,00	Item exclusivo para me/epp
27	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	2.000	R\$ 14,66	R\$ 29.320,00	Item exclusivo para me/epp
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	50	R\$ 34,58	R\$ 1.729,00	Item exclusivo para me/epp
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	50	R\$ 131,29	R\$ 6.564,50	Item exclusivo para me/epp
30	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	50	R\$ 134,52	R\$ 6.726,00	Item exclusivo para me/epp
31	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	50	R\$ 179,87	R\$ 8.993,50	Item exclusivo para me/epp
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Unidade	50	R\$ 14,73	R\$ 736,50	Item exclusivo para me/epp
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 65,89	R\$ 19.767,00	Item exclusivo para me/epp
34	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	300	R\$ 65,89	R\$ 19.767,00	Item exclusivo para me/epp
35	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	150	R\$ 65,89	R\$ 9.883,50	Item exclusivo para me/epp



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



36	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800	R\$ 35,79	R\$ 28.632,00	Item exclusivo para me/epp
37	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	100	R\$ 41,69	R\$ 4.169,00	Item exclusivo para me/epp
38	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	300	R\$ 31,53	R\$ 9.459,00	Item exclusivo para me/epp
39	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	1000	R\$ 3,20	R\$ 3.200,00	Item exclusivo para me/epp
40	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 9,31	R\$ 4.655,00	Item exclusivo para me/epp
41	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 11,11	R\$ 5.555,00	Item exclusivo para me/epp
42	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1.500	R\$ 10,03	R\$ 15.045,00	Item exclusivo para me/epp
43	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	500	R\$ 11,40	R\$ 5.700,00	Item exclusivo para me/epp
44	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1.500	R\$ 7,15	R\$ 10.725,00	Item exclusivo para me/epp
45	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	500	R\$ 16,13	R\$ 8.065,00	Item exclusivo para me/epp

ESTADO DO MARANHÃO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
 Gabinete do Secretário  
 de Educação



46	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer mistura.	Und	500	R\$ 15,89	R\$ 7.945,00	Item exclusivo para me/epp
47	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	1000	R\$ 14,66	R\$ 14.660,00	Item exclusivo para me/epp
48	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixa	300	R\$ 16,09	R\$ 4.827,00	Item exclusivo para me/epp
49	Cola de silicone frasco 100ml	Und	300	R\$ 14,72	R\$ 4.416,00	Item exclusivo para me/epp
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	300	R\$ 29,58	R\$ 8.874,00	Item exclusivo para me/epp
51	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	500	R\$ 63,05	R\$ 31.525,00	Item exclusivo para me/epp
52	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	300	R\$ 34,18	R\$ 10.254,00	Item exclusivo para me/epp
53	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	500	R\$ 67,31	R\$ 33.655,00	Item exclusivo para me/epp
54	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	100	R\$ 14,57	R\$ 1.457,00	Item exclusivo para me/epp
55	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1500	R\$ 5,23	R\$ 7.845,00	Item exclusivo para me/epp



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



56	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500	R\$ 32,90	R\$ 16.450,00	Item exclusivo para me/epp
57	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	100	R\$ 224,68	R\$ 22.468,00	Item exclusivo para me/epp
58	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	3000	R\$ 0,62	R\$ 1.860,00	Item exclusivo para me/epp
59	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	500	R\$ 9,28	R\$ 4.640,00	Item exclusivo para me/epp
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unidade	8.000	R\$ 0,64	R\$ 5.120,00	Item exclusivo para me/epp
61	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	2.000	R\$ 1,00	R\$ 2.000,00	Item exclusivo para me/epp
62	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	1.000	R\$ 7,64	R\$ 7.640,00	Item exclusivo para me/epp
63	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	1000	R\$ 5,52	R\$ 5.520,00	Item exclusivo para me/epp
64	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	Pacote	500	R\$ 22,94	R\$ 11.470,00	Item exclusivo para me/epp
65	Eva com gliter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	Pacote	400	R\$ 55,75	R\$ 22.300,00	Item exclusivo para me/epp
66	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	Unidade	200	R\$ 5,87	R\$ 1.174,00	Item exclusivo para me/epp
67	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	200	R\$ 170,33	R\$ 34.066,00	Item exclusivo para me/epp

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



68	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 48, comprimento 50, cor marrom	Rolo	3.000	R\$ 22,91	R\$ 68.730,00	Item exclusivo para me/epp
69	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolo	3000	R\$ 7,73	R\$ 23.190,00	Item exclusivo para me/epp
70	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Rolo	1500	R\$ 5,27	R\$ 7.905,00	Item exclusivo para me/epp
71	Fita adesiva, tipo dupla face	Unidade	800	R\$ 23,94	R\$ 19.152,00	Item exclusivo para me/epp
72	Fita crepe 18mm x 50m	Rolo	500	R\$ 8,60	R\$ 4.300,00	Item exclusivo para me/epp
73	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	1000	R\$ 3,83	R\$ 3.830,00	Item exclusivo para me/epp
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	1000	R\$ 4,69	R\$ 4.690,00	Item exclusivo para me/epp
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	1000	R\$ 5,55	R\$ 5.550,00	Item exclusivo para me/epp
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	500	R\$ 9,21	R\$ 4.605,00	Item exclusivo para me/epp
77	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	500	R\$ 11,89	R\$ 5.945,00	Item exclusivo para me/epp
78	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	500	R\$ 11,67	R\$ 5.835,00	Item exclusivo para me/epp
79	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	R\$ 12,63	R\$ 18.945,00	Item exclusivo para me/epp
80	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	50	R\$ 116,84	R\$ 5.842,00	Item exclusivo para me/epp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



81	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	150	R\$ 64,93	R\$ 9.739,50	Item exclusivo para me/epp
82	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	200	R\$ 12,46	R\$ 2.492,00	Item exclusivo para me/epp
83	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	R\$ 5,73	R\$ 8.595,00	Item exclusivo para me/epp
84	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1500	R\$ 11,35	R\$ 17.025,00	Item exclusivo para me/epp
85	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	500	R\$ 22,41	R\$ 11.205,00	Item exclusivo para me/epp
86	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Und	150	R\$ 27,53	R\$ 4.129,50	Item exclusivo para me/epp
87	Lã cores variadas 100g	Rolo	500	R\$ 15,62	R\$ 7.810,00	Item exclusivo para me/epp
88	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	2000	R\$ 11,31	R\$ 22.620,00	Item exclusivo para me/epp
89	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 unidades	Caixa	2000	R\$ 14,84	R\$ 29.680,00	Item exclusivo para me/epp
90	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asffixiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500	R\$ 13,33	R\$ 19.995,00	Item exclusivo para me/epp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



91	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	150	R\$ 67,89	R\$ 10.183,50	Item exclusivo para me/epp
92	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	500	R\$ 10,53	R\$ 5.265,00	Item exclusivo para me/epp
93	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	800	R\$ 24,83	R\$ 19.864,00	Item exclusivo para me/epp
94	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	800	R\$ 17,53	R\$ 14.024,00	Item exclusivo para me/epp
95	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	800	R\$ 9,32	R\$ 7.456,00	Item exclusivo para me/epp
96	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	300	R\$ 7,86	R\$ 2.358,00	Item exclusivo para me/epp
97	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	500	R\$ 5,74	R\$ 2.870,00	Item exclusivo para me/epp
98	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	300	R\$ 12,81	R\$ 3.843,00	Item exclusivo para me/epp
99	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	Pacote	200	R\$ 8,18	R\$ 1.636,00	Item exclusivo para me/epp
100	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	100	R\$ 56,00	R\$ 5.600,00	Item exclusivo para me/epp



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário  
de Educação**



278  
*[Handwritten signature]*

101	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 24 unidades.	Pacote	200	R\$ 18,53	R\$ 3.706,00	Item exclusivo para me/epp
102	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	500	R\$ 36,51	R\$ 18.255,00	Item exclusivo para me/epp
103	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	Folha	5.000	R\$ 1,85	R\$ 9.250,00	Item exclusivo para me/epp
104	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	2.000	R\$ 2,39	R\$ 4.780,00	Item exclusivo para me/epp
105	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	Pacote	300	R\$ 20,00	R\$ 6.000,00	Item exclusivo para me/epp
106	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	150	R\$ 37,39	R\$ 5.608,50	Item exclusivo para me/epp
107	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 50 x 40cm. Cores variadas	Folha	1.500	R\$ 3,54	R\$ 5.310,00	Item exclusivo para me/epp
108	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x 60cm. Cores variadas	Folha	500	R\$ 2,89	R\$ 1.445,00	Item exclusivo para me/epp
109	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1000	R\$ 2,61	R\$ 2.610,00	Item exclusivo para me/epp
110	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	1500	R\$ 3,69	R\$ 5.535,00	Item exclusivo para me/epp
111	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	150	R\$ 28,78	R\$ 4.317,00	Item exclusivo para me/epp
112	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	3.000	R\$ 2,58	R\$ 7.740,00	Item exclusivo para me/epp
113	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	1.600	R\$ 261,57	R\$ 418.512,00	Item para ampla participação
114	Papel Sulfite, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	400	R\$ 261,57	R\$ 104.628,00	Item com cota reservada (20%)

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



115	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	560	R\$ 304,10	R\$ 170.296,00	Item para ampla participação
116	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m <sup>2</sup> . Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	140	R\$ 304,10	R\$ 42.574,00	Item com cota reservada (20%)
117	Papel vergê para impressão em fotocopadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	Pacote	300	R\$ 28,33	R\$ 8.499,00	Item exclusivo para me/epp
118	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	240	R\$ 321,43	R\$ 77.143,20	Item para ampla participação
119	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	60	R\$ 321,43	R\$ 19.285,80	Item com cota reservada (20%)
120	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	240	R\$ 350,68	R\$ 84.163,20	Item para ampla participação
121	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho ofício, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	60	R\$ 350,68	R\$ 21.040,80	Item com cota reservada (20%)
122	Pasta catálogo 100 fls 4 furos capa cor preta	Unidade	500	R\$ 40,29	R\$ 20.145,00	Item exclusivo para me/epp
123	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	300	R\$ 27,74	R\$ 8.322,00	Item exclusivo para me/epp



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Secretaria Executiva  
**Gabinete do Secretário**  
**de Educação**



124	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 2cm cores variadas	Unidade	2.000	R\$ 8,51	R\$ 17.020,00	Item exclusivo para me/epp
125	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elástico lombo 4cm cores variadas	Unidade	1000	R\$ 7,55	R\$ 7.550,00	Item exclusivo para me/epp
126	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elástico. Dimensões aproximada: 33,5x23,5cm	Unidade	500	R\$ 7,27	R\$ 3.635,00	Item exclusivo para me/epp
127	Pasta documento, material em polipropileno transparente, tamanho ofício com grampo trilho metal- cores variadas	Unidade	1000	R\$ 9,50	R\$ 9.500,00	Item exclusivo para me/epp
128	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente com alça e prendedor	Unidade	1.000	R\$ 7,45	R\$ 7.450,00	Item exclusivo para me/epp
129	Pasta sanfonada plástica a4 12 divisórias	Unidade	300	R\$ 37,60	R\$ 11.280,00	Item exclusivo para me/epp
130	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	60	R\$ 175,21	R\$ 10.512,60	Item exclusivo para me/epp
131	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	100	R\$ 46,07	R\$ 4.607,00	Item exclusivo para me/epp
132	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 35 folhas.	Unidade	50	R\$ 58,30	R\$ 2.915,00	Item exclusivo para me/epp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



133	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço. Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	50	R\$ 129,67	R\$ 6.483,50	Item exclusivo para me/epp
134	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 19,51	R\$ 3.902,00	Item exclusivo para me/epp
135	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	R\$ 30,22	R\$ 6.044,00	Item exclusivo para me/epp
136	Pincel atômico nº 06 preto cx c/12	Caixa	200	R\$ 53,65	R\$ 10.730,00	Item exclusivo para me/epp
137	Pincel atômico nº 06 vermelho cx c/12	Caixa	200	R\$ 52,95	R\$ 10.590,00	Item exclusivo para me/epp
138	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	80	R\$ 32,61	R\$ 2.608,80	Item exclusivo para me/epp
139	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	80	R\$ 41,97	R\$ 3.357,60	Item exclusivo para me/epp
140	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	80	R\$ 47,35	R\$ 3.788,00	Item exclusivo para me/epp
141	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	80	R\$ 51,83	R\$ 4.146,40	Item exclusivo para me/epp
142	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	80	R\$ 57,51	R\$ 4.600,80	Item exclusivo para me/epp
143	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	80	R\$ 67,95	R\$ 5.436,00	Item exclusivo para me/epp
144	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	Pacote	80	R\$ 74,34	R\$ 5.947,20	Item exclusivo para me/epp
145	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	Pacote	80	R\$ 80,98	R\$ 6.478,40	Item exclusivo para me/epp
146	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	Pacote	80	R\$ 100,96	R\$ 8.076,80	Item exclusivo para me/epp
147	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	Pacote	80	R\$ 107,48	R\$ 8.598,40	Item exclusivo para me/epp
148	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	Pacote	300	R\$ 18,44	R\$ 5.532,00	Item exclusivo para me/epp
149	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unid	3.500	R\$ 12,44	R\$ 43.540,00	Item exclusivo para me/epp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



150	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	R\$ 57,72	R\$ 11.544,00	Item exclusivo para me/epp
151	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 57,72	R\$ 8.658,00	Item exclusivo para me/epp
152	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	R\$ 57,72	R\$ 8.658,00	Item exclusivo para me/epp
153	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	300	R\$ 51,06	R\$ 15.318,00	Item exclusivo para me/epp
154	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 20w bivolt	Unidade	250	R\$ 40,90	R\$ 10.225,00	Item exclusivo para me/epp
155	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	300	R\$ 36,28	R\$ 10.884,00	Item exclusivo para me/epp
156	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	200	R\$ 26,33	R\$ 5.266,00	Item exclusivo para me/epp
157	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	100	R\$ 23,97	R\$ 2.397,00	Item exclusivo para me/epp
158	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	Unidade	100	R\$ 21,85	R\$ 2.185,00	Item exclusivo para me/epp
159	Quadro branco grande 200x120cm	Unidade	200	R\$ 286,85	R\$ 57.370,00	Item exclusivo para me/epp
160	Quadro branco magnético 60x40 branco	Unid	30	R\$ 77,66	R\$ 2.329,80	Item exclusivo para me/epp
161	Quadro branco médio 120x0,90cm	Unidade	30	R\$ 132,21	R\$ 3.966,30	Item exclusivo para me/epp
162	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	150	R\$ 116,52	R\$ 17.478,00	Item exclusivo para me/epp
163	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 67,86	R\$ 27.144,00	Item exclusivo para me/epp
164	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 67,86	R\$ 27.144,00	Item exclusivo para me/epp
165	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	400	R\$ 67,86	R\$ 27.144,00	Item exclusivo para me/epp
166	Regua 50cm pct/10	Pacote	200	R\$ 58,03	R\$ 11.606,00	Item exclusivo para me/epp
167	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	1000	R\$ 2,17	R\$ 2.170,00	Item exclusivo para me/epp

ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Secretaria Executiva  
Gabinete do Secretário  
de Educação



168	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	60	R\$ 271,77	R\$ 16.306,20	Item exclusivo para me/epp
169	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	100	R\$ 168,67	R\$ 16.867,00	Item exclusivo para me/epp
170	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	150	R\$ 20,30	R\$ 3.045,00	Item exclusivo para me/epp
171	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	150	R\$ 24,54	R\$ 3.681,00	Item exclusivo para me/epp
172	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	150	R\$ 33,40	R\$ 5.010,00	Item exclusivo para me/epp
173	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 16,86	R\$ 5.058,00	Item exclusivo para me/epp
174	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	R\$ 8,06	R\$ 2.418,00	Item exclusivo para me/epp
175	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	500	R\$ 13,90	R\$ 6.950,00	Item exclusivo para me/epp
176	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unidade	200	R\$ 122,13	R\$ 24.426,00	Item exclusivo para me/epp
177	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	500	R\$ 8,75	R\$ 4.375,00	Item exclusivo para me/epp
178	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	300	R\$ 121,97	R\$ 36.591,00	Item exclusivo para me/epp
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 3.130.836,80</b>		





- 4.2. Os produtos deverão atender as normas de qualidade impostas pelos órgãos de controle;
- 4.3 O julgamento será por item.
- 4.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 4.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 4.5. Será aceito oferta em moeda brasileira..

#### **4. DO LOCAL, ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura ou na Secretaria solicitante, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (Requisição), emitida pelo Setor de Compras.

5.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pelo fornecimento dos produtos conforme esse termo.

5.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.

5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.

5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.

5.7. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

#### **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**





- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados;
- 6.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- 6.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 6.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;
- 6.9 Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;
- 6.10 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.
- 7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.
- 7.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do setor solicitante.
- 7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.
- 7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.
- 7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

## **8. DO PAGAMENTO**

8.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.

8.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.

8.3. A SEMED reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.



8.4. A SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.7. A nota fiscal deverá vir informando em campo específico, dados a qual processo licitatório foi contratado, com número do processo e número do contrato.

#### **9. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### **10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Vargem Grande/MA, 16 de Junho de 2023.

Aprovado em 16/06/2023



**Raimundo Nonato da Costa**  
Secretário Municipal de Educação




## AUTORIZAÇÃO

Ilmo. Sr.  
**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal

Na qualidade de Secretário Municipal Educação, encaminho os autos do processo até aqui realizados e AUTORIZO a deflagração de processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico do tipo Menor Preço por Item, tendo por objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520/2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 005/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

Vargem Grande/MA, 19 de Junho de 2023.

Atenciosamente,



**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretário Municipal de Educação



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE NÓS DAGAS CONSTRUINDO O NOVO



## JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo Administrativo nº 0101.06944.2023, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, o Ato de designação do Pregoeiro e equipe de apoio, PORTARIA 004/2023, de 06 de Janeiro de 2023.

Vargem Grande - MA, em 20 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**RICARDO BARROS PEREIRA**

Portaria nº 004/2023  
Pregoeiro



## GABINETE DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO MUNICIPAL: 003/2023

## DECRETO Nº. 003, DE 05 JANEIRO DE 2023.



Aprova o calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos Órgãos da Administração Pública Municipal, no exercício de 2023.

O Prefeito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 73, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica estabelecido o Calendário de Feriados e de Pontos Facultativos a ser observado pelos órgãos da Administração Pública Municipal, incluindo o IMAP, no exercício de 2023, como segue:

- I - 1º de janeiro, domingo, Confraternização Universal, feriado nacional;
- II - 11 de janeiro, quarta-feira, Romaria de São Sebastião - abertura do Festejo, ponto facultativo, Lei municipal nº. 517/12;
- III - 20 de janeiro, sexta-feira, feriado municipal;
- IV - 21 de fevereiro, terça-feira, carnaval, ponto facultativo;
- V - 22 de fevereiro, quarta-feira, cinzas, ponto facultativo;
- VI - 29 de março, quarta-feira, aniversário de Vargem Grande, feriado municipal;
- VII - 07 de abril, sexta-feira da Paixão de Jesus Cristo, feriado nacional;
- VIII - 21 de abril, sexta-feira, Tiradentes, feriado nacional;
- IX - 1º de maio, segunda-feira, Dia do Trabalho, feriado nacional;
- X - 08 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, ponto facultativo;
- XI - 29 de junho, quinta-feira, Dia de São Pedro, feriado religioso municipal;
- XII - 28 de julho, sexta-feira, Dia da Adesão do Maranhão à Independência do Brasil, Feriado Estadual;
- XIII - 22 de agosto, terça-feira, Romaria de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;
- XIV - 24 de agosto, quinta-feira, Romaria de São Bartolomeu no povoado Rampa, ponto facultativo;
- XV - 31 de agosto, quinta-feira, encerramento do Festejo de São Raimundo Nonato dos Mulundus, feriado religioso municipal;

- XVI - 07 de setembro, quinta-feira, Independência do Brasil, feriado nacional;
- XVII - 12 de outubro, quinta-feira, Nossa Senhora Aparecida, feriado nacional;
- XVIII - 15 de outubro, domingo, dia do Professor, feriado municipal;
- XIX - 28 de outubro, sábado, Comemoração alusiva ao Dia do Servidor Público;
- XX - 02 de novembro, quinta-feira, Finados, feriado nacional;
- XXI - 15 de novembro, quarta-feira, Proclamação da República, feriado nacional;
- XXII - 25 de dezembro, segunda-feira, Natal, feriado nacional.

Art. 2º Caberá aos dirigentes dos Órgãos a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando -se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, ESTADO DO MARANHÃO, EM VARGEM GRANDE, 05 DE JANEIRO DE 2023, 201º DA INDEPENDÊNCIA E 134º DA REPÚBLICA.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal

## GABINETE DO PREFEITO - PORTARIAS - NOMEACÃO: 004/2023

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

## PORTARIA Nº 004/2023, DE 06 DE JANEIRO DE 2023.

Nomeia o Pregoeiro e a Equipe de Apoio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando a adoção, pela Prefeitura Municipal, da modalidade de licitação denominado Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Federal 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 018/2020; Considerando ainda a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

- Art. 1º Designar o servidor **Ricardo Barros Pereira** para exercer a função de Pregoeiro, que será responsável pela condução dos trabalhos do Pregão Eletrônico.
- Art. 2º Designar os servidores **Karllianne dos Santos Vidinha**, **Maria Cleiciane Costa Conceição** para compor a Equipe de Apoio e **Ednoel Viana Gomes Filho**, como **Suplente**, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro.
- Art. 3º As atribuições do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, dentre outras, serão:  
I.O credenciamento dos interessados;

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933.-\*\* em 09/01/2023 18:20:29 - IP com nº: 192.168.1.4  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1132)



- II. O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;  
 III. A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;  
 IV. A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;  
 V. A adjudicação da proposta de menor preço;  
 VI. A elaboração de ata;  
 VII. A condução dos trabalhos da equipe de apoio;  
 VIII. O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos; e  
 IX. O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e a contratação.
- Parágrafo único. À Equipe de Apoio cabe auxiliar o Pregoeiro em todas as suas atribuições.
- Art. 4º Aplica-se a esta Comissão as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 12 de junho de 1993, e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- Art. 5º A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.
- Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**

**PORTARIA Nº 005/2023 DE 06 DE JANEIRO DE 2023.**

Constitui a Comissão Permanente de Licitação - CPL.

O Prefeito Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Constituir a Comissão Permanente de Licitação - CPL, com a finalidade de disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios, sob as modalidades: Convite, Tomada de Preços e Concorrência, pertinentes a obras, compras, serviços, inclusive de publicidade, no âmbito da Administração direta, b em como das autarquias, fundos especiais e demais entidades direta e indiretamente controladas pelo Município:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR	MATRICULA	CARGO	FUNÇÃO
01	RICARDO BARROS PEREIRA	06159	Diretor de Dep. De Licitação	Presidente
02	LUDIANE SOUSA FONSECA	04809	Agente Administrativo	1º membro
03	MARIA CLEICIANE COSTA CONCEIÇÃO	04661	Agente Administrativo	2º membro
04	CARLOS EMANUEL DE OLIVEIRA ALVES	08064	Agente Administrativo	1º Suplente

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor no dia 06 de janeiro de 2023.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS**  
 Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br  
ATOS DO PODER EXECUTIVO

### SUMÁRIO

DECRETO N° 018/2020  
RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-  
CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-020/2020-CPL/PMVG  
AVISO DE SUSPENSÃO. PREGÃO PRESENCIAL N° SRP- 021/2020-CPL/PMVG

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

DECRETO N° 018/2020

*Regulamenta a modalidade de licitação pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande/MA.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA, Senhor José Carlos de Oliveira Barros, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo,

DECRETA:

#### CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES OBJETO E ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Art. 1º Este Decreto regulamenta a modalidade de licitação pregão, na forma eletrônica e presencial, para aquisição de bens e contratação de serviços comuns, inclusive os serviços comuns de engenharia, no âmbito do Município de Vargem Grande, Estado do Maranhão.

§ 1º É obrigatória à utilização do pregão, na forma eletrônica, de que trata este decreto, pelos órgãos da administração pública municipal direta e indireta e os fundos especiais.

§ 2º Excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, será admitida a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput nas seguintes situações:

- I - desde que fique comprovada desvantagem para a Administração na realização da forma eletrônica;
- II - nos casos em que a lei ou a regulamentação específica que dispuser sobre a modalidade de transferência discipline de forma diversa as contratações com os recursos do repasse; e
- III - nos certames com fonte exclusiva do Tesouro do Município e com valor global máximo de R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais).

#### PRINCÍPIOS NORTEADORES

Art. 2º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, desenvolvimento sustentável, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo, razoabilidade, competitividade, proporcionalidade, e dos que lhes são correlatos.

Parágrafo único. As normas disciplinadoras da licitação serão, sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que resguardados o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

#### DEFINIÇÕES:

Art. 3º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

- I - aviso do edital - documento que contém:
  - a) a definição precisa, suficiente e clara do objeto;
  - b) a indicação dos locais, das datas e dos horários em que poderá ser lido ou obtido o edital;
  - c) o endereço eletrônico no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão eletrônico; e
  - d) o endereço no qual ocorrerá a sessão pública com a data e o horário de sua realização, em se tratando de pregão presencial;

II - bens e serviços comuns - bens cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado;

III - bens e serviços especiais - bens que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade técnica, não podem ser considerados bens e serviços comuns, nos termos do inciso II;

IV - lances intermediários - lances iguais ou superiores ao menor já ofertado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante;

V - obra - construção, reforma, fabricação, recuperação ou ampliação de bem imóvel, realizada por execução direta ou indireta;

VI - serviço - atividade ou conjunto de atividades destinadas a obter determinada utilidade, intelectual ou material, de interesse da administração pública;

VII - serviço comum de engenharia - atividade ou conjunto de atividades que necessitam da participação e do acompanhamento de profissional engenheiro habilitado, nos termos do disposto na Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, e cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pela administração pública, mediante especificações usuais de mercado;

VIII - Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande- registro cadastral de pessoas físicas e jurídicas que participam de licitações e celebram contratos e atas de registro de preços com a Prefeitura de Vargem Grande;

IX - Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF - ferramenta informatizada, integrante da plataforma do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG, disponibilizada pelo Ministério da Economia, para cadastramento dos órgãos e das entidades da administração pública, das empresas públicas e dos participantes de procedimentos de licitação, dispensa ou inexistência promovidos pelos órgãos e pelas entidades integrantes do Sistema de Serviços Gerais - SISG;

X - sistema de dispensa eletrônica - ferramenta informatizada para a realização dos processos de contratação direta de bens e serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia;

XI - órgão solicitante - é o centro de competência instituído para o desempenho da função estatal que solicita, por intermédio de sua autoridade competente, realização de certame licitatório;

XII - autoridade competente - é a responsável pela licitação pública e pela celebração do futuro contrato;

XIII - Comissão Permanente de Licitação - órgão competente para disciplinar e realizar os procedimentos licitatórios requeridos pelos órgãos solicitantes; e

XIV - termo de referência - documento que deverá conter:  
a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;
  2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e
  3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;
- b) o critério de aceitação do objeto;
  - c) os deveres do contratado e do contratante;
  - d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;
  - e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato;
  - f) o prazo para execução do contrato; e
  - g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

§ 1º A classificação de bens e serviços comuns depende de exame predominantemente fático e de natureza técnica.

§ 2º Os bens e serviços que envolverem o desenvolvimento de soluções específicas de natureza intelectual, científica e técnica, caso possam ser definidos nos termos do disposto no inciso II do caput, serão licitados por pregão.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### VEDAÇÕES

Art. 4º O pregão não se aplica a:

- I - contratações de obras;
- II - locações imobiliárias e alienações; e
- III - bens e serviços especiais, incluídos os serviços de engenharia enquadrados no disposto no inciso III do caput do art. 3º.

#### CAPÍTULO II - PROCEDIMENTOS FORMA DE REALIZAÇÃO

Art. 5º O pregão será modalidade adotada para aquisição de bens e serviços comuns e poderá ser realizada:

- I - à distância e em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande. O sistema a ser designado deverá ser dotado de recursos de criptografia e de autenticação que garantam condições de segurança em todas as etapas do certame e que esteja integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias da União; e
- II - de forma presencial, em sessão pública a ser realizada na sede da Comissão Permanente de Licitação do Município de Vargem Grande.

#### ETAPAS

Art. 6º A realização do pregão observará as seguintes etapas sucessivas:

- I - planejamento da contratação;
- II - publicação do aviso de edital;
- III - apresentação de propostas e de documentos de habilitação;
- IV - abertura da sessão pública e envio de lances, ou fase competitiva;
- V - julgamento;
- VI - habilitação;
- VII - recursal;
- VIII - adjudicação; e
- IX - homologação.

#### CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

Art. 7º Os critérios de julgamento empregados na seleção da proposta mais vantajosa para a administração serão os de menor preço ou maior desconto, conforme dispuser o edital.

Parágrafo único. Serão fixados critérios objetivos para definição do melhor preço, considerados os prazos para a execução do contrato e do fornecimento, as especificações técnicas, os parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade, as diretrizes do plano de gestão de logística sustentável e as demais condições estabelecidas no edital.

#### DOCUMENTOS

Art. 8º O processo relativo ao pregão será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

- I - termo de referência;
- II - planilha estimativa de despesa;
- III - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- IV - autorização de abertura da licitação;
- V - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VI - edital e respectivos anexos;
- VII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- VIII - parecer jurídico;
- IX - os avisos, os esclarecimentos e as impugnações;
- X - documentação exigida e apresentada para a habilitação;
- XI - proposta de preços do licitante;
- XII - ata da sessão pública, que conterá os seguintes registros, entre outros:
  - a) os licitantes participantes;
  - b) as propostas apresentadas;
  - c) os lances ofertados, na ordem de classificação;
  - d) a suspensão e o reinício da sessão, se for o caso;
  - e) a aceitabilidade da proposta de preço;
  - f) a habilitação;

g) a decisão sobre o saneamento de erros ou falhas na proposta ou na documentação;

- h) os recursos interpostos, as respectivas análises e as decisões; e
- i) o resultado da licitação;

XIII - comprovantes das publicações:

- a) do aviso do edital;
- b) do extrato do contrato;
- c) dos demais atos cuja publicidade seja exigida; e
- XIV - ato de homologação.

§ 1º A instrução do processo licitatório poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos legais, inclusive para comprovação e prestação de contas.

§ 2º A ata da sessão pública será disponibilizada na internet imediatamente após o seu encerramento, para acesso livre.

§ 3º Fica dispensado o inciso VIII, caso haja parecer jurídico referencial exarado pelo órgão de assessoramento competente, que deverá ser anexado ao processo, ressalvada a hipótese de consulta acerca de dúvida de ordem jurídica devidamente identificada e motivada.

#### CAPÍTULO III - ACESSO AO PROVEDOR DO PREGÃO ELETRÔNICO CREDENCIAMENTO

Art. 9º A autoridade competente do órgão solicitante, o pregoeiro, os membros da equipe de apoio, demais servidores que se fizerem necessários e os licitantes que participarem do pregão, na forma eletrônica, serão previamente credenciados, perante o provedor do sistema eletrônico.

§ 1º O credenciamento para acesso ao sistema ocorrerá pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível.

§ 2º Caberá à Comissão Permanente de Licitação solicitar, junto ao provedor do sistema, o seu credenciamento, o do pregoeiro e o dos membros da equipe de apoio e das autoridades competentes.

#### LICITANTE

Art. 10. O credenciamento no sistema permite a participação dos interessados em qualquer pregão na forma eletrônica, salvo quando, por solicitação do credenciado, seja inativado ou excluído e/ou não preencha as condições estabelecidas pelo sistema designado.

§ 1º É de responsabilidade exclusiva do licitante qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema a ser utilizado ou ao órgão promotor da licitação responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido, ainda que por terceiros.

§ 2º O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal do licitante e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão na forma eletrônica.

#### CAPÍTULO IV - CONDUÇÃO DO PROCESSO ÓRGÃO OU ENTIDADE PROMOTORA DA LICITAÇÃO

Art. 11. O pregão será conduzido pela Comissão Permanente de Licitação.

#### PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Art. 12. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação:

- I - decidir a forma do pregão, eletrônico ou presencial;
- II - designar o pregoeiro;
- III - designar acerca do sigilo do preço;
- IV - designar o modo de disputa; e
- V - designar o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 13. Caberá à autoridade competente do certame, de acordo com suas atribuições legais:

- I - determinar a abertura do processo licitatório;
- II - decidir os recursos contra atos do pregoeiro, quando este mantiver sua decisão;
- III - adjudicar o objeto da licitação, quando houver recurso;
- IV - homologar o resultado da licitação; e





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 - Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

V - celebrar o contrato.

Parágrafo único. A assinatura da ata de registro de preços é de competência da Autoridade Competente do Certame.

#### CAPÍTULO V - FASE PREPARATÓRIA OU PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 14. Na fase preparatória do pregão será observado o seguinte:

- I - aprovação do termo de referência pela autoridade competente ou por quem esta delegar;
- II - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- III - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- IV - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

#### VALOR ESTIMADO OU VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL

Art. 15. O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

§ 2º Nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto constará obrigatoriamente do instrumento convocatório.

#### DESIGNAÇÕES DO PREGOEIRO E DA EQUIPE DE APOIO

Art. 16. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, designar agentes públicos para o desempenho das funções deste Decreto.

#### DO PREGOEIRO

Art. 17. Caberá ao pregoeiro, em especial:

- I - conduzir a sessão pública;
- II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
- III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
- IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;
- V - verificar e julgar as condições de habilitação;
- VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
- VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
- VIII - indicar o vencedor do certame;
- IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
- XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O pregoeiro poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

#### DA EQUIPE DE APOIO

Art. 18. Caberá à equipe de apoio auxiliar o pregoeiro nas etapas do processo licitatório.

#### DO LICITANTE

Art. 19. Caberá ao licitante interessado em participar do pregão:

I - na forma eletrônica:

- a) credenciar-se previamente no sistema eletrônico de licitação utilizado pela Comissão Permanente de Licitação;
  - b) remeter, no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema, os documentos de habilitação e a proposta e, quando necessário, os documentos complementares;
  - c) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;
  - d) acompanhar as operações no sistema eletrônico de licitação durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;
  - e) comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;
  - f) utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e
  - g) solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio; e
- II - na forma presencial:

- a) apresentar a documentação (credenciamento, proposta de preços e habilitação) na forma designada no Edital;
- b) acompanhar as sessões presenciais durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus de perda de negócios, decorrente da ausência de manifestação verbal do licitante, quando da provocação do Pregoeiro;
- c) remeter, no prazo estabelecido, quando necessário, documentos complementares; e
- d) responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante.

#### CAPÍTULO VI - DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DO EDITAL PUBLICAÇÃO

Art. 20. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados por meio da publicação do aviso do edital no Diário Oficial do Município - DOM e no sítio eletrônico oficial da Comissão Permanente de Licitação.

§ 1º Nas hipóteses de pregão realizado para obras e serviços comuns de engenharia, com utilização de recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, tais como convênios e contratos de repasse, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em diário oficial do respectivo ente.

§ 2º Em se tratando de obras comuns, serviços e compras de grande vulto, aquelas cujo valor estimado seja superior a vinte e cinco vezes o limite estabelecido na alínea "c" do inciso I do art. 23 e art. 120 da Lei Federal nº 8.666/1993, além dos meios dispostos no caput, também deverá ser realizada publicação em jornal de grande circulação.

#### EDITAL

Art. 21. Os editais serão disponibilizados na íntegra no site oficial da Comissão Permanente de Licitação.

Parágrafo único. Em se tratando de pregão eletrônico, os editais também deverão ser disponibilizados na íntegra no sistema eletrônico de licitação adotado pela Prefeitura de Vargem Grande.

#### MODIFICAÇÃO DO EDITAL

Art. 22. Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816- Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

#### ESCLARECIMENTOS

Art. 23. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, na forma do edital.

§ 1º O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

§ 2º As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

#### IMPUGNAÇÃO

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

§ 1º A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

§ 2º A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

§ 3º Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

#### CAPÍTULO VII - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTO DE HABILITAÇÃO

Art. 25. O prazo fixado para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação, contado a partir da publicação do aviso, não será inferior a oito dias úteis.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 26. Quando se tratar de Pregão na forma eletrônica, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

§ 1º A etapa de que trata o caput será encerrada com a abertura da sessão pública.

§ 2º Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do Sicaf ou no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

§ 3º O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no caput, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

§ 4º O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

§ 5º A falsidade da declaração de que trata o § 4º sujeitará o licitante às sanções previstas neste Decreto.

§ 6º Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

§ 7º Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, observado o disposto no caput, não haverá ordem de classificação das propostas, o que ocorrerá somente após os procedimentos de que trata o Capítulo IX.

§ 8º Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

§ 9º Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de que trata o § 2º do art. 50.

#### APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PELO LICITANTE NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 27. Quando se tratar de Pregão na forma presencial, após a divulgação do edital nos locais designados neste Decreto, os licitantes, no dia, hora e local designados, deverão comparecer à sessão pública para entrega dos envelopes na forma do Edital, devendo o interessado, ou seu representante, identificar-se e, se for o caso, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, acompanhada da declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.

#### CAPÍTULO VIII - ABERTURA DA SESSÃO E ENVIO DE LANCES HORÁRIO DE ABERTURA

Art. 28. Em se tratando de Pregão na forma eletrônica, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública na internet será aberta por comando do pregoeiro com a utilização de sua chave de acesso e senha.

§ 1º Os licitantes poderão participar da sessão pública na internet, devendo utilizar sua chave de acesso e senha.

§ 2º O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.

Art. 29. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a partir do horário previsto no edital, a sessão pública será aberta pelo comando do pregoeiro, procedendo-se à imediata abertura do envelope de proposta de preços e à verificação da conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

#### CONFORMIDADE DAS PROPOSTAS

Art. 30. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

Parágrafo único. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema ou na ata da sessão pública, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

Art. 31. As propostas contendo a descrição do objeto, valor e eventuais anexos estarão disponíveis na internet, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 32. Em se tratando de Pregão na forma presencial, a descrição do objeto, valor e eventuais documentos estarão disponíveis na sessão para os interessados ou qualquer cidadão que esteja presente, podendo posteriormente qualquer pessoa solicitar cópias do mesmo, na forma da Lei nº 12.527/2011.

#### ORDENAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 33. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

Art. 34. Em se tratando de Pregão na forma presencial, o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor preço.

§ 1º Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

§ 2º Quando houverem proposta iniciais empatadas, o Pregoeiro realizará sorteio na presença dos licitantes para definir a ordem de classificação.

#### INÍCIO DA FASE COMPETITIVA

Art. 35. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 1º O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

§ 2º Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no edital.

§ 3º O licitante somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado, quando houver, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

§ 4º Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

§ 5º Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

Art. 36. Em se tratando de pregão presencial, classificadas as propostas o pregoeiro dará início à fase competitiva, quando então os licitantes poderão apresentar lances verbais em sessão pelos proponentes.

#### MODOS DE DISPUTA NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 37. Serão adotados para o envio de lances no pregão eletrônico os seguintes modos de disputa:

I - aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações, conforme o critério de julgamento adotado no edital; ou

II - aberto e fechado - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado, conforme o critério de julgamento adotado no edital.

Parágrafo único. No modo de disputa aberto, o edital preverá intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 38. No modo de disputa aberto, de que trata o inciso I do caput do art. 37, a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

§ 1º A prorrogação automática da etapa de envio de lances, de que trata o caput, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

§ 2º Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no caput e no § 1º, a sessão pública será encerrada automaticamente.

§ 3º Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no § 1º, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço disposto no parágrafo único do art. 7º, mediante justificativa.

#### MODO DE DISPUTA ABERTO E FECHADO

Art. 39. No modo de disputa aberto e fechado, de que trata o inciso II do caput do art. 37, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.

§ 1º Encerrado o prazo previsto no caput, o sistema encaminhará o aviso de fechamento iminente dos lances e, transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

§ 2º Encerrado o prazo de que trata o § 1º, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os autores das ofertas com valores até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e

fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.

§ 3º Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições de que trata o § 2º, os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.

§ 4º Encerrados os prazos estabelecidos nos § 2º e § 3º, o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.

§ 5º Na ausência de lance final e fechado classificado nos termos dos § 2º e § 3º, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo, observado, após esta etapa, o disposto no § 4º.

§ 6º Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada, nos termos do disposto no § 5º.

#### DESCONEXÃO DO SISTEMA NA ETAPA DE LANCES NO PREGÃO ELETRÔNICO

Art. 40. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

Art. 41. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas vinte e quatro horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

#### MODO DE DISPUTA NO PREGÃO PRESENCIAL

Art. 42. Em se tratando de Pregão na forma presencial, os licitantes apresentarão lances de forma verbal pelos seus representantes credenciados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

§ 1º O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

§ 2º A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

§ 3º Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

Art. 43. Após a etapa de envio de lances, haverá a aplicação dos critérios de desempate previstos nos art. 44 e art. 45 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, seguido da aplicação do critério estabelecido no § 2º do art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993, se não houver licitante que atenda à primeira hipótese.

Art. 44. Em se tratando de pregão eletrônico, os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 43, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

Parágrafo único. Na hipótese de persistir o empate, no pregão eletrônico, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

#### CAPÍTULO IX - JULGAMENTO NEGOCIAÇÃO DA PROPOSTA

Art. 45. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico ou na sessão pública presencial, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no edital.

§ 1º A negociação será realizada por meio do sistema ou na sessão presencial e poderá ser acompanhada pelos demais licitantes.

§ 2º O instrumento convocatório deverá estabelecer prazo de, no mínimo, uma hora, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, quando se tratar de Pregão na forma eletrônica.

§ 3º Em se tratando de Pregão na forma presencial, o instrumento convocatório deverá estabelecer o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da solicitação do pregoeiro na sessão, para envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação de que trata o caput, podendo ser enviada por meio designado no Edital.

#### JULGAMENTO DA PROPOSTA

Art. 46. Encerrada a etapa de negociação de que trata o art. 43, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º, § 9º do art. 26 e art. 27, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições do edital, observado o disposto no Capítulo X.

#### CAPÍTULO X - HABILITAÇÃO DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA

Art. 47. Para habilitação dos licitantes, será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

- I - à habilitação jurídica;
- II - à qualificação técnica;
- III - à qualificação econômico-financeira;
- IV - à regularidade fiscal Federal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e trabalhista;
- V - à regularidade fiscal perante as Fazendas Estaduais, Distrital e Municipais, conforme for o caso; e
- VI - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo único. A documentação exigida para atender ao disposto nos incisos I, III, IV e V do caput poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

Art. 48. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados com tradução livre.

Parágrafo único. Na hipótese de o licitante vencedor ser estrangeiro, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos de que trata o caput serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

Art. 49. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, serão exigidos:

- I - a comprovação da existência de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, com indicação da empresa líder, que atenderá às condições de liderança estabelecidas no edital e representará as consorciadas perante a União;
  - II - a apresentação da documentação de habilitação especificada no edital por empresa consorciada;
  - III - a comprovação da capacidade técnica do consórcio pelo somatório dos quantitativos de cada empresa consorciada, na forma estabelecida no edital;
  - IV - a demonstração, por cada empresa consorciada, do atendimento aos índices contábeis definidos no edital, para fins de qualificação econômico-financeira;
  - V - a responsabilidade solidária das empresas consorciadas pelas obrigações do consórcio, nas etapas da licitação e durante a vigência do contrato;
  - VI - a obrigatoriedade de liderança por empresa brasileira no consórcio formado por empresas brasileiras e estrangeiras, observado o disposto no inciso I; e
  - VII - a constituição e o registro do consórcio antes da celebração do contrato.
- Parágrafo único. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na mesma licitação, por meio de mais de um consórcio ou isoladamente.

Art. 50. A habilitação dos licitantes será verificada por meio do Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, nos documentos por ele abrangidos.

§ 1º Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicafe/ou Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande serão enviados nos termos do disposto nos arts. 26 e 27.

§ 2º Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema (pregão eletrônico) e por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo definido no edital, após solicitação do pregoeiro, observado o prazo disposto no §§ 2º e 3º do art. 43.

§ 3º A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sites eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

§ 4º Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

§ 5º Na hipótese de contratação de serviços comuns em que a legislação ou o edital exija apresentação de planilha de composição de preços, esta deverá ser encaminhada exclusivamente via sistema (pregão eletrônico) ou por meio designado no Edital (pregão presencial), no prazo fixado no edital, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor.

§ 6º No pregão realizado para o sistema de registro de preços, quando a proposta do licitante vencedor não atender ao quantitativo total estimado para a contratação, poderá ser convocada a quantidade de licitantes necessária para alcançar o total estimado, respeitada a ordem de classificação, observado o preço da proposta vencedora, precedida de posterior habilitação, nos termos do disposto no Capítulo X.

§ 7º A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos de regulamento específico do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 8.538, de 6 de outubro de 2015, enquanto não houver regulamento específico da Prefeitura de Vargem Grande.

§ 8º Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no edital, o licitante será declarado vencedor.

#### CAPÍTULO XI - RECURSO

##### INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

Art. 51. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma verbal, em campo próprio do sistema (pregão eletrônico) ou de forma verbal (pregão presencial), manifestar sua intenção de recorrer.

§ 1º As razões do recurso de que trata o caput deverão ser apresentadas no prazo de três dias.

§ 2º Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

§ 3º A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no caput, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

§ 4º O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não podem ser aproveitados.

#### CAPÍTULO XII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AUTORIDADE COMPETENTE

Art. 52. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório, nos termos do disposto no inciso III e IV do caput do art. 13.

Art. 53. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação, nos termos do disposto no inciso IX do caput do art. 17.

INTENÇÃO DE RECORRER E PRAZO PARA RECURSO

CAPÍTULO XIII - SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## VARGEM GRANDE - MA



TERÇA-FEIRA, 24 DE MARÇO DE 2020

ANO IV

EDIÇÃO N.º 816 – Páginas 08

www.vargemgrande.ma.gov.br

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### ERROS OU FALHAS

Art. 54. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

§ 1º Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o caput, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata, quando se tratar de pregão eletrônico.

§ 2º O procedimento descrito no parágrafo anterior poderá ser realizado no pregão presencial, podendo ser reiniciada sessão pública mediante aviso prévio publicado no sítio eletrônico oficial da CPL com, no mínimo, três dias de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

#### CAPÍTULO XIV - CONTRATAÇÃO

##### ASSINATURA DO CONTRATO OU DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 55. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou a ata de registro de preços no prazo estabelecido no edital.

§ 1º Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

§ 2º Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços, sem prejuízo da aplicação das sanções de que trata o art. 56.

§ 3º O prazo de validade das propostas será de noventa dias, permitida a fixação de prazo diverso no edital.

#### CAPÍTULO XV - SANÇÃO

##### IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

Art. 56. Ficará impedido de licitar e de contratar com a Prefeitura de Vargem Grande e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito à ampla defesa, o licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta:

I - não assinar o contrato ou a ata de registro de preços;

II - não entregar a documentação exigida no edital;

III - apresentar documentação falsa;

IV - causar o atraso na execução do objeto;

V - não manter a proposta;

VI - falhar na execução do contrato;

VII - fraudar a execução do contrato;

VIII - comportar-se de modo inidôneo;

IX - declarar informações falsas; e

X - cometer fraude fiscal.

§ 1º As sanções descritas no caput também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela administração pública;

§ 2º As sanções serão registradas e publicadas no SicaF e no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura de Vargem Grande.

#### CAPÍTULO XVI - REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

Art. 57. A autoridade competente para homologar o procedimento licitatório de que trata este Decreto poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por

ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

Parágrafo único. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

#### CAPÍTULO XVII - DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA APLICAÇÃO

Art. 58. As unidades gestoras da Prefeitura de Vargem Grande adotarão o sistema de dispensa eletrônica, nas seguintes hipóteses:

I - contratação de serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso I do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, nos termos do disposto no inciso II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993; e

III - aquisição de bens e contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 1993, quando cabível.

§ 1º Ato do Presidente da CPL regulamentará o funcionamento do sistema de dispensa eletrônica.

§ 2º A obrigatoriedade da utilização do sistema de dispensa eletrônica ocorrerá a partir da data de publicação do ato de que trata o § 1º.

§ 3º Fica vedada a utilização do sistema de dispensa eletrônica nas hipóteses de que trata o art. 4º.

#### CAPÍTULO XVIII - DISPOSIÇÕES FINAIS ORIENTAÇÕES GERAIS

Art. 59. Os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Art. 60. Os participantes de licitação na modalidade de pregão têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto e qualquer interessado poderá acompanhar o seu desenvolvimento em tempo real, por meio da internet (pregão eletrônico) ou participando da sessão presencial (pregão presencial).

Art. 61. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Art. 62. Os arquivos e os registros digitais relativos ao processo licitatório permanecerão à disposição dos órgãos de controle interno e externo.

Art. 63. O Presidente da CPL poderá editar normas complementares ao disposto neste Decreto e disponibilizar informações adicionais.

#### REVOGAÇÃO

Art. 64. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vargem Grande – MA, 24 de Março de 2020.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS  
Prefeito Municipal de Vargem Grande/MA

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

RESULTADO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N°044/2019-CPL/PMVG.

Tornamos público o resultado do PREGÃO PRESENCIAL N° SRP-044/2019-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.04648.2019, Registro de Preços, do tipo menor preço, visando O Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados as Secretarias do Município de Vargem Grande/MA, tendo como vencedora as empresas: ALMEIDA SUPERMERCADO LTDA - ME, CNPJ N° 23.184.664/0001-53, considerada vencedora do certame com valor total de



Vargem Grande (MA), segunda-feira, 16 de janeiro de 2017

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA

### DECRETO GPM Nº 004/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande, Estado do Maranhão, a utilização do Sistema de Registro de Preços previsto no Art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e dá outras providências. O

**PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, com fundamento no inciso II, art. 30 e no inciso XXI, art. 37, da Constituição Federal e de acordo com a atribuição que lhe confere o art. 59, da Lei Orgânica do Município, e ainda em observância ao disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, **D E C R E T A**: **Art. 1º** - As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, obedecerão ao disposto neste Decreto. **Parágrafo Único** - Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições: **I** - Sistema de Registro de Preços - SRP - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras; **II** - Ata de Registro de Preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas; **III** - Órgão Gerenciador - órgão ou entidade da Administração Pública responsável pela condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente; **IV** - Órgão Participante - órgão ou entidade da administração pública que participa dos procedimentos iniciais do SRP e integra a Ata de Registro de Preços; e **V** - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços. **Art. 2º** - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: **I** - quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes; **II** - quando for mais conveniente à aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa; **III** - quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou **IV** - quando pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

**Parágrafo Único** - Poderá ser realizado registro de preços para contratação de bens e serviços de informática, obedecida a legislação vigente, desde que devidamente justificada e caracterizada a vantagem econômica. **Art. 3º** - A licitação para registro de preços será realizada na modalidade de pregão presencial, do tipo menor preço, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal GPM nº 004/2017, de 04 de Janeiro de 2017, e será precedida de ampla pesquisa de mercado. **§ 1º** - Excepcionalmente poderá ser adotado, na modalidade de concorrência, o tipo técnica e preço, a critério do órgão gerenciador e mediante despacho devidamente fundamentado da autoridade máxima do órgão ou entidade. **§ 2º** - Caberá ao órgão gerenciador, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte: **I** - convidar, mediante correspondência ou outro meio eficaz, os órgãos e entidades para participarem do registro de preços; **II** - consolidar todas as informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização; **III** - promover todos os atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório pertinente, inclusive a documentação das justificativas nos casos em que a restrição à competição for admissível pela Lei; **IV** - realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação e consolidar os dados das pesquisas de mercado realizadas pelos órgãos e entidades participantes; **V** - confirmar junto aos

órgãos participantes a sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive quanto aos quantitativos e termo de referência ou projeto básico; **VI** - realizar todo o procedimento licitatório, bem como os atos dele decorrentes, tais como a assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes; **VII** - gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata; **VIII** - conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação, garantida a ampla defesa e o contraditório, de penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório e na Ata de Registro de Preços; e **IX** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e **X** - aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações. **§ 3º** - O órgão gerenciador poderá solicitar auxílio técnico aos órgãos participantes para a execução das atividades previstas nos incisos III, IV e VI do § 2º, deste artigo. **§ 4º** - O órgão participante do registro de preços será responsável pela manifestação de interesse em participar do registro de preços, providenciando o encaminhamento, ao órgão gerenciador, de sua estimativa de consumo, local de entrega e, quando couber, cronograma de contratação e respectivas especificações ou termo de referência ou projeto básico, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, adequado ao registro de preço do qual pretende fazer parte, devendo ainda: **I** - garantir que todos os atos relativos a sua inclusão no registro de preços estejam formalizados e aprovados pela autoridade competente; **II** - manifestar, junto ao órgão gerenciador, sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório; e **III** - tomar conhecimento da Ata de Registros de Preços, inclusive as respectivas alterações porventura ocorridas, com o objetivo de assegurar, quando de seu uso, o correto cumprimento de suas disposições, logo após concluído o procedimento licitatório. **§ 5º** - Cabe ao órgão participante indicar o gestor do contrato, ao qual, além das atribuições previstas no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, compete: **I** - promover consulta prévia junto ao órgão gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada; **II** - assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização; **III** - zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações contratualmente assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação, garantindo a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, bem como de cláusulas contratuais; e **IV** - informar ao órgão gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas em edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega, as características e origem dos bens licitados e a recusa do mesmo em assinar contrato para fornecimento ou prestação de serviços. **Art. 4º** - O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações. **§ 1º** - Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivos contratos, obedecido o disposto no Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993. **Art. 5º** - A Administração, quando da aquisição de bens ou contratação de serviços, poderá subdividir a quantidade total do item em lotes, sempre que comprovado técnica e economicamente viável, de forma a





possibilitar maior competitividade, observado, neste caso, dentre outros, a quantidade mínima, o prazo e o local de entrega ou de prestação dos serviços. **Parágrafo Único** - No caso de serviços, a subdivisão se dará em função da unidade de medida adotada para aferição dos produtos e resultados esperados, e será observada a demanda específica de cada órgão ou entidade participante do certame. Nestes casos, deverá ser evitada a contratação, num mesmo órgão e entidade, de mais de uma proponente para a execução de um mesmo serviço em uma mesma localidade, com vistas a assegurar a responsabilidade contratual e o princípio da padronização. **Art. 6º** - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte: **I** - o preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços; **II** - quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das proponentes constantes da Ata; e **III** - os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados. **Parágrafo Único** - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de qualidade ou desempenho superior, devidamente justificada e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços. **Art. 7º** - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. **Art. 8º** - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem. **§ 1º** - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gerenciador da Ata, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. **§ 2º** - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas. **§ 3º** - As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços. **§ 4º** - O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem. **Art. 9º** - O edital de licitação para registro de preços contemplará, no mínimo: **I** - a especificação/descrição do objeto, explicitando o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para a caracterização do bem ali serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas; **II** - a estimativa de quantidades a serem adquiridas no prazo de validade do registro; **III** - o preço unitário máximo que a Administração se dispõe a pagar, por contratação, consideradas as regiões e as estimativas de quantidades a serem adquiridas; **IV** - a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item (no caso em que couber); **V** - as condições quanto aos locais, prazos de entrega, forma de pagamento e, complementarmente, nos casos de serviços, quando cabíveis, a frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem fornecidos e utilizados, procedimentos a serem seguidos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados; **VI** - o prazo de validade do registro de preço; **VII** - os órgãos e entidades participantes do respectivo registro de preço;

**VIII** - os modelos de planilhas de custo, quando cabíveis, e as respectivas minutas de contratos, no caso de prestação de serviços; e **IX** - as penalidades a serem aplicadas por descumprimento das condições estabelecidas. **§ 1º** - O edital poderá admitir, como critério de adjudicação, a oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado. **§ 2º** - Quando o edital prever o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos os respectivos custos, variáveis por região. **Art. 10º** - Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços que, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas. **Art. 11** - A contratação com os fornecedores registrados, após a indicação pelo órgão gerenciador do registro de preços, será formalizada pelo órgão interessado, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento similar, conforme o disposto no art. 62 da Lei Federal nº 8.666, de 1993. **Art. 12** - A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993. **§ 1º** - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores. **§ 2º** - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá: **I** - convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado; **II** - frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e **III** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 3º** - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: **I** - liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e **II** - convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação. **§ 4º** - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa. **Art. 13** - O fornecedor terá seu registro cancelado quando: **I** - descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; **II** - não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; **III** - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e **IV** - tiver presentes razões de interesse público. **§ 1º** - O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador. **§ 2º** - O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado. **Art. 14** - Poderão ser utilizados recursos de tecnologia da informação na operacionalização das disposições de que trata este Decreto, bem assim na automatização dos procedimentos inerentes aos controles e atribuições dos órgãos gerenciador e participantes. **Art. 15** - A Prefeitura poderá editar normas complementares a este Decreto. **Art. 16** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. **Art. 17** - Revogam-se as disposições em contrário. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE (MA), EM 04 DE JANEIRO DE 2017. JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS - Prefeito Municipal.**

**DECRETO GPM Nº 005/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.** Regulamenta no âmbito da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, a utilização da modalidade de licitação denominada Pregão, para aquisição de



Certificado

**RICARDO BARROS PEREIRA** participou do

**Curso Completo de Capacitação, Formação  
e Atualização Técnica em Licitações,  
Pregão Eletrônico, Presencial e SRP EAD**

com carga horária de 60 horas.

São Paulo, 1 dezembro 2020

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA

www.viannaconsultores.com.br  
VIANNA & CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA - EPP  
CNPJ: 58.170.994/0001-74

301



## LICITAÇÕES NA PRÁTICA 5 EM 1



264c7090-3409-11eb-8014-49a9491b789c

**MÓDULO 0 – DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES - APRENDIZADO COMPLETO SOBRE DIREITO ADMINISTRATIVO PARA LICITAÇÕES**

**MÓDULO 1 – ESQUEMATIZANDO A LICITAÇÃO - ESTRUTURA MACRO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. IDENTIFICAR QUANDO UTILIZAR CADA MODALIDADE. ENTENDA O QUE É OBJETO COMUM. LEGISLAÇÃO E OBRIGATORIEDADE DO PREGÃO. RECONHECER CADA UM DOS ENVOLVIDOS, QUAIS SUAS ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES**

**MÓDULO 2 – PLANEJANDO A LICITAÇÃO - “PREPARANDO O TERRENO!” - PASSO A PASSO DO PLANEJAMENTO DA LICITAÇÃO. APRENDA A CONTAR PRAZOS. PLANEJANDO O EDITAL E SEUS ANEXOS. ELABORAR UMA PESQUISA DE PREÇOS/MERCADO. CONHECER OS TIPOS DE LICITAÇÃO. APLICANDO O MENOR PREÇO/MAIOR DESCONTO NO PREGÃO ELETRÔNICO. ADJUDICAÇÃO POR ITEM OU GLOBAL. APRENDA O PLANO ANUAL DAS CONTRATAÇÕES. LOTES, ITENS, PARCELAR E FRACIONAR**

**MÓDULO 3 – EXECUTANTO A LICITAÇÃO – MÃOS NA MASSA! - A SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. SIMULAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL. A SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO (DECRETO FEDERAL 10.024/2019). A SESSÃO DA CONCORRÊNCIA, TOMADA DE PREÇOS E CONVITE. PREPARAÇÃO DE PROPOSTAS. IMPUGNAÇÕES AO EDITAL, ESCLARECIMENTOS, RECURSOS ADMINISTRATIVOS. DEFESAS ADMINISTRATIVAS GRATUITAS. ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO, CORREÇÃO DA LICITAÇÃO. LICITAÇÃO DESERTA E FRACASSADA. TUTORIAL/SIMULAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO NO SISTEMA COMPRAS GOVERNAMENTAIS E LICITAÇÕES-E BANCO DO BRASIL.**

**MÓDULO 4 – APRENDA TUDO SOBRE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NA PRÁTICA - CREDENCIAMENTO X DECLARAÇÕES X HABILITAÇÃO. HABILITAÇÃO JURÍDICA. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA. QUAIS DOCUMENTOS SÃO OBRIGATORIOS E QUAIS POSSO DISPENSAR?. REGISTRO CADASTRAL. SICAF 100% DIGITAL.**

**MÓDULO 5: TEMAS AVANÇADOS EM LICITAÇÕES - APRENDA A APLICAR O TRATAMENTO DIFERENCIADO DA LC 123/06. APRENDA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP). DESCOMPLICANDO O SRP. PENALIDADES ADMINISTRATIVAS. LEI ANTICORRUPÇÃO E PROGRAMA DE INTEGRIDADE (COMPLIANCE)**

**MÓDULO 6: CONTRATANDO, SEM LICITAÇÃO! - CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - DISPENSA. CONTRATAÇÃO DIRETA SEM LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE. PROCESSO.**

**MÓDULO 7: LICITAÇÕES NAS ESTATAIS - LICITAÇÕES NAS ESTATAIS – LEI 13.303/16. LICITAÇÃO NAS ESTATAIS. CONTRATAÇÕES DIRETAS NAS ESTATAIS**

**MÓDULO 8: TEMAS ANEXOS AO PREGÃO - SEGREDOS DO NOVO DECRETO 10.024/19. DESCONEXÃO. ADIAMENTO. INTERRUÇÃO, SUSPENSÃO E REABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO. O QUE O PREGOEIRO PODE SANAR E O QUE NÃO PODE. AMOSTRAS. CONLUIOS OU CARTÊIS EM PREGÃO.**

**BÔNUS: COMUNIDADE FLAVIA VIANNA**

**PROFESSORA FLAVIA DANIEL VIANNA**

**CARGA HORÁRIA: 60 HORAS**

*Flavia Daniel Vianna*

FLAVIA DANIEL VIANNA





## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta Cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu, **RICARDO BARROS PEREIRA**, Pregoeiro Municipal, o subscrevo.

### DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº **0101.06944.2023**
- Modalidade: Pregão Eletrônico
- Requisitante (Órgão Gerenciador): Raimundo Nonato da Costa - Secretário Municipal de Educação.
- Tipo de Licitação: Menor preço por Item

### FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Decreto Municipal nº 004/2017, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei Complementar nº 123/2006 e alterações dadas pela Lei Complementar nº 147/2014, Decreto Federal nº 8.538/2015 e aplicando-se subsidiariamente no que couberem a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie.

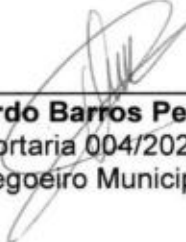
### DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação foi designado pelo Termo de Referência, portanto, estima-se o valor total para contratar é de **R\$ 3.130.836,80 (três milhões, cento e trinta mil oitocentos e trinta e seis reais e oitenta centavos)**.

Vargem Grande - MA, em 20 de Junho de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Ricardo Barros Pereira**  
Portaria 004/2023  
Pregoeiro Municipal

## DESPACHO

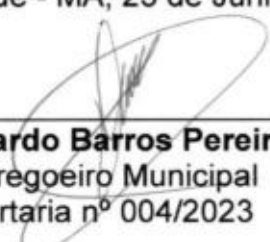
À Assessoria Jurídica  
Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA

Senhor Assessor,

Estamos encaminhamos em anexo os autos do Processo administrativo nº. 0101.06944.2023, para exame e aprovação, da Minuta do Edital, Minuta da Ata de Registro e Minuta do Contrato tendo como objeto o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, de acordo com o previsto na Lei 3.555/00, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892/13, Decreto Municipal nº 004/2017, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e o que couber a Lei nº 8.666/93 e suas demais legislações pertinentes.

Sendo o que dispomos para o momento reiteramos nossos mais sinceros votos de estima e consideração.

Vargem Grande - MA, 23 de Junho de 2023.



---

**Ricardo Barros Pereira**  
Pregoeiro Municipal  
Portaria nº 004/2023



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_/\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no dia \_\_ de \_\_ de \_\_, horário: \_\_: \_\_hs, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande - MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/\_\_.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/\_\_, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às \_\_: \_\_ horas do dia \_\_/\_\_/\_\_, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / - / /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-/\_/  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "FICHA TÉCNICA" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

7.3.1. Para efeito de disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.

7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem seqüencial.

7.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

7.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três – Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

7.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**

8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DEDESCCLASSIFICAÇÃO.**

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

## 9. DA HABILITAÇÃO

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976(sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \quad \text{SG} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / /**  
(Processo Administrativo nº. / /)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (ANEXO III).

**9.12. Qualificação Técnica**

9.12.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) (no mínimo um) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12.1.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s);

9.12.1.3. O(s) atestado(s), deverão constar os produtos que sua empresa vendeu, juntamente com as quantidades, a duração e o período do contrato;

9.12.1.4. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
**(Processo Administrativo nº. . . .)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
  - 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
  - 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
  - 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
  - 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
  - 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - / -  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.
- 13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.
- 14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**
- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.
- 15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**
- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.
- 16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - / -**  
**(Processo Administrativo nº. . . . .)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.









**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-/\_/**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista.phpe> no site da Plataforma de



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - / -**  
**(Processo Administrativo nº. . . . .)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência
- 25.13.2. ANEXO II - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 25.13.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)
- 25.13.4. ANEXO IV - Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.
- 25.13.5. ANEXO V - Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.
- 25.13.6. ANEXO VI - Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.
- 25.13.7. ANEXO VII - Modelo de Declaração de Responsabilidade.
- 25.13.8. ANEXO VIII - Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.
- 25.13.9. ANEXO IX - Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.
- 25.13.10. ANEXO X - Ficha Técnica Descritiva.
- 25.13.11. ANEXO XI - Modelo Carta Proposta do objeto
- 25.13.12. ANEXO XII - Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, XX de XXXXXX de XXXX.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Órgão Gerenciador**

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_/\_-/\_/  
(Processo Administrativo nº. \_.\_.\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I  
TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação destina-se a atender as necessidades de Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender o ressuprimento dos estoques do almoxarifado, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, durante o período de 12 (doze) meses.

2.2. Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	PARTICIPAÇÃO
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
2	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto	Unidade	2400	Item para ampla participação



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - / -  
(Processo Administrativo nº. -.-.-)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm			
3	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	600	Item com cota reservada (20%)
4	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidade	Caixa	100	Item exclusivo para me/epp
5	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
6	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Und.	100	Item exclusivo para me/epp
8	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
9	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	700	Item exclusivo para me/epp
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1.500	Item exclusivo para me/epp
11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
12	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2000	Item exclusivo para me/epp
13	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
14	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
15	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
16	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
17	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
18	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	500	Item exclusivo para me/epp
19	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	Item exclusivo para me/epp
20	Borracha a pagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	Item exclusivo para me/epp
21	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
22	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Item exclusivo para me/epp
23	Caderno brochura flexível 80fs pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
24	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	5000	Item exclusivo para me/epp
25	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de	Und.	5.000	Item exclusivo para me/epp





MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm			
26	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	3000	Item exclusivo para me/ep
27	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	2.000	Item exclusivo para me/ep
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/ep
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/ep
30	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/ep
31	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/ep
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Unidade	50	Item exclusivo para me/ep
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	300	Item exclusivo para me/ep
34	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	300	Item exclusivo para me/ep
35	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	150	Item exclusivo para me/ep
36	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Item exclusivo para me/ep
37	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	100	Item exclusivo para me/ep
38	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	300	Item exclusivo para me/ep
39	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	1000	Item exclusivo para me/ep
40	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/ep
41	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/ep
42	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1.500	Item exclusivo para me/ep
43	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/ep
44	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1.500	Item exclusivo para me/ep
45	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/ep
46	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer	Und	500	Item exclusivo para me/ep



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - / -  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	mistura.			
47	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
48	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
49	Cola de silicone frasco 100ml	Und	300	Item exclusivo para me/epp
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	300	Item exclusivo para me/epp
51	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
52	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
53	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
54	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	100	Item exclusivo para me/epp
55	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1500	Item exclusivo para me/epp
56	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
57	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	100	Item exclusivo para me/epp
58	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	3000	Item exclusivo para me/epp
59	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unidade	8.000	Item exclusivo para me/epp
61	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	2.000	Item exclusivo para me/epp
62	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	1.000	Item exclusivo para me/epp
63	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
64	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fs	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
65	Eva com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fs	Pacote	400	Item exclusivo para me/epp
66	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
67	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	200	Item exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

68	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 48, comprimento 50, cor marrom	Rolo	3.000	Item exclusivo para me/epp
69	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolo	3000	Item exclusivo para me/epp
70	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Rolo	1500	Item exclusivo para me/epp
71	Fita adesiva, tipo dupla face	Unidade	800	Item exclusivo para me/epp
72	Fita crepe 18mm x 50m	Rolo	500	Item exclusivo para me/epp
73	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	500	Item exclusivo para me/epp
77	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	500	Item exclusivo para me/epp
78	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
79	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	Item exclusivo para me/epp
80	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
81	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
82	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	200	Item exclusivo para me/epp
83	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	Item exclusivo para me/epp
84	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1500	Item exclusivo para me/epp
85	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
86	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Und	150	Item exclusivo para me/epp
87	Lã cores variadas 100g	Rolo	500	Item exclusivo para me/epp
88	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto.	Caixa	2000	Item exclusivo para me/epp



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	Embalagem em caixa com 12 unidades.			
89	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 unidades	Caixa	2000	Item exclusivo para me/epp
90	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500	Item exclusivo para me/epp
91	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	150	Item exclusivo para me/epp
92	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
93	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	800	Item exclusivo para me/epp
94	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	800	Item exclusivo para me/epp
95	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	800	Item exclusivo para me/epp
96	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
97	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
98	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
99	Palito de picolé em madeira pct c/ 100 und	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
100	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	100	Item exclusivo para me/epp
101	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 24 unidades.	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
102	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fls	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
103	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	Folha	5.000	Item exclusivo para me/epp
104	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	2.000	Item exclusivo para me/epp
105	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fls	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
106	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	150	Item exclusivo para me/epp
107	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 50 x 40cm. Cores variadas	Folha	1.500	Item exclusivo para me/epp
108	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x	Folha	500	Item exclusivo para me/epp









**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

153	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	300	Item exclusivo para me/epp
154	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 20w bivolt	Unidade	250	Item exclusivo para me/epp
155	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	300	Item exclusivo para me/epp
156	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
157	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	100	Item exclusivo para me/epp
158	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	Unidade	100	Item exclusivo para me/epp
159	Quadro branco grande 200x120cm	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
160	Quadro branco magnético 60x40 branco	Unid	30	Item exclusivo para me/epp
161	Quadro branco médio 120x0,90cm	Unidade	30	Item exclusivo para me/epp
162	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
163	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
164	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
165	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
166	Regua 50cm pct/10	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
167	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
168	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	60	Item exclusivo para me/epp
169	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	100	Item exclusivo para me/epp
170	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
171	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
172	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
173	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
174	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
175	Tinta guache, resina vinílica/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	500	Item exclusivo para me/epp
176	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
177	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	500	Item exclusivo para me/epp
178	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.2. Os produtos deverão atender as normas de qualidade impostas pelos órgãos de controle;
- 4.3 O julgamento será por item.
- 4.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 4.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 4.5. Será aceito oferta em moeda brasileira..

**5. DO LOCAL, ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura ou na Secretaria solicitante, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (Requisição), emitida pelo Setor de Compras.
- 5.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pelo fornecimento dos produtos conforme esse termo.
- 5.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.7. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados; 6.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- 6.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 6.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;







**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.

8.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.

8.3. A SEMED reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.7. A nota fiscal deverá vir informando em campo específico, dados a qual processo licitatório foi contratado, com número do processo e número do contrato.

**9. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

**Assinatura da autoridade competente**



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / / - / / - / / - / /**  
(Processo Administrativo nº. ....)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de ..... de ..... de 200..., publicada no ..... de ..... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_\_/\_\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_**  
**(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_-\_\_-\_\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_/\_\_/\_\_ e encerramento em \_\_/\_\_/\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

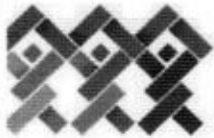
9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/\_**  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-    /    -    /     
(Processo Administrativo nº.    .    .   )

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

|| Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

MINUTA



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- \_\_/\_\_/\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/  
(Processo Administrativo nº. \_\_\_\_\_.)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





**MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE- / - /**  
(Processo Administrativo nº. . . . .)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**  
(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_\_/\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO

Ficha Técnica Descritiva do Objeto

Número do edital:

Órgão comprador:

Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL

Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):

Preço para o lote único (em R\$):

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

**(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).**

Data:

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_-\_\_/  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_ ), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



MINUTA DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-\_\_/\_\_/\_\_  
(Processo Administrativo nº. \_\_. \_\_. \_\_)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE MATERIAIS  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-027/2023-CPL/PMVG

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.**





**ASSESSORIA JURIDICA DO MUNICIPIO DE VARGEM GRANDE - MA**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0101.06944.2023**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Contratação. Edital de Pregão Eletrônico.

**EMENTA:** MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGAO ELETRÔNICO, E ANEXOS.  
**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, DIDÁTICO E PEDAGÓGICO DE INTERESSE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE VARGEM GRANDE/MA.  
**APROVAÇÃO.**

**PARECER JURÍDICO Nº 081/2023 - ASSEIUR/CPL**

✓ **RELATÓRIO:**

Trata-se de solicitação de parecer jurídico, encaminhada a esta Assessoria Jurídica, nos termos do art. 38, parágrafo único da Lei 8.666/93, na qual requer análise jurídica da legalidade do Processo Administrativo Nº 0101.06944.2023, instaurado na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o registro de preços do tipo menor preço, visando a aquisição de material de expediente, didático e pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA.

Desta feita, consta nos autos, os seguintes documentos:

- a) Termo de Abertura do Processo Administrativo
- b) Solicitação de realização de Licitação assinada pelo Secretária Municipal de Educação;
- c) Despacho do Setor de Compras, Propostas e Planilha de Estimativa de Preços;
- d) Autorização para Abertura do Processo Licitatório;
- e) Declaração de Adequação Orçamentaria;
- f) Termo de Referência;
- g) Minuta de Edital acompanhada dos anexos;
- h) Despacho para Assessoria Jurídica;

Certifica-se que a Comissão Permanente de Licitação (CPL) juntou aos autos, Portaria que nomeia a Pregoeiro Oficial e minuta de Edital de Pregão Eletrônico - SRP, para conhecimento, análise e emissão de parecer jurídico por parte desta Assessoria Jurídica, de acordo com os ditames contidos na Lei Nº 8.666/1993.

✓ **É o breve relatório:**

✓ **ANÁLISE DA DEMANDA:**

1. **DA ESCOLHA DA MODALIDADE:**

*Handwritten signature*



Como é sabido, a Administração Pública somente pode atuar de acordo com os princípios basilares dispostos na Constituição Federal, conforme art. 37, caput, abaixo transcrito:

**"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência..."**

A doutrina administrativista conceitua licitação como um procedimento administrativo, de observância obrigatória pelos órgãos e entidades da administração pública, em que, observada a igualdade entre os participantes, seleciona a proposta mais vantajosa ao poder público, uma vez preenchidos os requisitos mínimos necessários ao bom cumprimento das obrigações elencadas no instrumento convocatório e em seu respectivo contrato administrativo.

Trata-se, portanto, de uma disputa isonômica ao fim da qual será selecionada dentre as propostas apresentadas, aquela que demonstra maior vantajosidade aos interesses da administração para realização de obras, serviços, concessões, alienação, compras, entre outros. Tal premissa, encontra-se expressa na Carta Magna, *in verbis*:

**Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:**

**XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações**

As compras e contratações a serem realizadas pela Administração Pública devem ser revestidas de cuidados e adotar procedimentos simplificados, a fim de atender o devido destino dos recursos financeiros, bem como a devida aplicação. Partindo dessa premissa, a questão da escolha da modalidade de Licitação é o primeiro passo; assim norteia a jurisprudência do TCU:

Identifica-se a necessidade, motiva-se a contratação, para então, partir-se para verificação da melhor forma de sua prestação. Ou seja, a decisão pela contratação direta, por inexigibilidade ou dispensa, é posterior a toda uma etapa preparatória que deve ser a mesma para qualquer caso. A impossibilidade ou a identificação da possibilidade da contratação direta como a melhor opção para a administração, só surge após a etapa inicial de estudos. Como a regra geral é a licitação, a sua dispensa ou inexigibilidade configuram exceções. Como tal, portanto, não podem ser adotadas antes das pesquisas e estudos que permitam chegar a essa conclusão.<sup>1</sup>

Mais especificamente, complementa-se:

A modalidade de licitação não é definida aleatoriamente, ela será feita com base no art. 22, da Lei nº 8.666/93. Com relação à modalidade de licitação, sabe-se que o principal critério para definir se o administrador utilizará o convite, a tomada de preços ou a concorrência é o valor estimado do objeto a ser licitado.<sup>2</sup>

<sup>1</sup> TCU. Acórdão nº 994/2006, Plenário, Rel. Min. Ubiratan Aguiar.

<sup>2</sup> TCU. Acórdão nº 103/2004.



Segundo Jacoby<sup>3</sup> existem dois critérios para definição da modalidade de licitação, o quantitativo e o qualitativo, sendo que o primeiro leva em consideração o preço estimado do futuro contrato e, o segundo, o objeto a ser contratado.

Entretanto, por conseguinte, a administração optou pelo procedimento licitatório na modalidade Pregão, sendo que este pode ser conceituado como:

**O procedimento administrativo por meio do qual a Administração Pública, garantindo a isonomia, seleciona fornecedor ou prestador de serviço, visando à execução de objeto comum no mercado, permitindo aos licitantes, em sessão pública presencial ou virtual, reduzir o valor da proposta por meio de lances verbais e sucessivos.<sup>4</sup>**

Do conceito exposto, podem-se retirar as principais características do pregão (Lei Federal nº 10.520/2002), que não só o diferenciam das modalidades licitatórias da Lei 8.666/93, mas proporcionam maior celeridade e eficácia nas contratações realizadas por meio desta ferramenta.

Por conseguinte, a modalidade de licitação pregão pode ser realizada, de acordo com a legislação federal, no modo presencial (Decreto Federal nº 3.555/2000) e no modo eletrônico (Decreto Federal nº 5.450/2005), sendo este último utilizado preferencialmente.

Na fase inicial da licitação, deve-se ter o cuidado de instruir o respectivo processo administrativo com os elementos preparatórios do pregão, na forma eletrônica, conforme determina o art. 9º e seus §§ do Decreto nº 5.450/05, o art. 3º da Lei nº 10.520, de 17.07.02, e aplicadas subsidiariamente às normas da Lei nº 8.666/93.

O pregão eletrônico é uma das formas de realização da modalidade licitatória de pregão, apresentando as regras básicas do pregão presencial com procedimentos específicos, caracterizando-se especialmente pela ausência da "presença física" do pregoeiro e dos demais licitantes, uma vez que toda interação é feita por meio de sistema eletrônico de comunicação pela internet, tendo como importante atributo a potencialização de agilidade aos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

O uso e a aplicabilidade do pregão, na forma eletrônica, proporcionam grandes vantagens aos entes públicos, notadamente em virtude de suas características de celeridade, desburocratização, economia, ampla divulgação, publicidade e eficiência na contratação

Vale destacar o art. 9º do Decreto nº 5.450, de 2005, que trata da fase inicial referente à modalidade de licitação escolhida, relacionando os procedimentos necessários nos seguintes termos:

**Art. 9º Na fase preparatória do pregão, na forma eletrônica, será observado o seguinte:**

- I - elaboração de termo de referência pelo órgão requisitante, com indicação do objeto de forma precisa, suficiente e clara, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição ou sua realização;**
- II - aprovação do termo de referência pela autoridade competente;**
- III - apresentação de justificativa da necessidade da contratação;**
- IV - elaboração do edital, estabelecendo critérios de aceitação das propostas;**
- V - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, inclusive no que se refere aos prazos e condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas**

<sup>3</sup> FERNANDES, J. U. Jacoby. *Contratação Direta sem Licitação*. Belo Horizonte: Fórum, 2008. p. 130.

<sup>4</sup> FERNANDES, Jorge Ulisses Jacoby. *Sistema de Registro de Preços e pregão presencial e eletrônico*. 2. ed. Belo Horizonte: Fórum, 2006. p. 455.



relevantes para a celebração e execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração;

VI - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.

§ 1º A autoridade competente motivará os atos especificados nos incisos II e III, indicando os elementos técnicos fundamentais que o apoiem, bem como quanto aos elementos contidos no orçamento estimativo e no cronograma físico-financeiro de desembolso, se for o caso, elaborados pela administração.

§ 2º O termo de referência é o documento que deverá conter elementos capazes de propiciar avaliação do custo pela administração diante de orçamento detalhado, definição dos métodos, estratégia de suprimento, valor estimado em planilhas de acordo com o preço de mercado, cronograma físico-financeiro, se for o caso, critério de aceitação do objeto deveres do contratado e do contratante, procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato, prazo de execução e sanções, de forma clara, concisa e objetiva.

Assim, dadas as vantagens do pregão eletrônico, o Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, tornou obrigatória a utilização da modalidade eletrônica para aquisição de bens e serviços comuns, *in verbis*:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a licitação, na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da administração pública federal.

§ 1º A utilização da modalidade de pregão, na forma eletrônica, pelos órgãos da administração pública federal direta, pelas autarquias, pelas fundações e pelos fundos especiais é obrigatória. (grifo nosso)

Porém, a obrigatoriedade estabelecida poderá ser afastada, em caráter excepcional, mediante prévia justificativa da autoridade competente, estribada na inviabilidade técnica ou na desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica, conforme dicção do §4º, do art. 1º, do Decreto nº 10.024/2019:

§ 4º Será admitida, excepcionalmente, mediante prévia justificativa da autoridade competente, a utilização da forma de pregão presencial nas licitações de que trata o caput ou a não adoção do sistema de dispensa eletrônica, desde que fique comprovada a inviabilidade técnica ou a desvantagem para a administração na realização da forma eletrônica.

No caso em tela, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 8.666/93, pela Lei nº 10.520/02 e Decreto 5.450/05 e pelo Decreto 7.892/13 e 8.250/14.

No mérito, a contratação poderá ser levada a efeito pela modalidade escolhida, ou seja, o Pregão, do tipo menor preço por item, utilizando-se do pelo formato Eletrônico, com amparo no Decreto 5.540/05, haja vista tratar-se de aquisição de bens e serviços comuns, ou seja " *...aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado.*

Foi anexado formulário ao processo, descrevendo a necessidade de se realizar licitação com itens exclusivos para Micro e Pequenas Empresas, em razão dos valores dos mesmos, os quais não ultrapassam o limite estabelecido pelas referidas normas.





Com relação a licitação ter itens destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, tal exclusividade encontra respaldo no disposto no inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem como está amparada pelo que disciplina o inciso III do § 1º do art. 34 da Lei Complementar Municipal nº 1/15, ambos transcritos abaixo:

**LC nº 123/06:**

**Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública: I- deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (...)**

Sem embargo, identifica-se que o preâmbulo do Edital aponta como fundamento legal do procedimento licitatório o Decreto nº 5.450/2005, que rege o pregão eletrônico. Dessa forma, em se tratando de recurso financeiro não proveniente de verba federal (fundo-a-fundo ou convênio), não se identifica óbice para o aceite de aplicabilidade da referida norma como sustentáculo integralizado como cláusulas do Edital (entendido como a norma base dos participantes no certame). Desta via, há indicação para aplicar o Decreto Federal nº 5.450/2005 (Pregão Eletrônico).

Em conclusão, o gestor deverá municiar os autos com as justificativas técnicas e apresentar as razões para o enquadramento do objeto a ser licitado nos conceitos dispostos no art. 1º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 3º da Decreto nº 10.024/2019.

## **2. DA FASE INTERNA DO PREGÃO**

O Pregão se desenvolve em uma fase interna, comum a todas as modalidades de licitação, na qual são praticados atos relacionados à delimitação dos termos que serão contratados, e em uma fase externa, que se inicia com a publicação do instrumento convocatório e termina com a assinatura do contrato.

Entre as inovações promovidas pelo Decreto nº 10.024/2019, destaca-se inclusão do Planejamento da Contratação na fase interna do certame licitatório.

E de acordo com o art. 14 do Decreto nº 10.024/2019, no planejamento do pregão será observado o seguinte:

- I - elaboração do estudo técnico preliminar e do termo de referência;
- II - aprovação do estudo técnico preliminar e do termo de referência pela autoridade competente ou por quem está delegar;
- III - elaboração do edital, que estabelecerá os critérios de julgamento e a aceitação das propostas, o modo de disputa e, quando necessário, o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
- IV - definição das exigências de habilitação, das sanções aplicáveis, dos prazos e das condições que, pelas suas particularidades, sejam consideradas relevantes para a celebração e a execução do contrato e o atendimento das necessidades da administração pública; e
- V - designação do pregoeiro e de sua equipe de apoio.



Evidencia-se que o planejamento da contratação permite que a Administração: i) identifique suas principais necessidades; ii) defina adequadamente os quantitativos que serão necessários para o atendimento da demanda; iii) averigue a periodicidade da contratação e o cabimento do Sistema de Registro de Preço; iv) delimite adequadamente o objeto, definindo características específicas que atendam a necessidade da instituição, mas com a devida cautela para não restringir indevidamente a competitividade; e v) realize ampla pesquisa de mercado para estimar o preço da contratação.

Logo, o planejamento tem o condão de condicionar todas as demais fases e etapas do processo e de determinar ou não o sucesso da contratação.

Já o art. 8º do Decreto nº 10.024/2019 define os documentos necessários à instrução do procedimento, que serão estudados nos próximos tópicos:

- I - estudo técnico preliminar, quando necessário;
- II - termo de referência;
- III - planilha estimativa de despesa;
- IV - previsão dos recursos orçamentários necessários, com a indicação das rubricas, exceto na hipótese de pregão para registro de preços;
- V - autorização de abertura da licitação;
- VI - designação do pregoeiro e da equipe de apoio;
- VII - edital e respectivos anexos;
- VIII - minuta do termo do contrato, ou instrumento equivalente, ou minuta da ata de registro de preços, conforme o caso;
- IX - parecer jurídico;

## **2.1 Estudo Técnico Preliminar**

O estudo técnico preliminar é o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação, que caracteriza o interesse público envolvido e a melhor solução ao problema a ser resolvido e que, na hipótese de conclusão pela viabilidade da contratação, fundamenta o termo de referência.

É importante registrar que a realização do estudo técnico preliminar não é obrigatória, visto que o inc. I do art. 8, do Decreto nº 10.024/2019, de maneira expressa, estabelece que o processo será instruído com o estudo "quando necessário".

Esse "quando necessário" significa que o gestor deverá perquirir se há norma que exija o estudo técnico preliminar para a contratação que pretende empreender. Os exemplos mais comuns de necessidade de estudo técnico preliminar são as contratações de "TI/TIC" (que não são abrangidas pelo presente parecer referencial, inclusive por esse motivo) e as contratações de "serviços terceirizados" (já abarcadas pelo Parecer Referencial nº 5/2020).

De qualquer forma, o gestor público deverá observar se existe alguma norma que exija o estudo técnico para a contratação que realizará. O controle de tal planejamento, entretanto, é de índole mais técnica do que jurídica, tendo como sede privilegiada de revisão as unidades de controle interno dos órgãos da Administração, salvo dúvida jurídica específica.

## **2.2 Termo de Referência**

O Termo de Referência deve ser elaborado com vistas à clara e precisa definição do objeto a ser contratado, vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem a competição, a teor do art. 3º, III, da Lei nº 10.520/2002.



Assim, o Termo de Referência deve apresentar o seguinte conteúdo (art. 3º, XI, do Decreto nº 10.024/2019):

a) os elementos que embasam a avaliação do custo pela administração pública, a partir dos padrões de desempenho e qualidade estabelecidos e das condições de entrega do objeto, com as seguintes informações:

1. a definição do objeto contratual e dos métodos para a sua execução, vedadas especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, que limitem ou frustrem a competição ou a realização do certame;

2. o valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado; e

3. o cronograma físico-financeiro, se necessário;

b) o critério de aceitação do objeto;

c) os deveres do contratado e do contratante;

d) a relação dos documentos essenciais à verificação da qualificação técnica e econômico-financeira, se necessária;

e) os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato ou da ata de registro de preços;

f) o prazo para execução do contrato; e

g) as sanções previstas de forma objetiva, suficiente e clara.

O Termo de Referência deve ser elaborado pelo setor requisitante da demanda e aprovado pela autoridade competente, conforme exigência do art. 14, inciso II, do Decreto nº 10.024/2019.

### **2.3 Definição do Objeto**

No tocante à definição do objeto, deve-se evitar descrições muito genéricas que implicariam no risco de contratar algo não desejado, como também, descrições muito específicas que podem ensejar o direcionamento da licitação ou a restrição indevida da competitividade.

Além disso, urge asseverar que, o art. 15, §7º, da Lei 8.666/93, veda a indicação de marcas específicas, salvo se houver justificativa técnica plausível, conforme jurisprudência do Tribunal de Contas da União – TCU:

*A indicação de marca no edital deve estar amparada em razões de ordem técnica, de forma motivada e documentada, que demonstrem ser aquela marca específica a única capaz de satisfazer o interesse público. (Acórdão 113/2016 Plenário, rel. Min. Bruno Dantas, 27/01/2016).*

*A restrição quanto à participação de determinadas marcas em licitação deve ser formal e tecnicamente justificada nos autos do procedimento licitatório. (Acórdão 4476/2016 – 2ª Câmara, rel. Min. Ana Arraes, 12/04/2016).*

Logo, a previsão de exigências na especificação do objeto que possam restringir a competitividade, deve ser devidamente justificada nos autos, de modo a comprovar a sua efetiva necessidade para a consecução dos objetivos almejados pela Administração.

### **2.4 Valor estimado demonstrado em planilha**

Outro elemento do Termo de Referência que merece destaque é o *valor estimado do objeto da licitação demonstrado em planilhas, de acordo com o preço de mercado.*



Deve ser elaborado, previamente ao certame, orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os custos unitários dos serviços pretendidos, exigindo-se das licitantes as referidas composições em suas propostas.

A pesquisa de preço possibilita que a Administração apure a existência de recursos orçamentários para assunção das despesas e permite aferir a exequibilidade das ofertas apresentadas. Assim, a definição do valor de referência servirá como parâmetro objeto para julgamento das propostas apresentadas pelos licitantes.

Desse modo, deve-se realizar ampla pesquisa de preços no mercado, objetivando estimar o custo de cada item a ser adquirido.

Sobre o tema, o Decreto Distrital nº 39.453/2018, ao regulamentar a Lei distrital nº 5.525, de 26 de agosto de 2015, estabeleceu os seguintes parâmetros para a realização da pesquisa de preço. Vejamos:

**Art. 4º** A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

- I - relatório de pesquisa de preços de produtos com base nas informações da Nota Fiscal eletrônica - NFe;
- II - preços públicos referentes a aquisições ou contratações similares realizadas pelo Distrito Federal e demais entes públicos;
- III - pesquisa junto a fornecedores;
- IV - pesquisa publicada em mídias ou sites especializados ou de domínio amplo.

**Parágrafo único.** A opção pela utilização de outro parâmetro de pesquisa ou método para obtenção do valor de referência deverá ser descrita e justificada nos autos pelo gestor responsável.

Conforme dispõe o art. 5º do referido Decreto, a pesquisa de preços será realizada da forma mais ampla possível e deverá ser composta de, no mínimo, 03 valores válidos, além de contemplar todas as características do objeto, incluindo referência à marca e especificações exclusivas, quando cabível.

Destaca-se que a planilha de preços deverá, obrigatoriamente, apontar os critérios utilizados para identificar os valores exorbitantes ou inexequíveis, que deverão ser fundamentados e descritos, dentro do processo administrativo, os motivos que levaram o administrador a desconsiderar tais valores. Além disso, deverá descrever a memória de cálculo e a metodologia aplicada para a obtenção dos valores de referência.

Cabe alertar à Administração quanto à necessária observância dos apontamentos feitos no tocante à pesquisa de preços na fase interna de todos os certames licitatórios, oportunidade na qual se deve frisar que a análise quanto ao mérito da pesquisa de preço foge da esfera de atribuição da Assessoria Jurídica, tendo em vista que tal avaliação se reveste do cunho eminentemente técnico, razão pela qual compete à área técnica certificar a legitimidade da pesquisa realizada e do respectivo preço estimado.

## **2.5 Sigilo do valor estimado**

Importante registrar que o novo decreto do Pregão Eletrônico possibilitou o sigiloso inicial do valor estimado da licitação em determinadas situações. Vejamos:





**Art. 15.** O valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação, se não constar expressamente do edital, possuirá caráter sigiloso e será disponibilizado exclusiva e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

**§ 1º** O caráter sigiloso do valor estimado ou do valor máximo aceitável para a contratação será fundamentado no § 3º do art. 7º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, e no art. 20 do Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012.

**§ 2º** Para fins do disposto no caput, o valor estimado ou o valor máximo aceitável para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento do envio de lances, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias à elaboração das propostas.

Ao revés, nas hipóteses em que for adotado o critério de julgamento pelo maior desconto, o valor estimado, o valor máximo aceitável ou o valor de referência para aplicação do desconto deverá constar obrigatoriamente do instrumento convocatório (art. 15, §3º).

Desta feita, conforme precedentes do Tribunal de Contas da União que embasaram a orientação outrora apresentada por esta Casa Jurídica, caberá ao gestor motivar a escolha pelo sigilo do orçamento-base, considerando as circunstâncias e características do objeto de cada uma das licitações que utilizar o presente referencial.

## **2.6 Cronogramas físico-financeiro**

Por derradeiro, no que se refere ao cronograma físico-financeiro, o Decreto nº 10.024/2019 não determina sua obrigatoriedade, sendo exigido apenas "se necessário". Dessa forma, caberá à Administração no caso concreto avaliar sua imprescindibilidade e apresentar as razões de índole técnica para a não apresentação.

Realizadas as considerações pertinentes aos principais elementos do Termo de Referência, serão apresentados outros pontos que, a depender do caso, deverão ser igualmente observados pelo gestor na elaboração do Termo de Referência.

## **2.7 Disponibilidades orçamentárias**

Por força do disposto no §2º, do art. 7º, do Decreto 39.103/2018, na licitação para registro de preços, não será necessário indicar a dotação orçamentária, pois esta somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, na forma do art. 62 da Lei nº 8666/1993.

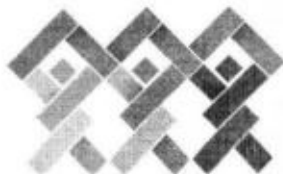
## **3. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO**

É necessário, primeiramente, definir o Sistema de Registro de Preços, previsto pela Lei nº 8.666/93 e regulamentado pelo Decreto nº 7.892/13:

**Lei nº 8.666/93:**

**Art. 15.** As compras, sempre que possível, deverão:

- I - atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas;
  - II - ser processadas através de sistema de registro de preços;
- (...)



- § 1º O registro de preços será precedido de ampla pesquisa de mercado.  
§ 2º Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial.  
§ 3º O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:  
I - seleção feita mediante concorrência;  
II - estipulação prévia do sistema de controle e atualização dos preços registrados;  
III - validade do registro não superior a um ano.  
§ 4º A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

Decreto nº 7.892/13:

Art. 1º As contratações de serviços e a aquisição de bens, quando efetuadas pelo Sistema de Registro de Preços - SRP, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, fundos especiais, empresas públicas, sociedades de economia mista e demais entidades controladas, direta ou indiretamente pela União, obedecerão ao disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, são adotadas as seguintes definições:

- I - Sistema de Registro de Preços - conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e aquisição de bens, para contratações futuras;  
II - ata de registro de preços - documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, em que se registram os preços, fornecedores, órgãos participantes e condições a serem praticadas, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório e propostas apresentadas;  
III - órgão gerenciador - órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente;  
IV - órgão participante - órgão ou entidade da administração pública federal que participa dos procedimentos iniciais do Sistema de Registro de Preços e integra a ata de registro de preços; e  
V - órgão não participante - órgão ou entidade da administração pública que, não tendo participado dos procedimentos iniciais da licitação, atendidos os requisitos desta norma, faz adesão à ata de registro de preços.

Inegáveis são as vantagens dos registros de preços às aquisições da Administração Pública, mormente o fato de que o planejamento é princípio da Administração Pública, expresso no inciso I do art. 6º do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967, sendo extremamente valorizado, como prática de sua concreção, que a Administração utilize, para suas contratações, o sistema de registro de preços.

Bem assim na Doutrina abalizada sobre as vantagens da adoção do sistema de registro de preços:

*A existência do registro de preços não pode impor a realização de compras inadequadas. Por ocasião de cada contratação, o agente estatal deverá verificar se o produto e o preço constantes do registro são satisfatórios. Se não forem deverá realizar licitação específica. Se forem, realizará as aquisições sem maior burocracia [...] (JUSTEN FILHO, Marçal. Curso de Direito Administrativo, 3ª edição São Paulo- Saraiva, 2008, p. 417*

O Próprio Tribunal de Contas da União incentiva o seu uso, a fim de combater o fracionamento das despesas:



*Com o intuito de evitar o fracionamento de despesa, vedado pelo art. 23, § 2º da Lei nº 8.666/1993, utilizar-se, na aquisição de bens, do sistema de registro de preços de que tratam o inciso II e §§ 1º e 4º do art. 15 da citada Lei, regulamentado pelo Decreto nº 2.743 de 21.8.1998.*

Também a Advocacia-Geral da União reconhece uma das grandes vantagens da adoção do sistema de registro de preços, a saber, a dispensa de comprovação de dotação orçamentária por ocasião da abertura de sua fase externa, senão, previamente à eventual assinatura do contrato administrativo decorrente da ata registrada. A propósito vejamos: "NA LICITAÇÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS, A INDICAÇÃO DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA E EXIGIVEL APENAS ANTES DA ASSINATURA DO CONTRATO." (Orientação Normativa nº 20, de 01 de abril de 2009).

Ocorre que, do procedimento licitatório que origina a futura ata de registro de preços, regras deverão ser observadas, como em qualquer certame de licitação, a saber do Decreto nº 7.892/13:

**Art. 9º** O edital de licitação para registro de preços observará o disposto nas Leis nº 8.666, de 1993, e nº 10.520, de 2002, e contemplará, no mínimo:

I - a especificação ou descrição do objeto, que explicitará o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para a caracterização do bem ou serviço, inclusive definindo as respectivas unidades de medida usualmente adotadas;

II - estimativa de quantidades a serem adquiridas pelo órgão gerenciador e órgãos participantes;

III - estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgãos não participantes, observado o disposto no § 4º do art. 22, no caso de o órgão gerenciador admitir adesões;

IV - quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, no caso de bens;

V - condições quanto ao local, prazo de entrega, forma de pagamento, e nos casos de serviços, quando cabível, frequência, periodicidade, características do pessoal, materiais e equipamentos a serem utilizados, procedimentos, cuidados, deveres, disciplina e controles a serem adotados;

VI - prazo de validade do registro de preço, observado o disposto no caput do art. 12;

VII - órgãos e entidades participantes do registro de preço;

VIII - modelos de planilhas de custo e minutas de contratos, quando cabível;

IX - penalidades por descumprimento das condições;

X - minuta da ata de registro de preços como anexo; e CNPJ Nº 22.938.757/0001-63

XI - realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade.

§ 1º O edital poderá admitir, como critério de julgamento, o menor preço aferido pela oferta de desconto sobre tabela de preços praticados no mercado, desde que tecnicamente justificado.

§ 2º Quando o edital previr o fornecimento de bens ou prestação de serviços em locais diferentes, é facultada a exigência de apresentação de proposta diferenciada por região, de modo que aos preços sejam acrescidos custos variáveis por região.

§ 3º A estimativa a que se refere o inciso III do caput não será considerada para fins de qualificação técnica e qualificação econômico-financeira na habilitação do licitante.

Os princípios licitatórios, insculpidos no art. 3º da Lei nº 8 666/93 com a redação conferida pela Medida Provisória de nº 495, de 2010, decorrentes dos próprios princípios da Administração Pública Constantes do caput art. 37 da Constituição Federal, deverão ser observados no procedimento do sistema de registro de preços, a saber: Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional, e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, de impessoalidade, da moralidade, da igualdade da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

*Handwritten signature*



#### 4. DA ANÁLISE DA MINUTA DO EDITAL:

A primeira fase da licitação encontra-se disciplinada em linhas gerais no art. 38, da Lei nº 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta do Edital apresentado pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

**Art. 38. O procedimento da licitação será iniciado com a abertura de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta de seu objeto e do recurso próprio para a despesa, e ao qual serão juntados oportunamente:**

- I. edital ou convite e respectivos anexos, quando for o caso;
- II. comprovante das publicações do edital resumido, na forma do art. 21 desta Lei, ou da entrega do convite [ainda não alcançou este estágio];
- III. ato de designação da comissão de licitação do leiloeiro administrativo ou oficial, ou do responsável pelo convite;
- IV. original das propostas e dos documentos que as instruírem [ainda não alcançou este estágio];
- V. atas, relatórios e deliberações da comissão julgadora [ainda não alcançou este estágio];
- VI. pareceres técnicos ou jurídicos emitidos sobre a licitação, dispensa ou inexigibilidade;
- VII. atos de adjudicação do objeto da licitação e da sua homologação [ainda não alcançou este estágio];
- VIII. recursos eventualmente apresentados pelos licitantes e respectivas manifestações e decisões [ainda não alcançou este estágio];
- IX. despacho de anulação ou de revogação da licitação, quando for o caso, fundamentado circunstanciadamente;
- X. termo de contrato ou instrumento equivalente, conforme o caso.
- XI. outros comprovantes de publicações.
- XII. demais documentos relativos à licitação.

**Parágrafo único.** As minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes devem ser previamente examinadas e aprovadas por assessoria jurídica da Administração.

Relativamente à fase interna, **Marçal Justen Filho**<sup>5</sup> indica que ela se destina a:

- a) verificar a necessidade e a conveniência da contratação de terceiros [atualmente o Estado não possui estrutura própria para a fabricação do produto solicitado, sendo que a necessidade foi colocada no Ofício que motivara o presente processo];
- b) determinar a presença dos pressupostos legais para a contratação (inclusive a disponibilidade de recursos orçamentários);
- c) determinar a prática de prévios indispensáveis à licitação (quantificação das necessidades administrativas, avaliação de bens, elaboração de projetos básicos etc.);
- d) definir o objeto do contrato e as condições básicas de contratação;
- e) verifica os pressupostos básicos da licitação, definir a modalidade e elaborar o ato convocatório da licitação.

*In casu*, constata-se a legalidade do pedido, da motivação (ratificada pelo Ordenador de Despesas ao autorizar), dotação orçamentária equivalente ao valor estimado, identificação da pesquisa de mercado, justificando o preço. Identifica-se, ainda, a autorização para a abertura do processo licitatório (art. 38, *caput*, Lei Federal nº 8.666/93)

Ato contínuo, o art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93 traz em seu bojo normas e condições que devem vigorar no Edital quando da sua elaboração, no qual se fará a seguir uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos mencionados e a Minuta do Edital apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

<sup>5</sup> JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos*. 13 ed. São Paulo: Dialética, 2009. p. 348.





- I - preâmbulo contendo o nome da repartição interessada e de seu setor;
- II - modalidade; regime de execução e o tipo de licitação; a menção de que será regida pela Lei n.º 8.666/93; objeto da licitação de maneira clara e sucinta;
- III - Sanções para o caso de inadimplemento;
- IV - local onde poderá ser examinado e adquirido o projeto básico;
- V - se há projeto executivo disponível na data da publicação do edital de licitação e o local onde possa ser examinado e adquirido; [não se aplica ao caso];
- VI - condições para participação na licitação, em conformidade com os arts. 27 a 31 da Lei n.º 8.666/93;
- VII - critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos;
- VIII - locais, horários e códigos de acesso dos meios de comunicação à distância em que serão fornecidos elementos, informações e esclarecimentos relativos à licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto;
- IX - [não se aplica ao caso - exigido somente no caso de licitações internacionais];
- X - o critério de aceitabilidade dos preços unitário e global (...);
- XI - critério de reajuste (...);
- XII - (VETADO);
- XIII - [não se aplica ao caso];
- XIV - condições de pagamento (...);
- XV - instruções e normas para os recursos previstos na lei;
- XVI - condições de recebimento do objeto da licitação;
- XVII - outras indicações específicas ou peculiaridades da licitação;

.....omissis.....

§2º Constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante:

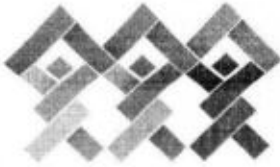
- I - o projeto básico e/ou executivo, com todas as suas partes, desenhos, especificações e outros complementos;
- II - orçamento estimando em planilhas de quantitativos e preços unitários;
- III - a minuta do contrato a ser firmado entre a Administração e o licitante vencedor.

Constam, ainda, na Minuta do Edital: Termo de Referência; Modelo de Carta Credencial, Modelo de Proposta de Preço; Modelo de Declaração, e Minuta de Contrato, Modelo Declaração de Proposta de Preço. Sendo que, em relação a estas minutas, não há nada que as desmereça.

Em relação à minuta do contrato, tem-se o art. 55 da Lei nº. 8.666/93, no qual faremos uma comparação entre os requisitos contidos nos incisos do referido artigo e a Minuta apresentada pela CPL/PMVG. Senão vejamos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;
- V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;
- VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;
- VIII - os casos de rescisão;
- IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;
- X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso [não se aplica ao caso];
- XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;



XII - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;  
XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

§ 1º (VETADO)

§ 1º (Vetado).

§ 2º Nos contratos celebrados pela Administração Pública com pessoas físicas ou jurídicas, inclusive aquelas domiciliadas no estrangeiro, deverá constar necessariamente cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual, salvo o disposto no § 6º do art. 32 desta Lei.

§ 3º [...].

Nesse diapasão, observa-se que a Minuta do Contrato em epígrafe contém as cláusulas necessárias para formação do instrumento público contratual, conforme prescreve as normas estabelecidas na Lei Federal.

#### 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Por derradeiro, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

Destarte, à luz da competência desta Assessoria Jurídica, não lhe compete adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Prefeitura Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnico-administrativa.

✓ **DISPOSITIVO:**


Ante aos fatos expostos e análise jurídica realizada pela a Lei nº 8.666/1993 e correlatas, entende-se por opinar neste parecer que, diante da presente análise, verificamos que todo o procedimento administrativo até o presente momento, bem como a minuta, está em consonância com os ditames da Lei de Licitações, lembrando-se que as especificações técnicas e a estimativa de custo dizem respeito à análise de responsabilidade exclusiva dos setores competentes.

✓ **É o parecer. Sub Censura:**

✓ **ENCAMINHAMENTO:**

encaminhem-se os autos ao ORDENADOR DE DESPESAS DO ORGÃO GERENCIADOR para conhecimento, providências e demais deliberações ao seu cargo.

Vargem Grande (MA), 26 de junho de 2023.

  
Hugo Raphael Araújo de Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**PREÂMBULO:**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a **PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE**, Estado do Maranhão, por meio do Pregoeiro Municipal, instituído pela Portaria nº. **004/2023, de 06 de Janeiro de 2023**, torna público para conhecimento dos interessados que no **dia 12 de Julho de 2023, horário: 14:00hs**, que na Comissão Permanente de Licitação, na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande – MA, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, na forma de **Registro de Preços**, com critério de julgamento **Menor Preço, Por Item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamento pelo Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Decreto Federal 7.892/13, alterado pelo Decreto Federal nº 9.488/13, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

**Início de Recebimento de Propostas:** A partir das 18:00 horas do dia 30/06/2023.

**Fim do Recebimento de Propostas:** Às 10:00 horas do dia 12/07/2023, horário de Brasília-DF.

**Início da Sessão:** Às 14:00 horas do dia 12/07/2023, horário de Brasília-DF.

**Local:** [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br)

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

**3. DO CREDENCIAMENTO**

- 3.1. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), através da opção Cadastro de Fornecedor.
- 3.2. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

- 3.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais sobre o credenciamento no sistema eletrônico e poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, disponíveis no endereço eletrônico [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.5. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no MOMENTO DA HABILITAÇÃO
- 3.6. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso a **Plataforma Licita Mais Brasil**, poderá ser esclarecida através dos canais de atendimento da Plataforma, de segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) por **telefone 0800-591-6173, WhatsApp (11)4040-8714, ou e-mail contato@licitamaisbrasil.com.br.**

**4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO.**

- 4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que sejam especializadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos e sejam detentoras de senha para participar de procedimentos eletrônicos junto a Plataforma Licita Mais Brasil.
- 4.2. O(s) licitante(s) deverá(o) promover(em) a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, diretamente no site da Plataforma de Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 4.3. O licitante deverá se atentar aos prazos de cadastramento junto a Plataforma, que exige o mínimo de 24 horas para a emissão da senha de acesso após o envio de todas as informações e documentos solicitados no cadastro.
- 4.4. Conforme previsto no artigo 48, inciso III da Lei Complementar nº 123/2006, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo de cada item, preferencialmente para contratação de microempresas ou empresas de pequeno porte.
- 4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.6. Não poderão participar desta licitação os interessados:
  - 4.6.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
  - 4.6.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
  - 4.6.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
  - 4.6.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.6.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;
- 4.6.6. entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;
- 4.6.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
- 4.7. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
  - 4.7.1. Declaração de ciência e aceitação das condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
  - 4.7.2. Declaração de que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação da empresa no presente processo licitatório, e da ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 4.7.3. Declaração de que não emprega menores de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos na condição de aprendiz nos termos da constituição federal.
  - 4.7.4. Declaração de que a proposta apresentada para a licitação foi elaborada de maneira independente, de acordo com o que é estabelecido na instrução normativa nº 2 de 16 de setembro de 2009.
  - 4.7.5. Declaração de que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
  - 4.7.6. Declaração de que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, está ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da empresa, atenderá as regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 4.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

- 5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- 5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio da Plataforma, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 5.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 5.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 5.7. Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 5.8. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.
- 5.9. Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame
- 5.10. O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio da Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br), que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento
- 5.11. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público na fase de "Habilitação", logo após o encerramento da fase de lances.

**6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

- 6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
  - 6.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 6.1.2. Marca (se solicitado)
  - 6.1.3. Associar seus Documentos de Habilitação ao Processo
  - 6.1.4. Anexar a Ficha Técnica (se solicitada)
- 6.2. Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá obrigatoriamente anexar a "**FICHA TÉCNICA**" por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado da Plataforma Licita Mais Brasil, sendo **VEDADA QUALQUER PALAVRA, EXPRESSÃO, LOGOTIPO, NOME DE CIDADES OU QUALQUER SINAL QUE POSSA IDENTIFICAR O LICITANTE**. A ficha técnica deverá ser um único arquivo contendo as informações de todos os itens e lotes que o licitante tiver interesse em participar.
  - 6.2.1. Compreende-se por identificação qualquer palavra, expressão, logotipo ou qualquer sinal que possa identificar o licitante ou ainda diferenciar a proposta/documentação dos demais.
  - 6.2.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no "**Anexo X- Descrição do Produto/Ficha Técnica**" deste edital.
- 6.3. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.
- 6.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 6.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.8. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 6.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.**

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A partir do horário previsto no edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.
- 7.3. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 7.3.1. Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.
- 7.3.2. Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.
- 7.4. Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de vários lotes da mesma licitação.
- 7.4.1. Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem seqüencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem seqüencial.
- 7.4.2. O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.
- 7.5. **ABERTO:** O tempo da etapa de lances será de 10 (dez) minutos e será encerrada por prorrogação automática. O sistema informará "Dou-lhe uma" quando faltar 02m00s (dois minutos para o término da etapa de lances (sessão pública), "Dou-lhe duas" quando faltar 01m00s (um minuto) e "Dou-lhe três - Fechado" quando chegar no tempo programado para o encerramento. Na hipótese de haver um lance de preço menor que o menor lance de preço registrado no sistema, nos últimos 02m00s do período de duração da sessão pública, o sistema prorrogará automaticamente o tempo de fechamento em mais 02m00s a partir do momento do registro do último lance, reiniciando a contagem para o fechamento, a partir do "Dou-lhe uma" e, assim, sucessivamente.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.5.1. O pregoeiro tem a ação de iniciar a fase de lances, depois todo processo é automático, conforme explanado acima.

7.5.2. Iniciada a fase de fechamento de lances, os licitantes são avisados via chat na sala de negociação, a linha do lote/item também indica essa fase (na coluna Situação) e, no caso de uma Prorrogação Automática, o ícone de "Dou-lhe uma", "Dou-lhe duas", é exibido;

7.5.3. **O licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro, no prazo previsto, será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.**

**8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

- 8.1. Após a fase de Lances, se inicia a fase de Negociação, onde o Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do chat, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.
- 8.1.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
- 8.1.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.2. Encerrada a etapa de Negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/2019.
- 8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.3.2. Declarado vencedor, o licitante terá 2h (Duas horas) para anexar a sua proposta com valores readequados junto a Plataforma, através do botão "Anexar Proposta Readequada", essa função estará disponível durante a fase de habilitação, **SOB PENA DE INABILITAÇÃO.**
- 8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das **AMOSTRA(S)**, conforme Anexo XII do Edital. **Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DEDESCLASSIFICAÇÃO.**
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;
- 8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 8.5.2. Dentre todos os documentos já solicitados, deverão ser encaminhados junto a proposta inicial, tais como marca, modelo, tipo, fabricante, catálogos dos produtos, ficha técnica da proposta de preços Anexo XI do edital, encaminhados conjuntamente com a Proposta de Preços e documentos de habilitação, por meio eletrônico, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, **sob pena de não aceitação da proposta.**
- 8.5.3. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação
- 8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.
- 8.8. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.9. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 8.10. A NÃO entrega de todos os documentos exigidos para habilitação, inclusive proposta detalhada em planilha de custo e formação de preços, no prazo determinado e com suas datas de validade em vigor, acarretará a inabilitação do licitante sem aviso prévio.

**9. DA HABILITAÇÃO**

- 9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 9.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- 9.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php));
- 9.4. Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 9.5. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "9.2", "9.3" e "9.4" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 9.5.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.5.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.5.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.5.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação

9.5.2. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.5.3. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada junto aos documentos anexados a Plataforma Licita Mais Brasil e associados ao Processo em questão, nos documentos por ele abrangidos, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação econômico-financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.7. O licitante poderá acessar o link: <https://www.youtube.com/watch?v=zXFUCVx92LA> para visualizar como se cadastra o lance inicial e associa os seus documentos de habilitação junto à Plataforma Licita Mais Brasil.

9.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10. Ressalvado o disposto, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.10.1. Registro Comercial, no caso de empresa individual;

9.10.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, e suas eventuais alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, da Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.3. Ato Constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, Certidão Específica e simplificada, com data de até 30 dias da abertura da sessão pública;

9.10.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 9.10.5. Cópia da Cédula de Identidade ou outro documento oficial que contenha foto do representante (legal ou procurador) da empresa interessada.
- 9.10.6. Licença (Alvará de Localização) de Funcionamento atualizada, expedida pelo órgão competente do domicílio/sede da empresa/licitante. **(Facultativo)**
- 9.10.8. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, atualizado;
- 9.10.9. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.10.10. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 9.10.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.10.12. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.10.13. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.13.1. Certidão Negativa de Débitos Fiscais relativos ao tributo ISSQN;
- 9.10.13.2. Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa;
- 9.10.14. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- 9.10.14.1. Certidão Negativa de Débitos;
- 9.10.14.2. Certidão Negativa da Dívida Ativa;
- 9.10.14.3. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributos relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração emitida pela correspondente Fazenda do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.11. Qualificação Econômico-Financeira:**
- 9.11.1. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, com validade máxima de 60 (sessenta) dias; Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do art. 58 da Lei Federal nº11.101/2005, e que está cumprido regulamente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993;
- 9.11.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário, acompanhados de Nota Explicativa exigida pela Lei 6.404/1976, Art. 176, parágrafo;



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.2.1. Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.11.2.1.1. **Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.11.2.1.2. **Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.11.2.1.3. **Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;

9.11.2.1.4. **DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 1.420/2013 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);

9.11.3. A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo ao último exercício, já exigíveis na forma da lei, sendo admitido para qualificação resultado igual ou maior que 1,0(um):

$$\begin{aligned}
 \text{LG} &= \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \\
 &= \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \text{ SG} \\
 \text{LC} &= \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}
 \end{aligned}$$

9.11.3.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima, assinado pelo profissional contábil responsável pela empresa;





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

9.11.3.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1,0 (um) em qualquer dos índices deverá comprovar patrimônio líquido de no mínimo 10% do valor total de sua proposta (após a fase de lances) para cada lote em que for classificado como a menor proposta, conforme o art. 31, §2º e §3º da Lei Federal nº 8.666/1993, **sob pena de inabilitação**;

9.11.3.3. **Demonstração de Capital Circulante Líquido (CCL) ou Capital de Giro (Ativo Circulante - Passivo Circulante)** de, no **mínimo 16,66%** do valor estimado para a contratação, tendo por base o Balanço e as demonstrações contábeis referentes ao último exercício social;

9.11.4. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 **(ANEXO III)**.

**9.12. Qualificação Técnica**

9.12.1.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de Atestado(s) fornecido(s) (no mínimo um) por pessoas jurídicas de direito público ou privado;

9.12.1.2. Serão considerados os atestados que comprovem o fornecimento dos serviços de objetos similares, de outras marcas e/ou modelos similares, desde que comprovem a aptidão da licitante para o fornecimento do(s) serviço(s);

9.12.1.3. O(s) atestado(s), deverão constar os produtos que sua empresa vendeu, juntamente com as quantidades, a duração e o período do contrato;

9.12.1.4. Não serão considerados os atestados emitidos por empresas pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, entendendo-se estas como aquelas que sejam controladas ou controladoras da empresa proponente, ou que possua ao menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócio desta. E também não serão admitidos atestados emitidos pelo próprio licitante em seu nome;

9.13. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.14. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.14.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor,



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- 9.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.
- 9.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade dela.
- 9.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 9.19. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 9.20. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 9.20.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 9.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

**10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

- 10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:
- 10.1.1. ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.
- 10.1.2. conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.
- 10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.
- 10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).
- 10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.
- 10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.
- 10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

**11. DOS RECURSOS**

- 11.1. Proferida a decisão que declarar o vencedor, o Pregoeiro informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado na Plataforma Licita Mais Brasil – [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br).
- 11.2. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio eletrônico, no sítio, [licitamaisbrasil.com.br](http://licitamaisbrasil.com.br) opção **Indicar interesse em interpor recurso**, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, na recepção da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, localizada na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20 - Centro, Vargem Grande/MA, das 08 h às 12 h e das 14 h às 16 h, aos cuidados do Pregoeiro responsável pelo certame, observados os prazos estabelecidos.
- 11.3. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.
  - 11.3.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
  - 11.3.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.
  - 11.3.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.5. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

**12. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

- 12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 12.2. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 12.3. Quando houver erro na aceitação do melhor preço ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 12.4. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 12.5. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 12.6. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos na Plataforma Licita Mais Brasil, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

**13. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

- 13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

**14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

- 14.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**15. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

- 15.1. Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

**16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

- 16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 03 (três) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
- 16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
- 16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 16.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993;

**17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

- 17.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 17.2. O adjudicatário terá o prazo de 05(cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
  - 17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de seu recebimento.
  - 17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
  - 17.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;
  - 17.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - 17.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.
- 17.4. O prazo de vigência da contratação é em até 31 de dezembro de 2022, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.
- 17.5. Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- 17.6. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

**18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

- 18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

**21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

**22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.**

- 22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:
- 22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;
  - 22.1.2. não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;
  - 22.1.3. apresentar documentação falsa;
  - 22.1.4. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;
  - 22.1.5. ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - 22.1.6. não mantiver a proposta;
  - 22.1.7. cometer fraude fiscal;
  - 22.1.8. comportar-se de modo inidôneo;
- 22.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 22.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- 22.3.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
  - 22.3.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;
  - 22.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 22.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 22.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
- 22.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 22.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
- 22.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
- 22.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 22.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 22.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 22.12. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

**23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

- 23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, durante a fase de habilitação, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, através do botão "Aderir ao Cadastro de Reservas".
- 23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
- 23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.
- 23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o mais bem colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

**24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

- 24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- 24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através do botão "Impugnar Processo" na Plataforma Licita Mais Brasil ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Setor de Protocolos da Comissão Permanente de Licitação.
- 24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
- 24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente através do botão "Solicitar Esclarecimentos" na Plataforma Licita Mais Brasil.
- 24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas na Plataforma e vincularão os participantes e a administração.

**25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- 25.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.
- 25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 25.10. As licitantes deverão apresentar junto ao contrato social da empresa as certidões simplificada e específica;
- 25.11. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 25.12. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Vargem Grande/MA, [https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista\\_phpe](https://www.vargemgrande.ma.gov.br/licitacaolista_phpe) no site da Plataforma de





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Licitações Eletrônicas Licita Mais Brasil "licitamaisbrasil.com.br". Também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Rua Dr. Nina Rodrigues, nº 20, Centro, nos dias úteis, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.13.1. ANEXO I - Termo de Referência

25.13.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

25.13.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato (quando for o caso)

25.13.4. ANEXO IV – Declaração que não Emprega Menor de 18 Anos.

25.13.5. ANEXO V – Declaração de Conhecimento e atendimento às Condições do Edital.

25.13.6. ANEXO VI – Modelo de Carta de Apresentação de Proposta Final para Prestação aos Serviços/Fornecimento.

25.13.7. ANEXO VII – Modelo de Declaração de Responsabilidade.

25.13.8. ANEXO VIII – Modelo de declaração de Enquadramento no Regime de microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.


25.13.9. ANEXO IX – Modelo de declaração de Inexistência de Vínculo Familiar.

25.13.10. ANEXO X – Ficha Técnica Descritiva.

25.13.11. ANEXO XI – Modelo Carta Proposta do objeto

25.13.12. ANEXO XII – Modelo de Protocolo de Entrega de Amostra de Produtos.

Vargem Grande/MA, 27 de junho de 2023.

  
**RAIMUNDO NONATO DA COSTA**  
Secretária Municipal de Educação  
Órgão Gerenciador

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação destina-se a atender as necessidades de Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico, para atender o ressuprimento dos estoques do almoxarifado, visando o atendimento da demanda da Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA, durante o período de 12 (doze) meses.

2.2. Os produtos serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

2.3. A escolha da modalidade de Pregão Eletrônico para a realização deste processo licitatório justifica-se pela maior rapidez em sua execução e a possibilidade de se obter preços mais vantajosos pela Administração, pois os licitantes têm a possibilidade de reduzir preços durante o próprio processo de escolha.

2.4. Justificadamente, portanto, recomendamos por realizar-se a futura licitação, valendo-se do Sistema de Registro de Preços em virtude do exato enquadramento das necessidades nos requisitos fundamentais para utilização desse sistema, a saber: aquisições frequentes, quantitativo que não se pode definir previamente, e necessidade de entregas constantes e parceladas.

2.5. A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

**3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1. Os materiais serão contratados por meio de processo licitatório, na modalidade de Pregão Eletrônico, observando os dispositivos legais, notadamente os princípios da lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº. 10.024, de 20 de setembro de 2023, Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas condições e exigências estabelecidas em Edital.

**4. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UND	QUANT	PARTICIPAÇÃO
1	Almofada para carimbo nº 03. Cores: azul ou preta	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
2	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m², um dia por página, exceto	Unidade	2400	Item para ampla participação



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm			
3	Agenda permanente, capa de courvim preto, papel miolo off-set, gramatura 63g/m <sup>2</sup> , um dia por página, exceto sábado e domingo, tipo encadernação costurada e colada. Dimensões aproximadas: 145 x 205 mm	Unidade	600	Item com cota reservada (20%)
4	Alfinete cabeça de peróla medido 15 mm cores variadas caixa com 40 unidade	Caixa	100	Item exclusivo para me/epp
5	Alfinete niquelado nº 32, caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
6	Alfinete para mapa, material metal, tratamento superficial niquelado, cabeça plástica redonda, comprimento 10mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
7	Apagador para quadro negro com caixa para giz, material madeira mogno	Und.	100	Item exclusivo para me/epp
8	Apagador quadro branco, material base feltro, material corpo plástico, comprimento 15 cm, largura 4,50 cm, altura 25 cm	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
9	Apontador de lápis com depósito cx c/ 12	Caixa	700	Item exclusivo para me/epp
10	Apontador de lápis redondo, material plástico, quantidade de furos 1	Und.	1.500	Item exclusivo para me/epp
11	Arquivo de mesa, em acrílico, para fichas com divisória, na cor fumê. Dimensões aproximadas: 30x25x18cm	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
12	Balão liso 7", material látex, pacote com 50 unidades, cores variadas.	Pacote	2000	Item exclusivo para me/epp
13	Bastão de cola quente fino pct de 1kg	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
14	Bastão de cola quente grosso pct de 1kg	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
15	Binder clip grande: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
16	Binder clip médio: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
17	Binder clip pequeno: prendedor metalico para papeis	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
18	Bloco de papel adesivo colorido, reposicionável (38mm x 50mm 400 folhas)	Bloco	500	Item exclusivo para me/epp
19	Borracha a pagadora para escrita de lápis, nº 40, tipo macia, cor branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	Item exclusivo para me/epp
20	Borracha a pagadora para escrita de lápis, tipo macia, cores verde e branca, que não borre e nem danifique o papel	Unidade	3000	Item exclusivo para me/epp
21	Borracha colorida bicolor cx c/ 40	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
22	Borracha ponteira, na cor branca que não borre e nem danifique o papel, pacote com 100 unidades	Pacote	800	Item exclusivo para me/epp
23	Caderno brochura flexível 80fs pct com 10, medidas 200mm x 275mm	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
24	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Und.	5000	Item exclusivo para me/epp
25	Caderno pautado, apresentação em brochura, capa de	Und.	5.000	Item exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	papelão, 96 folhas, dimensões mínimas: comprimento 28cm, largura 20cm			
26	Caderno pautado, apresentação em espiral simples, capa de papelão, 200 folhas, dimensões mínimas: comprimento 21cm, largura 15cm	Unid	3000	Item exclusivo para me/epp
27	Caixa arquivo, material polipropileno, dimensões mínimas: comprimento 34cm, largura 13cm e altura 24cm, cores variadas.	Unidade	2.000	Item exclusivo para me/epp
28	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 13 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
29	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 37 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
30	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 60 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
31	Caixa de Isopor com tampa capacidade para 80 litros	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
32	Calculadora de mesa com 12 dígitos	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
33	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor azul, caixa com 50 unidades	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
34	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor preta, caixa com 50 unidades	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
35	Caneta esferográfica, material plástico transparente, corpo sextavado, ponta com esfera de tungstênio, tipo escrita grossa, cor vermelha, caixa com 50 unidades	Caixa	150	Item exclusivo para me/epp
36	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta macia chanfrada, não recarregável, cores fluorescentes variadas, boa resistência à luz. Composição: resina termoplástica, tinta à base de glicol, corante e água. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	800	Item exclusivo para me/epp
37	Caneta permanente para CD/DVD. Tinta à base de álcool. Embalagem em caixa com 12 unidades (cores variadas).	Caixa	100	Item exclusivo para me/epp
38	Cartolina dupla face pct c/20 48x68cm cores variadas	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
39	Cartolina guache 50x66 cm cores variadas	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
40	Clips em aço niquelado nº 3/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
41	Clips em aço niquelado nº 6/0 caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
42	Clips nº 2/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 100 unidades	Caixa	1.500	Item exclusivo para me/epp
43	Clips nº 2/0, tipo X (trançado), material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
44	Clips nº 4/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 50 unidades	Caixa	1.500	Item exclusivo para me/epp
45	Clips nº 8/0, tipo paralelo, material metal, tratamento superficial niquelado, caixa com 25 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
46	Cola adesiva instantânea multiuso, embalagem de 20 gramas adere uma ampla variedade de metais, plásticos, borrachas e outros materiais, de alta velocidade de cura e excelente resistência, produto monocomponente a base de cianoacrilato e não requer	Und	500	Item exclusivo para me/epp





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	mistura.			
47	Cola colorida caixa com 04 unidades 23g cada	Caixa	1000	Item exclusivo para me/epp
48	Cola colorida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubos com no mínimo 23g, caixa com 6 unidades em cores variadas	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
49	Cola de silicone frasco 100ml	Und	300	Item exclusivo para me/epp
50	Cola de silicone líquida - 250 ml (cola do artesanato) indicada para trabalhos artísticos, reparos domésticos e artesanato. Adere a diversos superfícies e materiais como madeira, couro, metais, papel, papelão, eva, isopor entre outros. Adesivo monocomponente, incolor e de alta viscosidade.	Und	300	Item exclusivo para me/epp
51	Cola glitter caixa com 12 unidades 35g cada frasco	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
52	Cola isopor líquida, atóxica, solúvel em água e com secagem rápida, tubo com 90g. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
53	Cola para e.v.a frasco 35g cx. C/ 12 und	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
54	Cola pva branca frasco com 1 kilo	Frasco	100	Item exclusivo para me/epp
55	Cola tipo bastão, cor branca, atóxica e com secagem rápida, tubos com no mínimo 8g	Unidade	1500	Item exclusivo para me/epp
56	Corretivo líquido, material à base de água, secagem rápida, aplicação em papel comum, frasco com 18ml, caixa com 12 unidades	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
57	Cortador de isopor elétrico bivolt 30w: altura do corte do fio 10 cm	Unidade	100	Item exclusivo para me/epp
58	Envelope na cor amarelo ouro em papel kraft, 80gr dimensões 180x250mm pequeno	Unidade	3000	Item exclusivo para me/epp
59	Envelope vai-vem, de plástico, tipo ofício de ref: 625 transparente, com medidas aproximadas 255mmx350mm.	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
60	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 18cm, comprimento 25cm, cor amarela (KO)	Unidade	8.000	Item exclusivo para me/epp
61	Envelope, material papel kraft, gramatura 80g/m2, tipo saco comum, largura 37cm, comprimento 45cm, cor amarela (KO) - para RX	Unidade	2.000	Item exclusivo para me/epp
62	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 18mm	Unidade	1.000	Item exclusivo para me/epp
63	Estilete tipo lâmina retrátil, material corpo plástico resistente, com lâmina de largura 9mm	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
64	Eva 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pacote c/ 10 fls	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
65	Eva com glitter 40x48mm, espessura de 2mm cores variadas pct c/ 10 fls	Pacote	400	Item exclusivo para me/epp
66	Extrator de grampo, tipo alavanca em aço cromado comprimento mínimo 12cm largura 2cm	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
67	Feltro 180g 1 m x 1,40 m cores variadas	Rolo	200	Item exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo n°. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar n° 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar n° 147/2014).

68	Fita adesiva, material crepe, tipo gomada, largura 48, comprimento 50, cor marrom	Rolo	3.000	Item exclusivo para me/epp
69	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo mono face, largura 48, comprimento 50, aplicação multiuso	Rolo	3000	Item exclusivo para me/epp
70	Fita adesiva, material polipropileno transparente, tipo monoface, largura 12, comprimento 30, aplicação multiuso	Rolo	1500	Item exclusivo para me/epp
71	Fita adesiva, tipo dupla face	Unidade	800	Item exclusivo para me/epp
72	Fita crepe 18mm x 50m	Rolo	500	Item exclusivo para me/epp
73	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 05 mm	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
74	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 10 mm	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
75	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 15 mm	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
76	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 20 mm	Folha	500	Item exclusivo para me/epp
77	Folha isopor, comprimento 1 m, largura 0,50 m, espessura 30 mm	Folha	500	Item exclusivo para me/epp
78	Giz de cera colorido tam grande cx c/12und	Caixa	500	Item exclusivo para me/epp
79	Gizão de cera, atóxico e anti-alérgico. Embalagem em caixa com 12 unidades.	Caixa	1.500	Item exclusivo para me/epp
80	Grampeador de grande capacidade em aço. Apoio da base em resina termoplástica. Base do fechamento dos grampos em chapa de aço. Mola resistente com retração automática. Utiliza grampos: 23/6, 23/8, 23/10 e 23/13. Com capacidade para grampear até 100 folhas	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
81	Grampeador médio de mesa metálico. Capacidade para grampear até 50 folhas de papel. Fabricado em chapa de aço. Base de fechamento do grampo com duas posições (grampo fechado e aberto), em aço, com acabamento niquelado, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço, mola resistente com retração automática. Capacidade de carga de meio pente de grampos 26/6. Utiliza grampos 24/6 e 26/6	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
82	Grampo fixa papel, tipo trilho, encadernador, material aço niquelado. Embalagem em caixa com 50 unidades	Caixa	200	Item exclusivo para me/epp
83	Grampo niquelado 23/10 para grampeador. Embalagem em caixa com 1000 unidades.	Caixa	1500	Item exclusivo para me/epp
84	Grampo niquelado 26/6 para grampeador. Embalagem em caixa com 5000 unidades	Caixa	1500	Item exclusivo para me/epp
85	Grampo trilho plástico, injetado em polietileno, cor branca. Embalagem em pacote com 50 unidades	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
86	Kit glitter flocado cores variadas kit c/ 12 und	Und	150	Item exclusivo para me/epp
87	Lã cores variadas 100g	Rolo	500	Item exclusivo para me/epp
88	Lápis de cera estaca, atóxico, cor azul ou preto.	Caixa	2000	Item exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

Embalagem em caixa com 12 unidades.				
89	Lápis de cor tamanho grande caixa com 12 unidades	Caixa	2000	Item exclusivo para me/epp
90	Lápis hidrocor, à base d'água, ponta resistente, tampa ventilada, anti-asfíxiante e atóxico. Composição: resina plástica e corantes. Embalagem em pacote com 12 unidades.	Pacote	1.500	Item exclusivo para me/epp
91	Lápis, corpo em madeira, na cor preta envernizada, formato redondo, matéria da carga grafite, nº 02, apontado. Embalagem em caixa com 144 unidades.	Caixa	150	Item exclusivo para me/epp
92	Liga elástica, material latex, pacote com 100g	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
93	Livro ata, capa preta dura telada, folhas pautadas e numeradas, encadernado, colado e costurado. Com 100 folhas.	Unidade	800	Item exclusivo para me/epp
94	Livro de protocolo, para correspondência, capa dura plastificada, com 100 folhas, com 05 registros por página, encadernado, colado e costurado.	Unidade	800	Item exclusivo para me/epp
95	Massa de modelar cx c/ 12 cores	Caixa	800	Item exclusivo para me/epp
96	Massa de modelar, macia, atóxica, que não manche as mãos, não endureça e que possa ser reaproveitada. Composição: ceras, pigmentos e cargas inertes. Embalagem em caixa com 06 rolos (coloridos).	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
97	Molhador de dedos para manuseio de papéis e papel moeda, que não mancha e atóxico. Composição: ácido graxo, glicóis, corante alimentício e essência aromática. Não contém glicerina. Embalagem com aproximadamente 12g com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
98	Palito de churrasco em madeira med. 25 cm x 0,4 cm pct c/ 100 und	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
99	Palito de picóle em madeira pct c/ 100 und	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
100	Papel camurça pct/25 40x60	Pacote	100	Item exclusivo para me/epp
101	Papel canson, cores variadas, formato a4. Embalagem em pacote com 24 unidades.	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
102	Papel cartão cores variadas pct c/ 20 fis	Pacote	500	Item exclusivo para me/epp
103	Papel cartolina comum, cores variadas, dimensões aproximadas: 50cm x 66cm.	Folha	5.000	Item exclusivo para me/epp
104	Papel cartolina, tipo cartão, cores variadas, dimensões aproximadas: 48 x 66cm.	Folha	2.000	Item exclusivo para me/epp
105	Papel crepom cores variadas 48cm x 2m pct c/ 10 fis	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
106	Papel de Seda, 18 g/m2, dimensões aproximadas: 48 x60 cm. Embalagem em pacote com 100 folhas, cores variadas.	Pacote	150	Item exclusivo para me/epp
107	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 01mm de espessura. Dimensões aproximadas: 50 x 40cm. Cores variadas	Folha	1.500	Item exclusivo para me/epp
108	Papel emborrachado, material borracha eva, atóxico, com 03mm de espessura. Dimensões aproximadas: 60 x	Folha	500	Item exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	60cm. Cores variadas			
109	Papel laminado, cores variadas, dimensões aproximadas: 49 x 59 cm.	Folha	1000	Item exclusivo para me/epp
110	Papel microondulado. Cores variadas.	Folha	1500	Item exclusivo para me/epp
111	Papel offset 180g pct c/ 50 fls cores variadas	Pacote	150	Item exclusivo para me/epp
112	Papel pardo, material celulose vegetal, tipo papel kraft, na cor parda. Dimensões mínimas: 66 x 96cm	Folha	3.000	Item exclusivo para me/epp
113	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	1.600	Item para ampla participação
114	Papel Sulfito, formato A4 (210 x 297mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	400	Item com cota reservada (20%)
115	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	560	Item para ampla participação
116	Papel Sulfito, formato Ofício 2 (216 x 330mm). Gramatura: 75 g/m2. Embalagem em caixa com 10 resmas de 500 folhas.	Caixa	140	Item com cota reservada (20%)
117	Papel vergê para impressao em fotocopiadora cor branca A4 120g pacote com 30 folhas	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
118	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	240	Item para ampla participação
119	Pasta AZ, lombo 04 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	60	Item com cota reservada (20%)
120	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	240	Item para ampla participação
121	Pasta AZ, lombo 10 cm, tamanho oficio, com ferragem de metal, visor plástico com etiqueta removível. Embalagem em caixa com 20 unidades. Cor preta.	Caixa	60	Item com cota reservada (20%)
122	Pasta catalogo 100 fls 4 furos capa cor preta	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
123	Pasta catálogo, com capa plástica preta reforçada, contendo porta-etiqueta e 50 envelopes plásticos finos. Dimensões aproximadas: 24 x33 cm.	Unidade	300	Item exclusivo para me/epp
124	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 2cm cores variadas	Unidade	2.000	Item exclusivo para me/epp
125	Pasta documento, material em polipropileno transparente, com aba e elastico lombo 4cm cores variadas	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
126	Pasta documento, material em polipropileno transparente, gramatura 180g com aba e elastico. Dimensoes aproximada: 33,5x23,5cm	Unidade	500	Item exclusivo para me/epp
127	Pasta documento, material em polipropileno	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

	transparente, tamanho ofício com grampo trilho metal-cores variadas			
128	Pasta em Polipropileno, cores variadas, tamanho ofício, transparente com alça e prendedor	Unidade	1.000	Item exclusivo para me/epp
129	Pasta sanfonada plastica a4 12 divisórias	Unidade	300	Item exclusivo para me/epp
130	Pasta suspensa, corpo em cartão kraft, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em caixa com 50 unidades.	Caixa	60	Item exclusivo para me/epp
131	Pasta suspensa, corpo em cartão triplex plastificado, com 02 hastes plásticas, 01 visor e 01 etiqueta branca, com grampo plástico. Dimensões aproximadas: 361 x 240 mm. Embalagem em pacote com 06 unidades, cores variadas.	Pacote	100	Item exclusivo para me/epp
132	Perfurador grande, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 35 folhas.	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
133	Perfurador médio, com 02 furos. Apoio da base em polietileno, pinos perfuradores e molas em aço.Com capacidade para perfurar até 50 folhas.	Unidade	50	Item exclusivo para me/epp
134	Pilha alcalina, modelo AA, tamanho pequeno. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
135	Pilha alcalina, tamanho pequena, tipo palito. Embalagem em pacote com 04 unidades.	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
136	Pincel atômico nº 06 preto cx c/12	Caixa	200	Item exclusivo para me/epp
137	Pincel atômico nº 06 vermelho cx c/12	Caixa	200	Item exclusivo para me/epp
138	Pincel chato 815 ou 456 nº 04 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
139	Pincel chato 815 ou 456 nº 06 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
140	Pincel chato 815 ou 456 nº 08 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
141	Pincel chato 815 ou 456 nº 10 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
142	Pincel chato 815 ou 456 nº 12 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
143	Pincel chato 815 ou 456 nº 14 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
144	Pincel chato 815 ou 456 nº 16 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
145	Pincel chato 815 ou 456 nº 18 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
146	Pincel chato 815 ou 456 nº 20 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
147	Pincel chato 815 ou 456 nº 24 pct/12	Pacote	80	Item exclusivo para me/epp
148	Pincel hidrocor cores variadas pct c/ 12 und	Pacote	300	Item exclusivo para me/epp
149	Pincel marcador para quadro branco, removível, tamanho mínimo de 11cm, material ponta feltro, tipo recarregável. Cores variadas.	Unid	3.500	Item exclusivo para me/epp
150	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor azul. Caixa com 12 unidades.	Caixa	200	Item exclusivo para me/epp
151	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor preta. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	Item exclusivo para me/epp
152	Pincel marcador, permanente, tinta de alta qualidade e ponta chanfrada. Cor vermelha. Caixa com 12 unidades.	Caixa	150	Item exclusivo para me/epp



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

153	Pistola de cola quente grande p/ bastão grosso, 80w bivolt	Unidade	300	Item exclusivo para me/epp
154	Pistola de cola quente pequena p/ bastão fino, 20w bivolt	Unidade	250	Item exclusivo para me/epp
155	Pistola de Cola quente, tamanho média	Unidade	300	Item exclusivo para me/epp
156	Porta canetas, em acrílico, com 03 divisões, na cor cristal.	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
157	Porta lápis/clips/lembrete cristal	Unidade	100	Item exclusivo para me/epp
158	Prancheta em acrílico transparente com prendedor de metal, medindo 34x23cm	Unidade	100	Item exclusivo para me/epp
159	Quadro branco grande 200x120cm	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
160	Quadro branco magnético 60x40 branco	Unid	30	Item exclusivo para me/epp
161	Quadro branco médio 120x0,90cm	Unidade	30	Item exclusivo para me/epp
162	Quadro de aviso Feltro, borda de metal 0,60x0,90cm	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
163	Reabastecedor de pincel azul cx c/ 12 und	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
164	Reabastecedor de pincel preto cx c/ 12 und	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
165	Reabastecedor de pincel vermelho cx c/ 12 und	Caixa	400	Item exclusivo para me/epp
166	Regua 50cm pct/10	Pacote	200	Item exclusivo para me/epp
167	Régua em poliestireno 30 cm, cristal, com escala de precisão	Unidade	1000	Item exclusivo para me/epp
168	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 100 metros. Cores variadas.	Rolo	60	Item exclusivo para me/epp
169	Tecido, tipo TNT (tecido não tecido), rolo com 50 metros. Cores variadas.	Rolo	100	Item exclusivo para me/epp
170	Tesoura de picotar papel 15 cm	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
171	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 12 cm.	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
172	Tesoura, cabo em polipropileno, formato anatômico, lâmina em aço inoxidável, com ponta, comprimento 19 cm.	Unidade	150	Item exclusivo para me/epp
173	Tinta a dedo, inquebrável, lavável, não mancha. Embalagem em frasco com 30 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
174	Tinta guache à base de água, lavável, não mancha. Frasco inquebrável e tampa de rosca. Embalagem em frasco de 15 ml, caixa com 06 cores.	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp
175	Tinta guache, resina vinícula/água/pigmento/cargas e conservante, pintura a pincel em papel, cartão e cartolina, frasco com 250 ml, em cores variadas	Unid	500	Item exclusivo para me/epp
176	Tinta para carimbo à base de água, para todos os tipos de almofada. Embalagem em frasco de 42 ml, caixa com 12 unidades. Cores variadas.	Unidade	200	Item exclusivo para me/epp
177	Tinta para tecido à base de resina acrílica, não tóxica, solúvel em água e resistente à lavagem. Aplicação com pincel ou esponja e têm fixação a frio. Embalagem em frasco com 37 ml, cores variadas.	Unid	500	Item exclusivo para me/epp
178	Tinta spray cores variadas cx. C/ 6 latas	Caixa	300	Item exclusivo para me/epp

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.2. Os produtos deverão atender as normas de qualidade impostas pelos órgãos de controle;
- 4.3 O julgamento será por item.
- 4.4. Deverão ser usadas apenas duas casas após a vírgula, as demais não serão consideradas.
- 4.4.1. De forma alguma haverá arredondamento de valor.
- 4.5. Será aceito oferta em moeda brasileira..

**5. DO LOCAL, ESTRATÉGIA DE FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA**

- 5.1. Os produtos deverão ser entregues no prédio da Prefeitura ou na Secretaria solicitante, de segunda à sexta, no horário de 08h00 às 17h00, após a Ordem de Compra (Requisição), emitida pelo Setor de Compras.
- 5.2. A licitante vencedora deste certame será responsável pelo fornecimento dos produtos conforme esse termo.
- 5.3. A Contratada deverá arcar com todos os ônus necessários à completa entrega que efetuar, incluindo despesas com transporte, pagamento de taxas e emolumentos, seguros, impostos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes a entrega, inclusive licença em repartições públicas, registro, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.
- 5.4. Responder por todos os ônus referentes ao objeto do Contrato, desde os salários do pessoal nele empregado, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o objeto do presente contrato.
- 5.5. Responder, civil e penalmente, por quaisquer danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a CONTRATANTE, em razão de acidente de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, decorrentes do ato de entrega e armazenamento de material.
- 5.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste termo, em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 5.7. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.

**6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 6.1 Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências da Sede dos órgãos para entrega dos produtos;
- 6.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da(s) licitante(s) vencedora(s);
- 6.3 Efetuar o pagamento mensal devido pelo fornecimento efetivamente realizado, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato;
- 6.4 Exercer a fiscalização dos serviços ou do fornecimento por servidores especialmente designados; 6.5 Comunicar oficialmente à(s) licitante(s) vencedor(s);
- 6.6 Impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Termo;
- 6.7 Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- 6.8 Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pela Secretaria de Administração;

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9 Solicitar por intermédio de Ordem de Fornecimento expedida pelo órgão, o fornecimento do produto objeto deste Termo;

6.10 Comunicar à licitante vencedora qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento se for o caso.

**7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A qualidade dos produtos deverá ser rigorosamente àquele descrito no Termo de Referência, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele.

7.2. Os preços cotados incluem as despesas de custo, como: encargos fiscais, comerciais, sociais e trabalhistas ou de qualquer outra natureza.

7.3. Durante a Vigência do contrato ou outro instrumento substitutivo, a CONTRATADA deverá atender prontamente às requisições e especificações deste TERMO DE REFERÊNCIA, a partir da solicitação através de ordem de fornecimento do setor solicitante.

7.4. Responsabilizar-se pela saúde dos funcionários, encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais, quer municipais, estaduais ou federais, bem como pelo seguro para garantia de pessoas e equipamentos sob sua responsabilidade, devendo apresentar, de imediato, quando solicitados, todos e quaisquer comprovantes de pagamento e quitação.

7.5. Responder integralmente pelas obrigações contratuais, nos termos do art. 70 do Código de Processo Civil, no caso de, em qualquer hipótese, os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a Contratante.

7.6. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.

7.7. Providenciar afastamento imediato, das dependências da sede da CONTRATANTE, de qualquer empregado cuja permanência seja por ela considerada inconveniente.

7.8. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

7.9. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

7.10. Apresentar, no caso de pessoa jurídica, a cada pagamento, quando houver fornecimento de mão de obra, a quitação para com a Seguridade Social (CND) e FGTS.

7.11. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas.

7.12. Não prestar declarações ou informações sem prévia autorização por escrito da CONTRATANTE a respeito do presente contrato e dos serviços a ele inerentes;

7.13. Cumprir com o objeto conforme disposições do presente contrato;

7.14. Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à Prefeitura ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente Contrato.

7.15. Prestar as informações e esclarecimentos sempre que solicitados pela Contratante.

7.16. Após a emissão da Ordem de entrega, a empresa contratada terá o prazo de 10 (dez) dias para entrega do objeto.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E  
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

7.17. O descumprimento, injustificado do prazo fixado, no item anterior para execução dos serviços, acarretará em multa pecuniária diária, nos termos do Edital e Contrato a ser firmado, ficando o(s) Contratado(s) sujeito(s) às penalidades previstas na Lei 8.666/93.

**8. DO PAGAMENTO**

8.1. Entregue e aceito, definitivamente, o bem/produto cotado, a licitante vencedora apresentará nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente no prazo de 30 (trinta) dias, contados da apresentação da Nota fiscal e a respectiva documentação, após o devido atesto pelo fiscal do contrato ou comissão recebedora, no Serviço de Administração.

8.2. A licitante vencedora deverá apresentar, mensalmente, Nota Fiscal/Fatura, em 02 (duas) vias, acompanhada das Autorizações do Fornecimento, para liquidação e pagamento das despesas pela SEMED, mediante ordem bancária creditada em conta corrente, em até 30 dias.

8.3. A SEMED reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os materiais fornecidos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

8.4. A SEMED poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela licitante vencedora, nos termos do Termo.

8.5. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

8.6. O prazo de pagamento será contado a partir da data final do período de adimplimento de cada parcela e da apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

8.7. A nota fiscal deverá vir informando em campo específico, dados a qual processo licitatório foi contratado, com número do processo e número do contrato.

**9. DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

9.1. O período de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

**10. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

10.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência.

Vargem Grande/MA, XXX de XXXXXX de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**Assinatura da autoridade competente**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

ÓRGÃO OU ENTIDADE PÚBLICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

N.º .....

O(A).....(órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ..... de .... de ..... de 200..., publicada no ..... de .... de ..... de ....., inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../200..., publicada no ..... de ...../...../200....., processo administrativo n.º ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garantia ou validade

**3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o .....(nome do órgão)....

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade

**4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (item obrigatório)**

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.
  - 4.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.
- 4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta) por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
- 4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.
  - 4.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).
- 4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
  - 4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**5. VALIDADE DA ATA**

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir do(a)....., não podendo ser prorrogada.

**6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: 6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

**7. DAS PENALIDADES**

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**8. CONDIÇÕES GERAIS**

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3. *A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.*

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO**

**TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº**  
...../....., **QUE FAZEM ENTRE SI**  
**O(A)..... E A EMPRESA**  
.....

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE, Estado do Maranhão, por intermédio da Secretaria Municipal de ....., com sede no(a) ....., na cidade de VARGEM GRANDE/Estado Maranhão, inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) .....(cargo e nome), residente na....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº ...../20....., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR
1					
2					
...					



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ e encerramento em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20...., na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

Pl:

**5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO**

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
**(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)**

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.





**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

17.1. É eleito o Foro da Justiça Estadual da Comarca de VARGEM GRANDE/MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Vargem Grande/MA, .....de..... de 20.....

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Responsável legal da CONTRATADA



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1- Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de Setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2- Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3- Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4- Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 8666/93.
- 5- Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

\_\_\_\_\_, ... de ..... de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável







Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

¶ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX ..... de ..... de 20\_\_.

---

Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro do Município xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_, instaurado pela Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que:

**Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**

- Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_ – Processo nº \*\*/20\_\_**, realizado pela Prefeitura de xxxxxxxxxxxx – MA.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

\_\_\_\_\_, em \_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).**

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

MICROEMPRESA

EMPRESA DE PEQUENO PORTE

\_\_\_\_\_, inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

SIM  NÃO

\_\_\_\_\_  
Local/ Data

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO IX MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR**

(papel timbrado da empresa)

**TIMBRE DA EMPRESA**

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº: \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF/MF nº \_\_\_\_\_, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa na Prefeitura xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº \*\*/20\_\_

xxxxxxxxxxxxxxxxx, ..... de ..... de  
.....

\_\_\_\_\_  
Nome da empresa + Carimbo  
Nome do responsável legal da empresa  
RG do responsável  
CPF do responsável





Prefeitura de  
**VARGEM GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O NOVO



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO X – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO**

Ficha Técnica Descritiva do Objeto					
Número do edital:					
Órgão comprador:					
Lote/Item	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA e MODELO	VALUNIT.	VAL. TOTAL
Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital):					
Preço para o lote único (em R\$):					
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).					
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. <b>(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)).</b>					
Data:					

**Observação:** por força da legislação vigente, é vedada a identificação do licitante.

**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XI – MODELO CARTA PROPOSTA DO OBJETO**

Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA.  
Comissão Permanente de Licitações - CPL  
Ref.: **Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_**.

Prezados Senhores,

Após cuidadoso exame e estudo do Pregão Eletrônico em referência, com os quais estamos plenamente de acordo, apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

O valor global de nossa proposta é de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ *extenso* \_\_\_\_\_), conforme detalhado na Planilha de Quantidades e Preços anexa.

Estamos cientes de que os quantitativos constantes da Planilha de Quantidades e Preços são estimativos, e poderão variar para mais ou para menos, em função das reais necessidades da **PREFEITURA**, observados os limites legais. Nossa proposta é válida por 60 (sessenta) dias a partir da abertura do envelope e, caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a comparecer no local, data e horário estabelecidos pela **PREFEITURA** para a assinatura do Contrato.

Atenciosamente,

**OBSERVAÇÃO: PREENCHIMENTO OBRIGATORIO COM TODOS OS DADOS CONTIDOS CONFORME ITENS PARA COTA ME/EPP.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O HOJE



**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG**  
(Processo Administrativo nº. 0101.06944.2023)

**LICITAÇÃO DIFERENCIADA COM ITENS E COTAS EXCLUSIVAS A PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

(Artigo 48, inciso I e III da Lei Complementar nº 123/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147/2014).

**ANEXO XII**

**MODELO DE PROTOCOLO DE ENTREGA DE AMOSTRAS DE MATERIAIS  
PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

Local e data

**À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Pregoeiro (a) e Equipe de Apoio

**REF.: PREGÃO ELETÔNICO PE-027/2023-CPL/PMVG**

Em atendimento à exigência do item 8.3.3, do Edital desta Licitação, apresentamos em anexo a amostra dos nossos produtos, a serem submetidos à avaliação da Secretaria Municipal de Educação, dessa Prefeitura, conforme relação constante no Termo de Referência:

Local/Data.....

.....  
(assinatura do representante legal)

**OBS.: O licitante deverá apresentar as amostras apenas para os Itens que desejar cotar preço.**



Prefeitura de  
**VARGEM  
GRANDE**  
DE MÃOS DADAS CONTRIBUINDO O NOVO



## AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06944.2023. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/07/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).

Vargem Grande - MA, 22 de junho de 2023.

  
**Ricardo Barros Pereira**  
**Pregoeiro Municipal.**



**FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 20230290/2023****EXTRATO DE CONTRATO**

**CONTRATO N°:** 20230290 **ORIGEM:** PREGÃO N° 020-2023-SRP-PE **CONTRATANTE:** FUNDO DESENV. EDUCAÇÃO DO ENSINO BÁSICO **CONTRATADA(O):** EMPREENDIMENTOS ALMEIDA LTDA **OBJETO:** Contratação de Empresa para Fornecimento de Materiais de Limpeza em Geral, destinados a Secretaria Municipal de Educação do Município de Vargem Grande/MA. **VALOR TOTAL:** R\$ 800.170,91 (oitocentos mil, cento e setenta reais e noventa e um centavos) **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2023 Atividade 0110.123610027.0.029 Manutenção do ensino fundamental - Fundeb 30% , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 800.170,91 **VIGÊNCIA:** 15 de Junho de 2023 a 31 de Dezembro de 2023 **DATA DA ASSINATURA:** 15 de Junho de 2023. RAIMUNDO NONATO DA COSTA, Secretário Municipal De Educação.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - LICITAÇÃO - ERRATA: 20230287/2023****ERRATA**

**ERRATA DE CONTRATO N° 20230287.** Publicação no DIÁRIO OFICIAL - NÚMERO: Volume: 7 - Número: 1392 de 23 de Junho de 2023, página 3. **ONDE SE LÊ:** VALOR TOTAL: R\$ 147.880,00 (cento e quarenta e sete mil, oitocentos e oitenta reais). **LEIA-SE:** R\$ 176.880,00 (cento e setenta e seis mil, oitocentos e oitenta reais).

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO - LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO: 025/2023****AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**

O Município de Vargem Grande/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica e prorroga o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-025/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06886.2023**, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Lavagem de Veículos Junto as Frotas de Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia **12/07/2023 às 09h00**, assim como retificar o Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, podendo ser retirados também na página eletrônica [http https://www.vargemgrande.ma.gov.br/](http://https://www.vargemgrande.ma.gov.br/), ou para mais informações através do e-mail [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande/MA, 22 de Junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE RETIFICAÇÃO: 026/2023**

O Município de Vargem Grande/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica e prorroga o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-026/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06887.2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Softwares em apoio às atividades do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia **12/07/2023 às 11h00**, assim como retificar o Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, podendo ser retirados também na página eletrônica [http https://www.vargemgrande.ma.gov.br/](http://https://www.vargemgrande.ma.gov.br/), ou para mais informações através do e-mail [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande/MA, 22 de Junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 027/2023****AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-027/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06944.2023**. ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei n° 10.520/02. Decreto Federal n° 10.024/2019. Decreto Municipal n° 018/2020. Lei n° 123/06. Lei 147/14, Decreto Federal n° 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei n° 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretária Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/07/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - LICITAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO: 028/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° PE-028/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO N° 0101.06945.2023**. ORGÃO REALIZADOR:

Assinado eletronicamente por: Rafael Santos Nunes - CPF: \*\*\*.705.933-\*\* em 26/06/2023 21:50:34 - IP com n°: 192.168.15.7  
Autenticação em: [www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1271](http://www.vargemgrande.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1271)



# Pesquisa revela que 52% dos brasileiros não fazem atividades físicas

## Estudo indica que problemas de saúde quase dobram entre sedentários

A Pesquisa Saúde e Trabalho, feita pelo Serviço Social da Indústria (Sesi), divulgou nesta segunda-feira (26), em Brasília, que 52% dos brasileiros não fazem atividades físicas. Entre os que fazem atividades físicas, 22% se exercitam diariamente, 13% pelo menos três vezes por semana e 65% pelo menos duas vezes por mês.

O levantamento foi realizado entre 10 e 14 de março de 2023. Em todos os estados, foram entrevistadas 2.021 pessoas com mais de 16 anos. A margem de erro é de dois pontos percentuais, com intervalo de confiança de 95%.

A prática regular de atividades físicas é considerada por especialistas como um dos principais meios de promoção e cuidado com a saúde. A professora de Educação Física do Rio de Janeiro, Alessandra Almeida, diz:



A prática regular de atividades físicas é considerada como um dos principais meios de promoção e cuidado com a saúde.

O professor, que trabalha com o público da terceira idade, defende a prática regular de exercícios físicos, principalmente, a musculação com orientação de um profissional da área. "A musculação pode ajudar a manter a massa muscular, aumentar a força, melhorar a flexibilidade e a coordenação, além de contribuir para a saúde óssea", declara.

A funcionária pública de Recife, Ivete Souza, de 50 anos, conhece bem essa realidade. Ela convive, desde os 21 anos, com a depressão feminina, como ela mesma define. Estava sem disposição para brincar com os três filhos, atropesno e déficit de atenção que poderiam lhe causar problemas no futuro.

Hoje, aos 52 anos, ela levanta do sofá, calça o tênis e assume uma esteira de vida mais saudável, com reeducação alimentar e rotina de treinos, que começaram em casa e seguiram para a academia. Como resultado, a vida dele mudou: Ivete perdeu 27 quilos, diminuiu estresse, ansiedade e a depressão e tem outra relação com os filhos Miguel, de 14 anos, Jonathan, 13, e Letícia, 6. Colocou-se no mundo digital para se exercitar. Os três vão juntos para musculação pelo menos três vezes por semana. "Meus prioridades de vida são ter qualidade de vida física e mental, não depender de ninguém e ter autonomia", proclama.

Em dois anos, ela ainda encara o tratamento de um câncer de mama craniocervical agressivo. A funcionária pública percebe que a nova vida mais saudável a ajudou a pensar pelas sessões de

quimioterapia do momento. "Quando eu me deparei o diagnóstico [do câncer] já estava no corpo de uma pessoa saudável e isso me ajudou muito mesmo no tratamento", recorda. Mas, Ivete não parou por aí. Escreveu dois livros com histórias de superação de mulheres e dela própria. Ivete ainda criou - em uma rede social - uma conta voltada ao público de 40 e 50 anos, mostrando os resultados das mudanças de hábito. Agora, no mundo digital, Ivete é a Iva Lit 4050 Mais e divulga os benefícios de ter lapso e sedentarismo.

Outro caso de superação é do contador Felipe Mendes, de 39 anos, morador de São Paulo. Ele chegou a pesar 170 kg. Em 2016, fez cirurgia bariátrica para enfrentar a obesidade mórbida e perdeu 72 quilos. E hoje, mantém a saúde e peso com musculação.

"A prioridade do meu dia é a minha atividade física. Eu levanto, como o meu café e vou fazer um pouco de exercício no meu dia. Quando eu vou treinar à noite, prefero ir eu sozinho alguma coisa. A musculação me trouxe de volta à vida. Não foi só sobre mim. Mas, toda a família", confessa.

O Ministério da Saúde também disponibiliza o Guia de Atividade Física. Ele tem orientações para públicos de todas as idades, além de gestantes e pessoas com deficiência.

Para estimular mais pessoas a terem o hábito se exercitar, o Ministério da Saúde tem, desde 2011, o Programa Academia da Saúde (PAS), que desenvolve ações em parcerias com recursos

federais e municipais com repasses mensais. Até janeiro, o PAS atende 1.829 estabelecimentos e os recursos somam R\$ 51 milhões, segundo o ministério.

**SAÚDE NO TRABALHO**  
A ligação entre trabalho e qualidade de vida também foi abordada pela pesquisa do Sesi. Nesse aspecto, 94% dos respondentes que são profissionais da saúde física e mental em dia e mais produtivos no seu trabalho. A pesquisa também aponta que 12% das entrevistadas têm dificuldade de realizar consultas regulares com psicólogo.

O professor de Educação Física, Welton Araújo, explica que a prática frequente está diretamente relacionada à saúde mental. "Devido aos benefícios para a mente, está a diminuição dos sintomas de depressão e ansiedade e a melhoria do bem-estar".

Em um grande maioria oviada pelo Sesi, saúde não é somente a ausência de doenças no cotidiano. Para 48% dos entrevistados, a saúde é um estado completo de bem-estar físico, mental e social.

Sobre ambientes saudáveis para o trabalho, 60% dos trabalhadores disseram que as empresas em que trabalham estabelecem limites de horas de trabalho ou número de turnos e 55% possuem flexibilidade e jantes para desmarco ou prática de exercícios.

E mais, 49% têm estrutura para prevenir violência, assédio e discriminação, ambiente livre de fumo e política de jornada de trabalho flexível, como home office, trabalho remoto.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
O Município de Vargem Grande/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica e prorroga o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06886.2023, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Lavagem de Veículos Junto as Frutas de Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 12/07/2023 às 09h00, assim como retificar o Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitamabrasil.com.br/>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://www.vargemgrande.ma.gov.br/>, ou para mais informações através do e-mail [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande/MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL**  
O Município de Vargem Grande/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica e prorroga o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06887.2023, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Softwares em apoio às atividades do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 12/07/2023 às 11h00, assim como retificar o Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitamabrasil.com.br/>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://www.vargemgrande.ma.gov.br/>, ou para mais informações através do e-mail [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com). Vargem Grande/MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06944.2023, ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nereu Ramos, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h30min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE/MA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06945.2023, ORGAO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nereu Ramos, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h30min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.**

**ESCOLA COC EM FESTA JUNINA**  
Queridas famílias,  
Estamos nos últimos preparativos para nossa Vila Junina, será uma linda festa, recheada de atrações incríveis, vamos viver juntos "O Sonho de Catarina".  
Temos alguns pontos essenciais para informar, leiam com atenção, por favor!!  
Na quarta-feira (28/06) será nosso ensaio geral, das 08h às 12h.  
Atendendo à pedidos, aumentamos o número de senhas per alunos, agora serão 5 por aluno (sendo uma para ele).  
As senhas serão entregues a partir de terça-feira (27/06)  
Atenção para informação importante: Nosso evento junino será realizado na (AMPFEM) segue a localização: (referência - Retorno do Citibank) Será uma linda festa. Aguardamos vocês!!!

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITTI**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023-SNP**  
O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Buriti, Estado do Maranhão, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob o regime de preço único, o seguinte processo licitatório: Licitação nº 027/2023-SNP, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade compreendendo o conjunto de atividades técnicas integradas pelas Unidades Gestoras do Município de Buriti/MA: Secretaria de Administração e Finanças, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Trabalho e Assistência Social, em 10 de julho de 2023 às 10:00 horas (dez horas de manhã), através do uso de recursos de tecnologia da informação, site <https://www.licitamabrasil.com.br>, sendo permitida a retirada prévia da proposta junto à Prefeitura Municipal, na sede do Comissão Permanente de Licitação, situado na Rua Ferreira Furtado, s/n, Centro, Buriti - MA. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico do Portal de Compras do Brasil - [licitacao.com.br](http://licitacao.com.br) ou [www.portaldecomprasdo.gov.br](http://www.portaldecomprasdo.gov.br). Esclarecimentos adicionais no endereço eletrônico [atendimento@licitacao.com.br](mailto:atendimento@licitacao.com.br).  
Buriti - MA, 23 de junho de 2023.  
Oswaldo José dos Santos Neto  
Pregoeiro Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2023**  
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DO DOCA BEZERRA, com Sede na Rua Antônio Neto nº 249, Através da Secretaria de Obras, torna público e com base na Lei Federal nº 8.666/93, para realizar às 09:00 (nove) horas do dia 14 de Julho de 2023, a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço por lote, OBJETO: Contratação de empresa para execução dos serviços de reforma e ampliação de prédios públicos, nesse município. O Edital e seus anexos estão à disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00 às 12:00 horas, onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtido através de mídia eletrônica ou ainda mediante o recolhimento da importância de R\$ 40,00 (quarenta reais), maiores informações pelo E-mail: [cpbsaoreb@hotmail.com](mailto:cpbsaoreb@hotmail.com) ou no local, São Raimundo do Doca Bezerra - MA., Em 27 de Junho de 2023. Gilcélia de Araújo Lima - Secretária de Educação.

**COASA-CORINGA AGROPECUÁRIA S/A.**  
CNPJ Nº 09.276.445/0001-73 NIRE 2.130.000.190.5 -EMPRESA BENEFICIÁRIA DOS INCENTIVOS FISCAIS DO NORDESTE-FINOR - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA-EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ficam convocados os senhores acionistas desta empresa, para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, no dia 17 de Julho de 2023, às 15:00 horas, na sede social, situada na Av. Central s/n bairro Refinaria em Caxias-MA, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1º)-Eleição da Diretoria, 2º)-Outros assuntos correlativos. Caxias-MA, 23 de junho de 2023. Neusvaldo Ferreira da Silva - Diretor-Presidente.





POR ITEM cujo objeto é o Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração, com fornecimento e substituição de peças e mão de obra, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de interesse da Administração Pública do Município de Pinheiro - MA. Data da disputa: dia 13 de julho de 2023 às 09:00min horário de Brasília, no Portal de Compras do Governo Federal: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). O Edital e seus anexos estão a disposição dos interessados no endereço supra, de 2ª a 6ª feira, no horário das 08:00h (oito horas) às 14:00h (quatorze horas) onde poderão ser consultados gratuitamente ou obtidos mediante o recolhimento da importância de R\$ 50,00 (cinquenta reais) feito, exclusivamente, através de Documento de Arrecadação Municipal, bem como pela internet, por meio do COMPRAS.GOV ([www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras)) e através do nosso endereço eletrônico [www.pinheiro.ma.gov.br/](http://www.pinheiro.ma.gov.br/) [www.comprasnet.gov.br/](http://www.comprasnet.gov.br/) /Especificações adicionais, no mesmo endereço ou pelo e-mail: [cpl1-pinheiro@outlook.com](mailto:cpl1-pinheiro@outlook.com). Pinheiro-MA, 23 de junho de 2023. Silvano José Moraes Ribeiro - Pregoeiro.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE TURILÂNDIA - MA

**AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2023 SRP.** O Município de Turilândia (MA), através da Secretaria de Infraestrutura, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, avisa aos interessados que fará realizar Licitação na seguinte modalidade e condições. **Modalidade:** Pregão Eletrônico. **Modo de disputa:** Aberto. **Tipo de licitação:** Menor Preço Global, que será regida pela Lei nº 10.520/2002 e Decretos nº 7.892/2013 e nº 10.024/2019, subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93, e suas alterações. **Objeto:** Registro de preços para eventual contratação de empresa para Prestação de Serviço de Manutenção de Iluminação Pública do Município de Turilândia - MA. **Data e horário do recebimento das Propostas e Documentação de Habilitação:** até às 08h59min do dia 11/07/2023. **Data e horário do início da disputa:** 09h00min do dia 11/07/2023. **Site para realização do Pregão:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Poderão participar da Licitação todas as empresas especializadas no ramo, que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital, para a execução de seus objetivos. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no prédio onde funciona a Comissão Permanente de Licitação, das 08h:00min às 12h:00min, ou através do Portal da Transparência do Município pelo endereço [www.turilandia.ma.gov.br](http://www.turilandia.ma.gov.br) ou ainda pelo endereço Portal Licitanet, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Dúvidas e-mail: [cplturilandia@gmail.com](mailto:cplturilandia@gmail.com). Turilândia - MA, 23 de Junho de 2023. **Isanei Rodrigues Soares - Secretário Municipal de Infraestrutura.**

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL** O Município de Vargem Grande/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica e prorroga o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-025/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06886.2023**, cujo objeto é o Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços para Lavagem de Veículos Junto as Frotas de Veículos das Secretarias Municipais de Vargem Grande/MA, conforme especificações do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 12/07/2023 às 09h00, assim como retificar o Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://www.vargemgrande.ma.gov.br/>, ou para mais informações através do e-mail [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com), Vargem Grande/MA, 22 de Junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

O Município de Vargem Grande/MA, representado pela Prefeitura Municipal torna público para conhecimento dos interessados, que retifica e prorroga o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-026/2023-CPL/PMVG, PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06887.2023**, cujo objeto é a Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Softwares em apoio às atividades do Município de Vargem Grande/MA. Conforme Especificações Constantes no Anexo I. Prorroga-se o prazo de abertura do edital, para o dia 12/07/2023 às 11h00, assim como retificar o Termo de Referência. O Edital retificado e seus anexos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <https://licitamaisbrasil.com.br/>, podendo ser retirados também na página eletrônica <http://www.vargemgrande.ma.gov.br/>, ou para mais informações através do e-mail [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com), Vargem Grande/MA, 22 de Junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06944.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12.07/2023. HORÁRIO: 14h00min. (QUATORZE HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-028/2023-CPL/PMVG. PROC. ADMINISTRATIVO Nº 0101.06945.2023.** ORGÃO REALIZADOR: Comissão Permanente de Licitação. BASE LEGAL: Lei nº 10.520/02, Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 018/2020, Lei nº 123/06, Lei 147/14, Decreto Federal nº 8.538/15 e alterações e subsidiariamente no que couber as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. TIPO: MENOR PREÇO. OBJETO: Registro de Preços, do Tipo Menor Preço, visando à Prestação de Serviços Gráficos, junto a Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, Conforme Condições, Quantidades e Exigências Estabelecidas neste Edital e seus Anexos. ORGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação. LOCAL/SITE: <https://licitamaisbrasil.com.br/>. DATA: 12/07/2023. HORÁRIO: 16h00min. (DEZESSEIS HORAS). O Edital está disponibilizado, na íntegra, nos endereços eletrônicos: <https://licitamaisbrasil.com.br/> e <https://www.vargemgrande.ma.gov.br/>. Quaisquer informações através do Tel.: (98) 3461-1103/ (98) 3461-1201 / e-mail: [vargemgrande.licitacao@gmail.com](mailto:vargemgrande.licitacao@gmail.com) e/ou na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado na Rua Dr. Nina Rodrigues, 20, Centro, Vargem Grande/MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). Vargem Grande - MA, 22 de junho de 2023. Ricardo Barros Pereira - Pregoeiro Municipal.

### PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE - MA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA AVISO DE LEILÃO Nº 001/2023 - PMVF A PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA** torna público que realizará, na forma da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº. 21.981/32, Licitação

## EXTRATO DE ENVIO

PERÍODO: 07/07/2023 - 07/07/2023  
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL - 05648738000183  
DATA DE CRIAÇÃO: 07/07/2023 11:59:52  
CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 6335cb1d-249-4611-92b7-55ac754056ef

### Procedimento

cnpj ug	id contratacao	cod procedimento	numero procedimento	ano procedimento	cpf envio	data envio	cpf exclusao	data exclusao	status
05648738000183	PE-028/2023-SEMED	PE	28	2023	76229416387	07/07/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	PE-027/2023-SEMED	PE	27	2023	76229416387	07/07/2023	-	-	ENVIADO
05648738000183	CP-001/2023-SMMA	CP	1	2023	76229416387	07/07/2023	-	-	ENVIADO

Total Procedimento: 3





**AO ILUSTRÍSSIMO (A) PREGOEIRO (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM GRANDE - MA**

REF.: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO AO EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-027/2023-CPL/PMVG

A empresa **SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Rua José Merhy, 1266, com endereço eletrônico [juridico@sieg-ad.com.br](mailto:juridico@sieg-ad.com.br), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 06.213.683/0001-41, por intermédio do seu representante infra-assinado, vem tempestivamente e com fulcro no artigo 41º e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/1993, apresentar **PEDIDO DE ESCLARECIMENTO COM IMPUGNAÇÃO** em face do Edital em epígrafe, pelas razões de fato e de direito que passa a expor:

### 1) SÍNTESE FÁTICA

O Município de Vargem grande - MA, instaurou procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, visando a "Aquisição de Material de Expediente, Didático e Pedagógico de interesse da Secretaria Municipal de Educação de Vargem Grande/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus Anexos."

Todavia, denota-se a presença de vício que pode vir a macular todo o processo, cuja prévia correção se mostra indispensável à abertura do certame e a formulação de propostas.

Face o interesse público evidente do procedimento em voga, por sua amplitude, **SOLICITA-SE COM URGÊNCIA** a análise do mérito deste Esclarecimento pelo (a) Sr. (a) Pregoeiro (a), a fim de evitar prejuízos maiores para o erário público, o qual certamente será lesado caso o Edital permaneça nos termos atuais. Tal é o que se passa a demonstrar.



## 2) PRELIMINARMENTE

Informamos que o presente documento conta com assinatura digital, em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/01, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras (ICP - Brasil) e instituiu requisitos formais e técnicos, para a autenticação digital de documentos públicos ou privados, cujo integral cumprimento concede ao documento autenticado digitalmente o mesmo valor probatório dos originais (art. 2º-A, §2º da Lei nº 12.682/2012).

Desse modo, entende-se que será dispensado o protocolo da via original deste documento, dada a validade jurídica a ele instituída.

## 3) DAS RAZÕES

Inicialmente, cumpre mencionar que o presente pleito pretende afastar do procedimento licitatório, exigências feitas em extrapolação ao disposto no estatuto que disciplina o instituto das licitações, com intuito inclusive, de evitar que ocorra restrição desnecessária do universo de possíveis e capacitados licitantes, obstando a **BUSCA DA CONTRATAÇÃO MAIS VANTAJOSA** para Administração Pública.1

### A) DA AMOSTRA - LOTE 01

Acerca da amostra, o presente instrumento dispõe que:

"8.3.3. Declarado a(s) licitante(s) vencedora(s), a mesma tem 48 (quarenta e oito), horas para apresentação das AMOSTRA(S), conforme Anexo XII do Edital. Acórdão 2368/2013-Plenário, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO."



O envio da amostra, representa aumento no custo do equipamento a ser ofertado, sem olvidar que a exigência de amostra do objeto a ser contratado, embora não tenha previsão legal, devido à constante utilização, tornou-se parte do sistema das compras governamentais.

Sua única finalidade é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade, ou seja, se certificar de que o bem adjudicado pelo licitante atende a todas as condições e especificações técnicas indicadas na descrição constante no edital. Nesse sentido, seria cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta contra o edital não for suficiente para conferir segurança à Administração quanto à adequação do objeto ofertado pelo particular.

Tal comparação ante o edital pode ser realizada, por exemplo, através de catálogo, que já é solicitado no presente edital, preferencialmente do site do fabricante do equipamento, o qual contém as especificações do equipamento, permitindo assim um julgamento objetivo, tal como exige a lei.

No caso em tela, a Administração não informou dados relevantes como o local de entrega, sendo que o Anexo XII do edital apenas trata de um envio de amostra "em anexo", razão pela qual entendemos que a exigência de apresentação de amostra se atribui a erro formal, no tocante ao item 159 - "Quadro branco grande 200x120cm".

Sabe-se ainda que as licitantes têm noção de que ao entregarem objetos que não são os exigidos em edital, correm o risco das sanções pecuniárias cabíveis, sendo também inviável que seja entregue item diverso ao item licitado.

Diante do exposto, entendemos que não será exigida a apresentação de amostra para o item 159 - "Quadro branco grande 200x120cm". **Está correto o nosso entendimento?**

Subsidiariamente, caso esteja incorreto o nosso entendimento, solicitamos que o órgão retifique o edital para que sejam apresentados os dados relativos ao local de entrega da amostra, assim como, para que o prazo de apresentação de amostra seja ampliado para 10 (dez) dias, visto que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas restringe a ampla participação, possibilitando apenas que empresas locais possam atender ao prazo de apresentação da amostra.





#### 4) DO DIREITO

Em conformidade com o artigo 3º da Lei de Licitações, são princípios expressos da licitação: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, igualdade, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório, julgamento objetivo.

Dentre eles, destaca-se o princípio da igualdade entre os licitantes, também conhecido como princípio da isonomia: a Administração Pública deve conduzir a licitação de maneira impessoal, sem prejudicar ou privilegiar nenhum licitante. Desde que preencham os requisitos exigidos, todos os que tiverem interesse em participar da disputa devem ser tratados com isonomia.

A importância da licitação para a Administração Pública está expressa no artigo 37, XXI, da Constituição da República:

"A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios **obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência** e, também, ao seguinte: XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que **assegure igualdade de condições a todos os concorrentes**, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual **somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.** "

Assim, o referido princípio dos administrados perante à Administração Pública, ao ser aplicado à licitação pública, transmuda-se no princípio da igualdade de condições a todos os concorrentes, que adquire caráter de princípio constitucional mediante a sua inclusão no texto da Carta Magna, acima transcrito.

Em consonância com Celso Antonio B. de Mello (2004, p. 73), para o Direito Administrativo, o princípio da isonomia ou da igualdade dos administrados em face da Administração anda de mãos dadas com o princípio da impessoalidade. Em outras palavras, a igualdade refere-se não à Administração Pública em si, que representa os interesses da





coletividade, supremos em relação ao interesse privado. A igualdade, em Direito Administrativo, concerne ao modo como a Administração Pública deve tratar os administrados.

Todos os dispositivos da lei de licitações ou regulamentação de um específico processo licitatório deve ser interpretado à luz do princípio da isonomia. Sobre o assunto:

"(...) Os esclarecimentos do MinC, não conseguiram elidir a subjetividade da avaliação da prova de conceito, especialmente considerando-se o item 1 da primeira etapa e os itens 3 e 5 da segunda etapa, **os quais não utilizam parâmetros objetivos para a atribuição dos pontos à licitante, caracterizando infringência ao princípio do julgamento objetivo estampado no art. 3º da Lei 8.666/1993, bem como ao princípio constitucional da isonomia** (...) 36. Considerando os indícios de irregularidades relatados, que **ferem dispositivos da Lei 8.666/1993, além do princípio constitucional da isonomia**, e considerando também a exceção prevista no § 6º do art. 276 do RITCU, será proposto que o MinC adote medidas com vistas à anulação do Pregão Eletrônico 16/2014 (...) (TCU 03019620140, Relator: ANDRÉ DE CARVALHO, Data de Julgamento: 22/04/2015)" (grifo nosso).

Assim é obrigação da Administração Pública não somente buscar a proposta mais vantajosa, mas também demonstrar que concedeu a todos os concorrentes aptos a mesma oportunidade.

## 5) DOS PEDIDOS

Diante do exposto, solicita-se que o órgão:

- A) Esclareça que não será exigida a apresentação de amostra para o item 159 - "Quadro branco grande 200x120cm".
- B) Subsidiariamente, caso esteja incorreto o nosso entendimento, solicitamos que o órgão retifique o edital para que sejam apresentados os dados relativos ao local de entrega da



amostra, assim como, para que o prazo de apresentação de amostra seja ampliado para 10 (dez) dias, visto que o prazo de 48 (quarenta e oito) horas restringe a ampla participação, possibilitando apenas que empresas locais possam atender ao prazo de apresentação da amostra.

Para garantir a competitividade do certame, aguardamos que sejam respondidos nossos esclarecimentos, e caso a resposta aos nossos questionamentos seja negativa, solicitamos considerar nosso documento como uma **IMPUGNAÇÃO** ao edital, uma vez que o mesmo restringe a participação e a competitividade.

Termos em que, pede Deferimento.

Curitiba, 07 de julho de 2023.

LILIANE  
FERNANDA  
FERREIRA:079  
71107986

Assinado de forma  
digital por LILIANE  
FERNANDA  
FERREIRA:07971107986  
Dados: 2023.07.07  
11:07:11 -03'00'

*Liliane Fernanda Ferreira*

**SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME**  
LILIANE FERNANDA FERREIRA  
CPF: 079.711.079-86



REF. PROC. ADM. Nº 0101.06944.2023

INTERESSADOS: SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME

ASSUNTO: Impugnação – Pregão Eletrônico 027/2023

PARECER JURÍDICO Nº 085/2022 - ASSEJUR/CPL

✓ RELATÓRIO:

Os autos aportaram a esta Assessoria Jurídica para emissão de Parecer Jurídico relativo à Impugnação protocolizada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA – ME, devidamente qualificada nos autos em epígrafe, tendo em vista eventuais erros no edital do Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Este é o breve relato da Impugnação apresentada.

1 - DA ADMISSIBILIDADE

O Edital do Pregão Eletrônico 027/2023, estabelece o prazo para a aceitabilidade de impugnações e pedidos de esclarecimentos, *in verbis*:

*"Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital";*

*"Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital"*

O art. 24 da Decreto 10.024/2019 que regulamenta o Pregão Eletrônico é cristalino ao estabelecer o prazo e para apresentação de impugnação, assim vejamos:

Art. 24. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

*unl*



Ressalte-se que foi utilizado a regra do art. 110 da Lei nº 8.666/93, que estabelece a contagem dos prazos em procedimentos licitatórios, vejamos *in verbis*:

Art. 110 Na contagem dos prazos estabelecidos nesta Lei, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Parágrafo único. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

Destarte, o que se vê é que o Impugnante respeitou o interstício temporal legalmente previsto, reportando-se a presente impugnação eminentemente TEMPESTIVA, razão pela qual poderá ser conhecida e apreciado o mérito.

## 2. DAS RAZÕES DA IMPUGNANTE

A empresa impugnante em suas razões aduz que o edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 está eivado de macula, posto que no item 8.3.3 exige que o vencedor licitante apresente as amostras do objeto licitado no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, trazendo desde modo onerosidade as empresas interessadas, ferindo o princípio da igualdade de condições entre os participantes do certame.

Assevera ainda, que não fora informado dados relevantes quanto a entrega das amostras, como o local de entrega. Ainda solicita informações acerca da apresentação de amostra do item 159 "quadro branco grande 200x120cm".

Desta feita, requer a Impugnante a dilação do prazo de entrega das amostras, informações do local de entrega e a republicação do Edital por entender foram feridas as normas jurídicas que regem o Pregão Eletrônico Nº 027/2023.

## 3. DOS FUNDAMENTOS JURIDICOS

A Administração deve realizar suas condutas sempre velando pelos interesses da sociedade, mas nunca dispor deles, uma vez que o administrador não goza de livre disposição dos bens que administra, pois o titular desses bens é o povo. Isto significa que a Administração Pública não tem competência para

cur





desfazer-se da coisa pública, bem como, não pode desvincular-se da sua atribuição de guarda e conservação do bem. A Administração também não pode transferir a terceiros a sua tarefa de zelar, proteger e vigiar o bem. Ademais a disponibilidade dos interesses públicos somente pode ser feita pelo legislador.

Nas razões impugnatórias apresentadas assevera-se que o instrumento convocatório do certame em questão possui vícios, visto que o prazo de 48 (quarente e oito) horas constata no item 8.3.3 do edital que trata da entrega das amostras se mostra exíguo para que os licitantes consigam realizar as entregas, trazendo assim supostos benefícios para empresas de localidade mais próxima a Prefeitura Municipal de Vargem Grande – MA, não observando princípio da igualdade de condições entre os licitantes.

Analisando os autos do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 e as normas jurídicas e princípios que regem as licitações públicas, vemos que as razões e elementos trazidos pela Impugnante não merecem prosperar posto padecerem de sustentação legal e estarem em total desconsonância com os princípios e legislação das licitações públicas.

Tendo em vista o risco de se adquirir produtos com baixa qualidade e para que se evite problemas no fornecimento de produtos que adquire por intermédio de licitação, é comum, em casos como o objeto do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 (material de expediente), que a Administração solicite ao licitante a apresentação de amostras.

Trazemos à baila o conceito do renomado doutrinador Diogenes Gasparini que a define a amostra como *"a unidade ou o protótipo do bem que o licitante vencedor, nos termos e condições do edital, entrega à Administração Pública para assegurar que o objeto do contrato será executado tal qual essa amostra"*, então, é a demonstração física do bem que será fornecido de acordo com as especificações previstas no edital.

Na legislação que rege o tema, seja na Lei do pregão, a lei 10.520/00, seja na Lei Geral de Licitação, a Lei 8.666/93, não existe previsão expressa da exigência de amostras do objeto a ser adquirido. No entanto, a exigência pode se fundamentar no artigo 43, que trata do procedimento da licitação, incisos IV (verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital) e V (julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital), cabendo ao instrumento convocatório apresentar quando a amostra deverá ser apresentada e como será a sua análise.



Não obstante a falta de previsão expressa na legislação, por ser uma prática usual, o momento de sua apresentação é regulamentado pela doutrina e pela jurisprudência.

Essa regulamentação prevê que a amostra não pode ser exigida previamente e nem para fins de habilitação, em virtude de não haver essa previsão nos documentos de habilitação constantes nos artigos 28 a 31 da Lei 8.666/93, devendo ser exigida, portanto, do licitante classificado, provisoriamente, em primeiro lugar. Provisoriamente, porque esse só se sagrará vencedor após a análise e aceitação da amostra apresentada.

O entendimento do TCU quando estabelece: "Adote em editais de pregão critérios objetivos, detalhadamente especificados, para avaliação de amostras que entender necessárias a apresentação. Somente as exija do licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar no certame" (Acórdão 1168/2009 Plenário). Outros acórdãos nesse sentido: Acórdão 1113/2008 – Plenário, Acórdão 1332/2007 – Plenário, Acórdão 1182/2007 – Plenário.

Na modalidade pregão, seja presencial ou eletrônico, a previsão é a mesma. É o que se depreende do Acórdão 1634/2007 Plenário – Sumário: "Na modalidade pregão, é vedada a exigência de apresentação de amostras antes da fase de lances, devendo a obrigação ser imposta somente ao licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar".

Também nesse sentido: "A exigência de apresentação de amostras é compatível com as licitações realizadas mediante pregão, inclusive na forma eletrônica, e deve ser requerida na fase de classificação das propostas e somente do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar" (Acórdão 2368/2013-Plenário).

Marçal Justen Filho admite a exigência de amostras em pregão, desde que tal procedimento mostre-se necessário e indispensável, levando em conta que "a natureza sumária do pregão é norteadada pelo princípio da sumariedade e da rapidez. Produzir exames acerca da qualidade significaria instaurar um contencioso que desaguaria necessariamente em delongas".[3] Defende, o autor, que o momento correto para entrega e análise da amostra, seria antes da assinatura do contrato, ou seja, apenas o vencedor do certame estaria condicionado a tal obrigação.

*Handwritten signature or mark in the bottom right corner.*



O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE/SP), editou a Súmula nº 19, orientando que "Em procedimento licitatório, o prazo para apresentação das amostras deve coincidir com a data da entrega das propostas".

Assim, denota-se que o prazo estabelecido no edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 se mostra razoável para a apresentação da amostra, não frustrando a competitividade e a isonomia da licitação, estando em total sintonia com as jurisprudência e princípios que tratam da matéria, não havendo qualquer razão para que haja uma dilação do prazo previamente descrito no edital.

No que concerne as solicitações de informações do local de entrega das amostras acerca da apresentação de amostra do item 159 "quadro branco grande 200x120cm", entende esta Assessoria Jurídica que ocorreu um erro formal no que diz respeito ao local da entrega das amostras, sendo este vício sanável, observando que tal informação seja disponibilizada a todos os participantes. Já quanto a apresentação de amostra do item 159 "quadro branco grande 200x120cm", tal item está elencado no edital, por conseguinte entendemos que o mesmo deve ser objeto de amostra.

É de bom alvitre destacar que licitação é o procedimento administrativo formal em que a administração pública convoca, mediante condições estabelecidas em ato próprio, empresas interessadas na apresentação de propostas para o oferecimento de bens e serviços.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a administração, mas sim, assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

É cediço que ao administrador público só cabe agir dentro dos estritos limites definidos pelo ordenamento jurídico, em homenagem à legalidade ampla, devendo observar, ainda, os demais princípios administrativistas para dar legitimidade às suas ações.

Em suma, após análise, se verifica que o edital do Pregão Eletrônico Nº 027/2023 não possui qualquer mancha, posto que se baseia em normas legais pertinentes ao caso, aos princípios que norteiam os atos administrativos, e não houve qualquer ilegalidade, exigência excessiva, frustração de maiores números de concorrentes a licitação, motivo pelo qual está Assessoria Jurídica entende pelo **INDEFERIMENTO** da impugnação.



✓ DISPOSITIVO:

Por todo o exposto, esta Assessoria Jurídica entende pelo **INDEFERIMENTO DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO** formulada pela empresa SIEG APOIO ADMINISTRATIVO LTDA - ME, razão pela qual opinamos pela manutenção do edital e posterior data da sessão. Assim não fosse, ainda assim, tendo em vista que há mácula no procedimento licitatório, conforme pontuado.

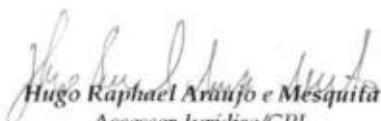
Sendo acolhido o presente opinativo, com repercussão no certame, sugiro seja devidamente publicado, no mesmo local efetivado no edital, a fim de dar o máximo de publicidade, recomendando inclusive a comunicação às empresas interessadas na participação, de sorte a unificar o procedimento entre os licitantes e evitar prejuízos.

✓ É o parecer. Sub Censura:

✓ ENCAMINHAMENTO:

Sendo assim, tendo em vista o cumprimento do presente, encaminhamos os autos à Comissão Permanente de Licitação – CPL, para apreciação do Parecer Jurídico exarado.

Vargem Grande 11 de julho de 2023.

  
Hugo Raphael Araújo e Mesquita  
Assessor Jurídico/CPL  
OAB/MA 17.018